



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS



Relatório Anual de Progresso

PORTUGAL



Índice

1	Introdução.....	5
2	Contexto macroeconómico.....	7
3	Contexto orçamental	13
4	Política estrutural.....	20
4.1	Um país mais justo e solidário.....	21
4.2	Um país mais rico, inovador e competitivo.....	26
4.3	Um país com Estado mais eficiente.....	34
4.4	Um país mais democrático, aberto e transparente	38
4.5	Um país mais verde e sustentável	43
4.6	Um país mais global e humanista.....	54
5	ANEXOS	62
5.1	Concretização dos ODS e das Prioridades Comuns da UE.....	62
5.2	Quadro de Financiamento	87
5.3	Acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu	90
5.4	Principais tabelas do RAP	163
6	Parecer do Conselho das Finanças Públicas	167

Índice gráficos

Gráfico 3.1. Contributos para a variação do saldo orçamental entre 2023 e 2024	14
Gráfico 3.2. Variação do saldo orçamental de 2024 – atual estimativa face ao OE2025	14
Gráfico 3.3. Variação do saldo orçamental de 2025 – atual estimativa face ao OE2025	15
Gráfico 3.4. Contributos para a variação do rácio da dívida pública em 2024 e 2025	19

Índice quadros

Quadro 1.1. Compromissos orçamentais para 2025-2028	5
Quadro 2.1. Hipóteses externas.....	8
Quadro 2.2. Cenário macroeconómico	12
Quadro 3.1. Principais indicadores orçamentais	13
Quadro 3.2. Medidas discricionárias do lado da receita.....	16

Quadro 3.3. Medidas pontuais.....	17
Quadro 3.4. Conta de controlo	18
Quadro 4.1. Indicadores de contexto – Um país mais justo e solidário.....	21
Quadro 4.2. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais justo e solidário.....	22
Quadro 4.3. Indicadores de contexto – Um país mais rico, inovador e competitivo.....	27
Quadro 4.4. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais rico, inovador e competitivo	28
Quadro 4.5. Indicadores de contexto – Um país com Estado mais eficiente.....	35
Quadro 4.6. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país com Estado mais Eficiente	35
Quadro 4.7. Indicadores de contexto – Um país mais democrático, aberto e transparente	39
Quadro 4.8. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais democrático, aberto e transparente.....	40
Quadro 4.9. Indicadores de contexto – Um país mais verde e sustentável.....	43
Quadro 4.10. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais verde e sustentável	44
Quadro 4.11. Indicadores de contexto – Um país mais Global e Humanista.....	55
Quadro 4.12. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais Global e Humanista	56
Quadro 5.1. Principais medidas e respetivo impacto para a concretização dos ODS.....	62
Quadro 5.2. Aplicação do PEDS – Pilar Europeu dos Direitos Sociais: Principais medidas e respetivos impactos.....	72
Quadro 5.3. Alinhamento das medidas POENMP com o PNEC e respetivo impacto estimado .	78
Quadro 5.4. Compromissos assumidos e respetivos impactos para a concretização da Década Digital.....	81
Quadro 5.5. Financiamento das medidas de política pública e fontes de financiamento POENMP (2025).....	87
Quadro 5.6. Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal (versão síntese)	90
Quadro 5.7. Alinhamento dos desafios estratégicos GO 2024-208 com as Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal	91

1 Introdução

Decorrente da reforma orçamental implementada em abril de 2024 – Regulamento (UE) 2024/1263 – cada Estado-Membro da União Europeia (UE) deverá apresentar um Relatório Anual de Progresso (RAP) até 30 de abril de cada ano.

Este relatório deverá conter informação sobre a conformidade dos dados de execução orçamental com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho, e, se necessário, uma análise dos fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória. Deverá ainda conter informação respeitante à execução das reformas e investimentos realizados no contexto do Semestre Europeu.

Os compromissos orçamentais de médio prazo estão ancorados na trajetória de crescimento da despesa líquida, apresentada no âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP). Em média, o crescimento da despesa líquida deverá permanecer igual ou inferior a 3,6% no período 2025-2028. Este valor coincide com a trajetória de referência transmitida pela Comissão Europeia às autoridades portuguesas em junho de 2024, ainda que o seu perfil intra-anual seja diferente¹.

O Quadro 1.1 apresenta os limites máximos anuais para o crescimento da despesa líquida que Portugal se compromete a respeitar.

Quadro 1.1. Compromissos orçamentais para 2025-2028
(taxa de crescimento)

	2025	2026	2027	2028	Média: 2025-28
Teto para o crescimento da despesa líquida	5,0	5,1	1,2	3,3	3,6
<i>Por memória:</i>					
Trajetória de referência	4,1	3,6	3,4	3,3	3,6

Fontes: Ministério das Finanças e Comissão Europeia.

O capítulo 2 do presente relatório descreve o contexto macroeconómico que Portugal enfrentou em 2024, bem como as perspetivas atualizadas para 2025, que tiveram em consideração a complexidade e exigência associadas ao contexto geopolítico atual, especialmente desafiante.

Ao longo do capítulo 3 é realizada uma avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental de 2024 com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho. Apresenta-se igualmente a estratégia orçamental atualizada para o ano 2025, que assenta num equilíbrio prudente entre a sustentabilidade e o apoio a empresas e famílias.

Nos termos do Artigo 23.º n.º 1 do Regulamento (UE) 2024/1263, foi solicitado um parecer ao Conselho das Finanças Públicas (CFP) relativamente à “*avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das*

¹ Excluindo a execução de projetos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) financiados por empréstimos, o perfil anual de crescimento da despesa líquida está em linha com o da trajetória de referência.

despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, e se necessário, a análise dos “fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”. Adicionalmente, pediu-se um parecer relativo ao cenário macroeconómico atualizado subjacente ao RAP. Este parecer pode encontrar-se na última secção deste relatório.

Por fim, o relatório inclui ainda, no capítulo 4, os progressos realizados ao nível da execução das reformas e investimentos. Este capítulo e respetivos anexos respeitam as Orientações dirigidas aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho) e abordam as Recomendações Específicas por País (REPs) dirigidas a Portugal, bem como o contributo para o avanço das Prioridades Comuns da UE. Encontra-se estruturado e ancorado nos desafios estratégicos nacionais, sendo que a sua elaboração beneficiou de uma abordagem de envolvimento de todas as áreas governativas ao longo do processo.

Neste primeiro relatório de acompanhamento, para além da sistematização dos progressos ocorridos nas 63 medidas de política (reformas e investimentos) apresentadas no POENMP 2025-2028, foram introduzidas 9 novas medidas de política.

Do total de 72 medidas de política é de destacar que 9 se encontram formalmente concluídas. Estas medidas concluídas relacionam-se com política fiscal (adoção do IRS jovem e redução do IRC), com a política de migração, com a melhoria e valorização da carreira diplomática, com o reforço das condições humanas e técnicas da rede consular e com a elaboração de instrumentos de planeamento em várias áreas setoriais. Apenas 4 medidas de política não foram ainda iniciadas desde a sua apresentação no POENMP, sendo que as restantes 59 encontram-se em curso conforme programado.

Juntamente com a apresentação ao Conselho e à Comissão Europeia, este RAP será simultaneamente submetido à Assembleia da República.

2 Contexto macroeconómico

Economia mundial manteve-se resiliente, num contexto de incerteza e tensões geopolíticas elevadas.

A atividade económica mundial aumentou 3,2% em 2024 (3,3% em 2023) num quadro de redução da inflação, permitindo o início de uma política monetária menos restritiva nas principais economias avançadas (com exceção do Japão), invertendo a tendência dos dois anos precedentes. Além da diminuição das taxas de juro, a evolução da economia global caracterizou-se pela recuperação dos rendimentos reais das famílias e, a partir do final do ano, por níveis crescentes de incerteza quanto à política económica.

Na área do euro, o PIB cresceu 0,9%, após uma quase estagnação em 2023 (0,4%), que resultou do reforço do contributo do consumo e das exportações, contrariamente ao investimento, que continuou a exercer uma pressão negativa.

O comércio mundial de bens e serviços acelerou significativamente em 2024 para 3,4% (0,4% em 2023), refletindo a melhoria do crescimento das exportações de mercadorias dos países emergentes, especialmente asiáticos, e também do contínuo crescimento da produção industrial nestes países, que contrastou com a evolução negativa deste indicador nas economias avançadas, com destaque para a área do euro.

O crescimento da procura externa dirigida à economia portuguesa recuperou em 2024, mas manteve um desempenho inferior ao comércio mundial, em resultado do menor dinamismo relativo da área do euro, o principal mercado das exportações portuguesas (Quadro 2.1).

Alívio das pressões inflacionistas e menor restritividade da política monetária.

A inflação mundial diminuiu ao longo de 2024, tendo baixado para 2,5% na média das economias avançadas (4,6% em 2023) e para 3% e 2,4% nos EUA e na área do euro, respetivamente (4,1% e 5,4%, respetivamente, em 2023). Esta evolução deveu-se ao abrandamento significativo dos preços dos produtos alimentares e à desaceleração dos preços de bens energéticos.

A menor restritividade da política monetária refletiu-se numa redução dos custos de financiamento dos estados, famílias e empresas, observando-se, a partir do segundo semestre de 2024, reduções das taxas de juro de curto prazo em ambos os lados do Atlântico, culminando, em média, em 4,5% e 2,8%, respetivamente, nos EUA e na área do euro, em dezembro de 2024.

No início de 2025, os níveis de incerteza adensaram-se com o anúncio de políticas aduaneiras mais protecionistas. Esta situação tem levado à deterioração das perspetivas da economia mundial para 2025 e 2026² pelas Instituições Internacionais e Bancos Centrais, sinalizando uma evolução mais desfavorável do que há três meses. O crescimento do PIB mundial previsto pelo FMI é de 2,8% e 3% para 2025 e 2026, respetivamente, representando um abrandamento face

² Nas suas previsões de abril de 2025, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em baixa face à previsão intercalar de janeiro de 2025 o crescimento do PIB mundial em 0,5 p.p. e em 0,3 p.p., respetivamente, para 2025 e 2026.

aos últimos dois anos. Para os EUA e área do euro, o crescimento do PIB esperado para 2025 é de 1,8% e de 0,8%, respetivamente (2,8% e 0,9% em 2024).

Os indicadores mais recentes sugerem um abrandamento da atividade económica mundial no primeiro trimestre de 2025, com uma expansão mais moderada dos EUA, num contexto de elevada incerteza. O crescimento permaneceu robusto da China no início de 2025, não refletindo ainda o impacto das medidas de protecionismo comercial de subida das tarifas alfandegárias.

As pressões sobre os preços na economia mundial diminuíram ligeiramente no início de 2025, tendo a taxa de inflação homóloga dos EUA diminuído para 2,4% em março (3% no final de 2024) e na área do euro para 2,2% em março (2,4% no final de 2024).

A política monetária do Banco Central Europeu (BCE) manteve-se menos restritiva no primeiro trimestre, com uma redução das taxas de juro diretoras em 50 pontos base (p.b.). As taxas das operações principais de refinanciamento e de facilidade permanente de depósito situaram-se em 2,65% e 2,50%, respetivamente. As taxas de juro de longo prazo da área do euro evoluíram no sentido ascendente em março de 2025, sob influência da subida das yields a 10 anos da Alemanha (2,74% no final de março de 2025, comparado com 2,36% no final de 2024), devido ao acordo histórico para reformar o travão da dívida na Alemanha e que tenderá a aumentar o desequilíbrio orçamental e a dívida pública em percentagem do PIB.

As hipóteses externas para a economia portuguesa, com data de fecho de 26 de março, são sintetizadas no quadro infra:

Quadro 2.1. Hipóteses externas

	2023	2024	2025
Taxa de juro de curto prazo (%)	3,4	3,6	2,3
Taxa de juro de longo prazo (%)	3,2	3,0	3,1
Taxa de câmbio (USD/EUR)	1,08	1,08	1,08
Preço do petróleo (eur/barril)	82,0	79,5	72,1
Procura externa (tvh)	-0,5	1,4	2,4

Fontes: FMI, BCE e cálculos Ministério das Finanças.

A economia portuguesa cresceu acima das projeções em 2024, num contexto de fraco crescimento europeu.

O PIB português registou um crescimento real de 1,9% em 2024, 0,1 p.p. acima do estimado no Orçamento de Estado para 2025 (OE2025). Apesar de ter desacelerado face ao ano anterior, a economia portuguesa manteve-se dinâmica, contrastando com o crescimento modesto da economia europeia. Para este crescimento a procura interna contribuiu significativamente (2,6 p.p.), impulsionada pelo consumo privado num contexto de resiliência do mercado de trabalho e de abrandamento das pressões inflacionistas. Por sua vez, as exportações líquidas apresentaram um contributo negativo (-0,7 p.p.), com um crescimento estável das exportações e uma aceleração das importações.

Em 2024, o VAB a preços de base registou uma taxa de variação anual em volume de 1,7%, com um contributo positivo dos ramos de atividade afetos ao setor terciário (1,4 p.p.). A Indústria, o

terceiro ramo de atividade com maior peso no VAB total, registou uma variação de 0,1%, depois de um ano de 2023 com variação negativa (-1,9%).

O consumo privado recuperou o dinamismo ao longo de 2024, encerrando o ano com uma aceleração significativa (crescimento de 3,2% no conjunto do ano). Este desempenho deveu-se essencialmente à evolução dos bens não duradouros, que registou um contributo de 3 p.p.. Por outro lado, o contributo dos bens duradouros reduziu-se, passando de 0,7 p.p. em 2023 para 0,1 p.p. em 2024.

O rendimento disponível bruto dos particulares acelerou para 10,5% em 2024, (7,5% em 2023), potenciado pelo continuado dinamismo do emprego e salários e pelas medidas de redução fiscal adotadas nesse ano. A taxa de poupança cresceu significativamente, atingindo o valor de 12,2%. Esta evolução refletiu o crescimento do rendimento disponível real (7,8%), criando espaço para que as famílias consumissem e, ao mesmo tempo, reforçassem as suas poupanças num contexto de incerteza persistente.

O consumo público acelerou para 1,1% (0,6% no ano anterior), refletindo o crescimento do emprego público, do consumo intermédio e das prestações sociais em espécie.

O investimento desacelerou em 2024, tendo a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) registado uma taxa de variação de 3% (3,6% em 2023). Esta evolução reflete o comportamento da categoria de “Equipamentos de transporte”, que abrandou de 20,4% em 2023 para 6,7% em 2024. O setor da construção, que representa a maior fatia da FBCF, registou uma taxa de crescimento de 1,4% em 2024, tendo o seu contributo para a FBCF aumentado ligeiramente entre 2023 e 2024.

Em 2024, a procura externa líquida contribuiu negativamente para o crescimento do PIB, com o crescimento das importações (4,9%) a ser superior ao das exportações (3,4%). O crescimento das exportações, apesar de inferior ao ano anterior, continuou superior ao da procura externa dirigida à economia, o que resultou em ganhos de quota de mercado.

As exportações de bens, em volume, recuperaram para 3,8%, face à ligeira queda de 0,1% do ano anterior, enquanto as exportações de serviços desaceleraram para 2,7% em 2024 (11,5% em 2023), uma evolução explicada em parte pelas atividades ligadas a viagens a turismo, que cresceram 5,1% (13,7% em 2023).

A capacidade de financiamento da economia, de acordo com as contas nacionais não financeiras, apresentou um saldo de 2,9% do PIB em 2024, um máximo histórico desde 1996 (o início da série calculada de acordo com a atual metodologia). O saldo da balança comercial aumentou 0,9 p.p. para 2,3% do PIB, principalmente devido à balança de serviços, contribuindo de forma significativa para a capacidade de financiamento da economia. O saldo positivo da balança financeira (9,7 mil milhões de euros, 3,4% do PIB) contribuiu para manter a posição de investimento internacional numa trajetória de recuperação. Consequentemente, o peso da dívida externa líquida voltou a reduzir-se, de 52,5%, em 2023, para 44,4% do PIB, em 2024.

As populações ativa e empregada atingiram um novo máximo histórico em 2024.

Em 2024, tanto a taxa de atividade como a taxa de emprego em Portugal continuaram a aumentar, ainda que a um ritmo mais moderado do que em 2023. A população ativa atingiu um novo máximo histórico, com 5,5 milhões de pessoas (+1,1% face a 2023), e a taxa de atividade estabilizou nos 60,2%. O número de pessoas empregadas subiu para 5,1 milhões (+1,2% face a 2023), elevando a taxa de emprego para 56,4% (+0,1 p.p. face a 2023).

O crescimento do número de desempregados foi marginal e a taxa de desemprego recuou. Face a 2023, a população desempregada aumentou ligeiramente para as 351,2 mil pessoas (+0,1% face a 2023). Contudo, o aumento da população ativa e do emprego permitiram que a taxa de desemprego se situasse em 6,4%, uma redução de 0,1 p.p. relativamente a 2023.

O crescimento dos salários nominais situou-se em 8% (idêntico ao de 2023)³. O abrandamento da inflação originou uma aceleração do salário médio real para 5,2% (+2,4 p.p. do que em 2023).

Continuação do abrandamento das pressões inflacionistas.

Em 2024, a inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) foi de 2,7%, continuando o processo de redução pelo segundo ano consecutivo. O decréscimo de 2,6 p.p. face ao ano anterior deveu-se sobretudo à forte desaceleração da classe dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, que passou de 10% em 2023 para 2,4% em 2024. Por outro lado, os produtos energéticos registaram um aumento médio de preços de 3,1%, após a quebra de 8,9% verificada no ano anterior. Contudo, a inflação foi ligeiramente superior à registada na área do euro (2,4%). Excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos, a inflação situou-se em 2,8% (6,3% em 2023), 0,1 p.p. inferior à registada na área do euro.

A economia portuguesa acelera em 2025, refletindo um maior crescimento do investimento.

No início de 2025, a atividade deverá apresentar uma taxa de variação homóloga robusta, embora com uma moderação face ao crescimento muito dinâmico registado no final de 2024 (2,9%). Para o conjunto do ano, antecipa-se um crescimento de 2,4%.

O indicador de sentimento económico reduziu-se no conjunto do primeiro trimestre, refletindo essencialmente a menor confiança dos empresários no setor dos serviços. O indicador coincidente da atividade económica do Banco de Portugal tem-se mantido nos 1,8% desde outubro.

O consumo privado manteve-se dinâmico no início de 2025, embora com alguns sinais de moderação. O indicador coincidente do consumo privado continuou a crescer em 2025 (4,0% em fevereiro), prolongando a tendência ascendente observada desde meados de 2024. O montante das operações com cartões nacionais, deflacionadas com o Índice de Preços no Consumidor (IPC), abrandou nos primeiros 3 meses do ano face ao mesmo período de 2025 (3,7%). As vendas de automóveis ligeiros de passageiros (excluindo veículos de aluguer), cresceram em média no primeiro trimestre 9,5% (18,2% no quarto trimestre de 2024). Mantêm-

³ Considera-se que o salário por trabalhador é igual à massa salarial dividida pelo número de trabalhadores por conta de outrem.

se condições para um crescimento robusto do consumo no conjunto do ano (2,4%), em particular favorecido pelo crescimento dos salários e emprego e pelos elevados níveis de poupança registados nos últimos anos.

As vendas de cimento registaram uma queda de 2,6%, em média, no primeiro trimestre do ano (9,9% no trimestre anterior). As vendas de veículos comerciais ligeiros aumentaram em 1,3%, em média, no mesmo período (3,7% no último trimestre de 2024). As importações de máquinas reduziram-se nos dois primeiros meses do ano, mas de forma mais moderada do que no final de 2024 (-3%, face a - 5,2%). Apesar deste início de ano desfavorável, a FBCF deverá beneficiar ao longo do ano da execução dos projetos no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e de outros projetos de Investimento Direto Estrangeiro já anunciados, que irão aumentar a capacidade produtiva e exportadora, projetando-se um crescimento de 4,4% em 2025.

As exportações nominais de bens apresentaram uma evolução positiva em janeiro e fevereiro, com um crescimento de 11,9%, sendo o principal contributo (11,5 p.p.) originado pelo setor dos Produtos Químicos. A Alemanha foi o país de destino que mais contribuiu para esse crescimento (9,4 p.p.). As exportações de serviços mantiveram um crescimento dinâmico em média nos primeiros dois meses do ano (7,1%, após 9% no último trimestre de 2024), com um perfil de evolução similar da componente de turismo. De acordo com o atual cenário, as exportações crescem 2,2% em 2025, aproximadamente em linha com a procura externa dirigida à economia portuguesa.

Até fevereiro de 2025, de acordo com dados da balança de pagamentos, a economia portuguesa continuou a registar um excedente externo (788 milhões de euros em termos acumulados), refletindo o excedente da balança de serviços, rendimento secundário e capital. No conjunto do ano, a capacidade de financiamento da economia deverá subir face a 2024, cifrando-se em 3,4% do PIB. Para este resultado deverá contribuir a forte melhoria da balança de capital (+1.1 p.p. face a 2024) que mais do que compensa a ligeira redução do saldo da balança de bens e serviços e da balança de rendimentos.

No primeiro trimestre de 2025 o mercado de trabalho manteve uma evolução favorável. De acordo com a informação divulgada mensalmente pelo INE, a população ativa cresceu 2,1%, ultrapassando os 5,5 milhões pessoas, enquanto a taxa de atividade atingiu os 69%, um novo máximo. O emprego também acelerou, com um crescimento de 2,2% (1,3% no último trimestre de 2024). A população empregada atingiu um recorde de quase 5,2 milhões pessoas, enquanto a taxa de emprego se situou nos 64,5%. Apesar do aumento de 1,3% da população desempregada, a taxa de desemprego diminuiu 0,1 p.p., situando-se nos 6,4%.

Quando medida pelo IHPC, a inflação em Portugal foi de 2,3% no primeiro trimestre, recuando face aos 2,8% registados no último trimestre de 2024. O valor da inflação na área do euro deverá ser idêntico ao registado em Portugal para o primeiro trimestre. Para o conjunto do ano de 2025, projeta-se um valor da inflação de 2,4%.

O crescimento do PIB em 2025 foi revisto em alta face ao Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo

A atual previsão de um crescimento de 2,4% em 2025 representa uma revisão em alta em 0,3 p.p. relativamente à previsão apresentada no POENMP, justificada pelo crescimento mais elevado do que o esperado do PIB no final de 2024, que criou um maior efeito de *carry-over*. Considerando a conjuntura internacional e as previsões para a procura externa, as exportações e importações foram revistas em baixa relativamente ao POENMP (-1,3 p.p. e -0,7 p.p., respetivamente), com uma maior redução nas exportações, o que irá implicar um contributo negativo das exportações líquidas para o crescimento da economia.

No seguimento da assinatura do acordo tripartido sobre valorização salarial e crescimento, a evolução da remuneração média por trabalhador foi revista em alta em 0,2 p.p., para 4,9%, com a produtividade do trabalho a acelerar para 1,7% (+0,3 p.p. que no POENMP).

Quadro 2.2. Cenário macroeconómico
(taxa de variação anual em percentagem)

	2023	2024	2025
PIB	2,6	1,9	2,4
Consumo privado	1,9	3,2	2,4
Consumo público	0,6	1,1	1,7
Investimento	3,6	3,0	4,4
Exportações	3,8	3,4	2,2
Importações	1,8	4,9	2,8
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)			
Procura interna	1,7	2,6	2,7
Exportações líquidas	0,9	-0,7	-0,3
Deflador do PIB	7,0	4,4	2,7
IHPC	5,3	2,7	2,4
Emprego	1,0	1,6	0,6
Taxa de desemprego (%)	6,5	6,4	6,4
Balança corrente e de capital (% PIB)	1,7	2,9	3,5

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

3 Contexto orçamental

Excedente orçamental de 2024 supera estimativa do Orçamento de Estado para 2025.

De acordo com a estimativa mais recente do INE, o excedente das administrações públicas em 2024 foi de 0,7% do PIB, menos 0,5 p.p. que em 2023, mas acima da estimativa apresentada no OE2025 em 0,3p.p. (Quadro 3.1), impulsionado pelo bom desempenho da economia no último trimestre do ano.

Quadro 3.1. Principais indicadores orçamentais
(percentagem do PIB)

	2023		2024		2025 ^(e)	
	POENMP	RAP	POENMP	RAP	POENMP	RAP
Saldo orçamental	1,2	1,2	0,4	0,7	0,3	0,3
Receita total	43,6	43,5	44,8	43,5	45,5	44,4
dq: Receita fiscal	25,1	25,1	25,0	24,9	24,7	24,3
Despesa total	42,4	42,3	44,4	42,8	45,2	44,1
dq: Despesa com juros	2,1	2,1	2,1	2,1	2,2	2,2
dq: Investimento público com financiamento nacional	1,8	1,8	2,2	2,2	2,2	2,0
Saldo primário	3,3	3,3	2,5	2,8	2,5	2,4
dq: Medidas pontuais	-0,5	-0,4	-0,1	0,0	0,0	-0,1
dq: Componente cíclica do saldo orçamental	0,6	0,4	0,3	0,1	0,3	0,3
Saldo primário estrutural	3,2	3,3	2,3	2,6	2,1	2,3
Por memória:						
Dívida pública	97,9	97,7	95,9	94,9	93,3	91,5
Saldo primário excl. despesa financiada por empréstimos do MRR	3,3	3,3	2,5	2,9	2,8	2,8
Saldo primário estrutural excl. despesa financiada por empréstimos do MRR	3,2	3,3	2,4	2,8	2,5	2,6

Nota: (e) estimativa.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

O crescimento das contribuições sociais (+0,3 p.p. do PIB que em 2023), em resultado do crescimento dos salários e do emprego, a par do menor efeito das medidas pontuais em 2024 (-0,4 p.p. do PIB) contribuíram positivamente para o saldo. Porém, o acréscimo da despesa com pensões (+0,7 p.p. do PIB), em consequência do aumento do número de pensionistas de velhice, da pensão média e, ainda, do pagamento de um suplemento extraordinário de pensão, anulou esse efeito. O aumento da despesa com pessoal (+0,2 p.p. do PIB), em resultado da atualização salarial e dos acordos de valorização de carreiras, assim como a diminuição das receitas fiscais (-0,2 p.p. do PIB), essencialmente do IRS, contribuíram, ainda que com menor peso, para a diminuição do excedente orçamental.

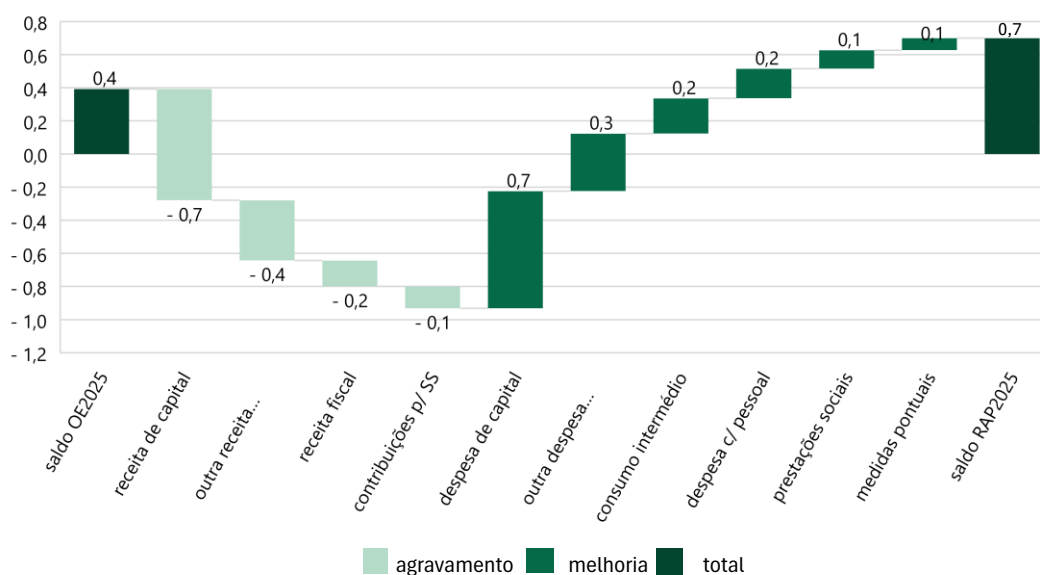
Gráfico 3.1. Contributos para a variação do saldo orçamental entre 2023 e 2024
(percentagem (saldos) e pontos percentuais do PIB)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Face à estimativa apresentada no OE2025, as principais alterações para o ano de 2024 estão relacionadas com a menor execução da receita e despesa de capital (-0,7 p.p. do PIB). Do lado da receita, a receita fiscal e as outras receitas correntes apresentaram uma execução abaixo do esperado (-0,2 p.p. do PIB e -0,4 p.p. do PIB). Do lado da despesa, as outras despesas correntes (-0,3 p.p. do PIB), a despesa com pessoal e com consumos intermédios (-0,2 p.p. do PIB) mais que compensaram a evolução do lado receita.

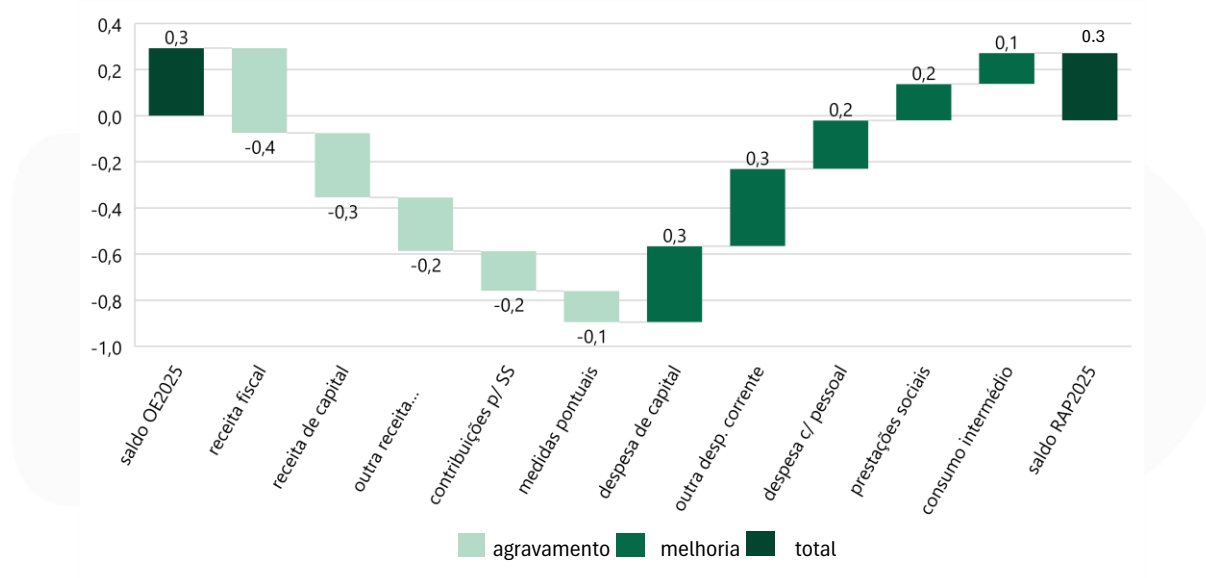
Gráfico 3.2. Variação do saldo orçamental de 2024 – atual estimativa face ao OE2025
(percentagem (saldos) e pontos percentuais do PIB)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Relativamente a 2025, a atual estimativa mantém o excedente em 0,3% do PIB, tendo-se ajustado as diferentes rubricas da receita e da despesa ao atual cenário macroeconómico e às projeções atualizadas do impacto das medidas discricionárias. É ainda de referir que se espera uma aceleração da execução dos fundos da UE e, em particular, do MRR.

Gráfico 3.3. Variação do saldo orçamental de 2025 – atual estimativa face ao OE2025
(percentagem (saldos) e pontos percentuais do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças.

As medidas discricionárias do lado da receita para 2025 decorrem da estratégia orçamental que assenta num equilíbrio prudente entre a sustentabilidade e o apoio a empresas e famílias, através, entre outros, da diminuição da carga fiscal. Para o ano corrente, o total destas medidas ascende a 1.105 milhões de euros (0,4% do PIB, mantendo um peso idêntico face à projeção realizada aquando do OE2025 (Quadro 3.2)).

Quadro 3.2. Medidas discricionárias do lado da receita
(milhões de euros)

	2023	2024(e)	2025(p)
IVA	-440	278	-110
Redução do IVA da eletricidade	-67		-110
Transição para o mercado regulado gás	-60		
Redução do IVA nos produtos alimentares	-323	323	
Redução do IVA nas bebidas gaseificadas e néctares		-40	
Redução do IVA alimentação infantil		-5	
Redução temporária do IVA no gel e máscaras (offset)	10		
Outros impostos indiretos	-986	448	312
Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	-27		
Mecanismo temporário de gasóleo para empresas transporte mercadorias	-25		25
Redução do ISP e suspensão da taxa de carbono	-1 068	338	337
Atualização das taxas de ISV, IUC, IABA, IMT e IT	134	146	
Isenção de IMT e Selo na aquisição de 1ª habitação por jovens		-36	-50
IRS	-729	-1 850	-964
Incentivo ao autoconsumo e venda de excedente de energia renováveis	-5		
Pacote IRS OE2023 (1)	-724		
Pacote IRS OE2024 (2)		-1 540	
Medidas fiscais Pacote + Habitação		-110	
Aumento consignação IRS			-40
Alargamento IRS Jovem OE2024		-200	-250
Alargamento IRS Jovem OE2025			-525
Aumento dedução despesas com habitação			-7
Atualização do limite do mínimo de existência			-142
IRC	-109	-310	-163
Redução da tributação autónoma		-35	
Incentivo fiscal à valorização salarial		-50	
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, etc.	-55	55	
Incentivo fiscal à recuperação - SIFIDE, RFAI e outros benefícios fiscais	-63	-100	102
Alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)		-180	-265
Regime especial de dedução de prejuízos fiscais (offset)	9		
Outras receitas correntes	-16	-72	-180
Isenção das taxas moderadoras	-16		
Redução das taxas de portagem		-72	
Eliminação das taxas de portagens			-180
Total medidas discricionárias da receita	-2 280	-1 507	-1 105
% do PIB	-0,9	-0,5	-0,4

(1) Inclui o impacto agregado de: atualização dos escalões a 5,1%; atualização dos escalões - correção SMN; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; alargamento IRS Jovem; aumento das deduções no IRS a partir do 2.º filho.

(2) Inclui o impacto agregado de: atualização dedução específica; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; redução adicional das taxas (medida Parlamento); apoio limite às rendas.

Nota: (e) Estimativa (p) Previsão. Inclui os *offsets* (impactos da reversão) das medidas quando existem.

Fonte: Ministério das Finanças.

As medidas pontuais, com impacto na despesa de capital, têm um efeito positivo na variação do saldo, já que diminuem substancialmente em 2024 e 2025 (Quadro 3.3).

Quadro 3.3. Medidas pontuais
(milhões de euros)

	2023	2024	2025
Decisão Judicial - "Barragem do Fridão"	228		
Perdas adicionais Parvalorem	916		
Decisão judicial - ANACOM			150
Compensação à concessionária Algarve Litoral / IP indemnização			256
Despesa total	1 144	0	406
% PIB	0,4	0,0	0,1

Fonte: Ministério das Finanças.

Os dados de execução orçamental de 2024 e as perspetivas orçamentais para 2025 encontram-se em conformidade com a trajetória das despesas líquidas.

O apuramento dos desvios em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho realiza-se após o apuramento da execução orçamental de um referido ano. Assim, no atual momento, só o ano de 2024 está sujeito a avaliação. Esse ano, apesar de não fazer parte do período de referência do POENMP, foi considerado na análise de sustentabilidade da dívida subjacente à elaboração da trajetória da despesa líquida, pelo que se justifica a sua análise.

A despesa líquida em 2024 apresentou um crescimento de 11,6%, abaixo dos 11,8% previstos no POENMP (Quadro 3.4), o que leva ao registo de um crédito anual de 0,1% do PIB.

Para 2025, as atuais previsões apontam igualmente para um crescimento da despesa líquida que cumpre a trajetória recomendada, o que poderá resultar num incremento do crédito acumulado (nomeadamente na ordem dos 0,7% do PIB).

Quadro 3.4. Conta de controlo
(milhões de euros)

	2023	2024	2025
Valores observados da despesa líquida (milhões de euros)			
1. Despesa total	113 362	121 967	132 368
2. Juros	5 526	5 875	6 489
3. Componente cíclica da despesa em subs. de desemprego	108	102	90
4. Despesa financiada por fundos da U.E.	3 748	3 032	9 304
5. Despesa nacional em programas co-financiados	580	375	820
6. Medidas pontuais na despesa	1 144	0	406
7. Despesa líquida antes de medidas discricionárias da receita (1-2-3-4-5-6)	102 256	112 584	115 258
8. Variação da despesa líquida antes de medidas discricionárias da receita ($\Delta 7$)		10 328	2 674
9. Medidas discricionárias da receita		-1 507	-1 105
10. Variação anual da despesa líquida após medidas discricionárias da receita		11 834	3 780
Desvios anuais e acumulados			
11. Crescimento observado da despesa líquida (%) ($10(t) / 7(t-1)$)		11,6	3,4
12. Crescimento recomendado da despesa líquida (%)		11,8	5,0
13. Desvio anual ($(11-12) \times 7$)		-232	-1 849
14. Desvio acumulado (cumulativo de 13)		-232	-2 081
15. PIB nominal	267 923	285 189	299 952
16. Saldo anual (% do PIB) (13/15)		-0,1	-0,6
17. Saldo acumulado (% do PIB) (14/15)		-0,1	-0,7

Nota: A despesa líquida antes de medidas discricionárias da receita corresponde à despesa primária excluindo a componente cíclica com o subsídio de desemprego, a despesa financiada por fundos da UE e o respetivo cofinanciamento nacional e ainda medidas pontuais. A despesa líquida após medidas discricionárias é obtida subtraindo à despesa líquida o efeito das medidas discricionárias do lado da receita. A variação anual da despesa líquida após medidas discricionárias da receita é dada pela variação entre a despesa líquida após medidas discricionárias da receita do ano t e a despesa líquida antes de medidas discricionárias da receita do ano $t-1$.

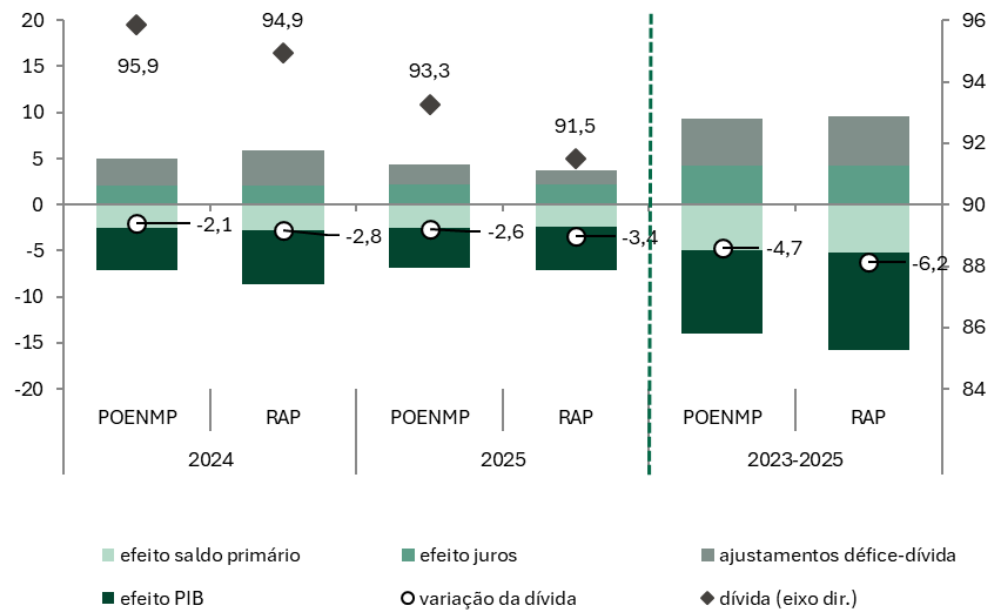
Um desvio negativo(crédito)/positivo (débito) significa que a despesa cresce abaixo/acima do comprometido.

Fonte: Ministério das Finanças.

A dívida pública diminuiu 2,8 p.p. do PIB em 2024 (acima do valor esperado no OE2025) e deverá continuar a diminuir em 2025.

A dívida pública diminuiu 2,8 p.p. do PIB em 2024, para 94,9%, e deverá continuar a diminuir em 2025 (3,4 p.p.), cifrando-se em 91,5% do PIB. Comparativamente aos valores projetados no OE2025 para o período 2023-2025, o decréscimo mais acentuado da dívida (-6,2 p.p. do PIB) deve-se a um maior contributo do crescimento do PIB nominal, justificado em 2024 por um maior deflator, e em 2025 por se perspetivar um maior crescimento real. O maior excedente primário em 2024 compensa o impacto negativo esperado na dívida dos ajustamentos défice-dívida de 2024 e 2025.

Gráfico 3.4. Contributos para a variação do rácio da dívida pública em 2024 e 2025
(percentagem (eixo direita) e pontos percentuais do PIB (eixo esquerda))



Fonte: Ministério das Finanças.

4 Política estrutural

O RAP constitui uma das peças fundamentais para os processos de coordenação das políticas económicas no âmbito do Semestre Europeu, sendo que, de acordo com o artigo 21º do Regulamento (UE) 2024/1263, este deve conter, entre outros elementos, os progressos realizados a nível da execução das reformas e investimentos.

Deste modo, o presente capítulo, refletindo as Orientações dirigidas aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), apresenta a execução das reformas e investimentos anunciadas no POENMP 2025-2028, entregue à Comissão Europeia no dia 11 de outubro de 2024, bem como das novas iniciativas (medidas de política) consideradas relevantes, evidenciando o modo como estas contribuem para a resolução dos desafios identificados no âmbito do Semestre Europeu (Recomendações Específicas por País – REP) e para as prioridades comuns da União Europeia.

As reformas e investimentos apresentados ao longo deste capítulo encontram-se estruturados e ancorados nos desafios estratégicos nacionais, designadamente:

- Um país mais justo e solidário;
- Um país mais rico, inovador e competitivo;
- Um país com um Estado mais eficiente;
- Um país mais democrático, aberto e transparente;
- Um país mais verde e sustentável;
- Um país mais global e humanista.

No seu conjunto, estes seis desafios estratégicos correspondem às dimensões de intervenção que estruturam a implementação de um universo de medidas de política pública, sendo que no contexto do POENMP foram apresentados os alinhamentos entre estes desafios estratégicos e as Recomendações Específicas por País – REP (o que se replica, no presente relatório, no Anexo *Acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu*) e as prioridades comuns da UE.

Com o intuito de complementar e aprofundar a informação que consta neste capítulo apresentam-se em anexo os seguintes elementos:

- os quadros que evidenciam os potenciais impactos (de ordem qualitativa e/ou quantitativa) que decorrem da execução das medidas de política para a concretização das Prioridades Comuns da UE e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS);
- o quadro atualizado de financiamento das medidas de política pública e fontes de financiamento do POENMP⁴.

⁴ As fontes de financiamento associadas à Política de Coesão e ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, bem como os seus contributos para as diferentes medidas dos desafios estratégicos mencionados neste relatório não incluem possíveis alterações relacionadas com os processos de reprogramação previstos para o ano de 2025.

- os quadros que materializam o acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu, dos quais se destaca o relatório extraído da plataforma CeSaR;

4.1 Um país mais justo e solidário

O desafio estratégico de tornar Portugal “Um país mais justo e solidário” traduz a visão e as prioridades de política pública que combatem as desigualdades económicas, sociais e territoriais.

O Quadro seguinte apresenta os indicadores de contexto associados a este desafio estratégico que de modo sumário ilustram a situação atual e sua evolução. Desses indicadores de contexto, salienta-se a queda da taxa bruta de natalidade verificada entre 2011 e 2023, bem como o aumento do número de emigrantes permanentes de nacionalidade portuguesa, em 35,8% entre 2010 e 2023. Todos os restantes indicadores apresentam uma evolução positiva ou desejada.

Quadro 4.1. Indicadores de contexto – Um país mais justo e solidário

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
		2010	2015	2023	
Esperança de vida à nascença	Ano	80,10	81,30	82,40	
Taxa bruta de natalidade	%	9,20 (2011)	8,20	8,10	
Taxa de emprego da população com idade entre 20 e 64 anos	%	66,60 (2011)	67,90	78,00	
Disparidades salariais entre homens e mulheres (não ajustado)	%	12,80	16,00	12,50 (2022)	
Anos de vida saudável aos 65 anos	Ano	6,40	6,10	7,90 (2022)	
Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais)	%	17,90	19,50	17,00	
Emigrantes permanentes de nacionalidade portuguesa	N.º	21 796	39 847	29600	
Remuneração média mensal de base (€)	25 - 34 anos	€ 812,20	791,21	1 067,39 (2022)	
	55 - 64 anos	€ 1 036,92	1 027,11	1 154,63 (2022)	
Praticantes inscritos em federações desportivas	N.º	522 433	566 366	773845	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; EUROSTAT.

Notas: Última atualização a 31/01/2025.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente Desafio com a indicação do estado de implementação⁵ das mesmas.

⁵ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de

Quadro 4.2. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais justo e solidário

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Adoção do IRS jovem.	-	REP A	REP 2020 2.2; REP 2019 2.4	Resiliência social e económica	Concluída
Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	-	REP A; REP C	REP 2020 2.1 REP 2020 2.2 REP 2019 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	MRR/AP	REP C	REP 2020 2.3; REP 2019 2.1; REP 2019 2.2	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica,	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	MRR	REP A	REP 2024 1.4; REP 2023 1.5; REP 2022 1.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal. ⁶	-	REP A	REP 2020 1.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior.	AP	REP C	REP 2019 2.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Definir um plano estratégico nacional para a natalidade e longevidade.	MRR/AP	REP A; REP C	REP 2020 1.2; REP 2020 1.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.	MRR ⁷	REP A	REP 2020 2.2; REP 2019 2.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros (PEPAC-MNE) 2025/2026	-	REP C	REP 2019 2.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

21 de junho), e resumem-se aos seguintes Estados: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **Em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, **ou Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte), ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

⁶ Medida de política com uma formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

⁷ Retificação efetuada no decorrer da elaboração do presente documento que, por lapso, não se encontrava mencionado no POENMP 2025-2028.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas <i>Mário Soares</i> para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses	-	REP C	REP 2019 2.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica	-	REP A	REP 2020 2.2; REP 2019 2.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista.	-	REP A	REP 2024 1.5;	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

O quadro anterior apresenta o estado de implementação associado às 12 medidas do Desafio. Do total de medidas de política que compõem este Desafio, uma encontra-se **Concluída** e as restantes 11 **Conforme Programado**, encontrando-se todas em **curso**. Note-se que este grupo de medidas integra uma nova iniciativa de política.

A medida com estado de implementação **Concluída** é a seguinte:

- **Adoção do IRS jovem:** esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado (artigo 89.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) para 2025, relativo à “alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares” (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro. Esta medida abrange todos os jovens até aos 35 anos, independentemente da escolaridade, e prevê um total de 10 anos de isenção de rendimentos sujeitos a IRS, que varia entre 100% e 25% de isenção, até ao limite de 55 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028:** esta medida decorre do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028, celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais a 1 de outubro de 2024 e representa uma valorização nominal da remuneração bruta mensal de 24 % face a 2024. O aumento da remuneração mínima mensal garantida para 870 € em 2025 foi aprovado pelo Decreto-Lei 112/2024, de 19 de dezembro.
- **Desenhar programas de *upskilling* e *reskilling* específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira:** No âmbito desta medida encontra-se para aprovação a reprogramação de alguns programas do Portugal 2030, no sentido de priorizar o financiamento do

desenvolvimento de competências digitais, nomeadamente no âmbito de formações à medida para efeitos de *upskilling* e *reskilling*. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 – REPowerEU (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).

- **Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o histórico das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social:** no âmbito desta medida já se iniciaram os trabalhos de planeamento de procedimentos por parte do Instituto de Informática I.P., organismo do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsável pela gestão de todas as prestações do sistema de segurança social e pela implementação da presente medida. Esta medida tem apoio do PRR através da Componente C17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i03).
- **Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal:** em dezembro de 2024 foram apresentadas as primeiras cinco medidas e respetivos programas (14) para promover o desenvolvimento desportivo em Portugal, com um investimento de cerca de 65 M€, direcionados para: (i) infraestruturas desportivas e centros de alto rendimento; (ii) desenvolvimento desportivo, ciência e inovação; (iii) inclusão do desporto para todos; (iv) alto rendimento e carreira dual e (v) formação e certificação. Para a implementação dos programas referidos foi assinado o Contrato-Programa para Desporto 2024-2028, entre o Instituto Português do Desporto e Juventude e o Comité Olímpico de Portugal e Comité Paralímpico de Portugal. O modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal depende diretamente da conclusão do Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional, prevendo-se que seja apresentado no primeiro semestre de 2025.
- **Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior:** procedeu-se a uma revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, reforçando os apoios ano letivo 2024/25, no entanto, tendo em vista avaliar de forma mais estruturada e propor melhorias ao atual sistema foi adjudicado um estudo que tem como objetivo principal avaliar critérios de atribuição de bolsas que promovam a equidade, a transparência, a rapidez e a simplificação do processo de atribuição de bolsas de estudo. Esse estudo deverá estar concluído em 30 de abril de 2025. Esta medida tem apoio do Acordo de Parceria (AP).
- **Definir um plano estratégico nacional para a natalidade e longevidade:** atualmente encontra-se a ser desenhada a Estratégia Nacional para a Longevidade que deve assumir dois eixos de intervenção nucleares: i) Políticas da família, com especial enfoque na proteção das crianças e de outros dependentes; e ii) Políticas para um envelhecimento digno e saudável (onde se incluem medidas recentemente concretizadas, como a Revisão do Estatuto de Cuidador Informal (Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro);

a implementação dos medicamentos gratuitos para os beneficiários do CSI (Portaria n.º 90/2024, de 27 de maio); o aumento do Complemento Solidário para Idosos – CSI (Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro) e a criação de Estatuto da Pessoa Idosa - processo legislativo em curso no parlamento).

Esta medida está contemplada no PRR, na sua Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01), tendo ainda acolhimento no Acordo de Parceria (AP).

- **Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado:** neste âmbito procedeu-se ao aumento da abrangência das creches privadas de modo a aumentar a capacidade instalada desta resposta social através: i) do financiamento público complementar para horário alargado, para além das 11 horas diárias, nos mesmos termos do setor social e solidário; e ii) da alteração dos critérios, permitindo a pesquisa de vagas na freguesia de residência ou de trabalho dos pais quando não exista vaga na rede social e solidária.

Nos últimos meses, a capacidade instalada na creche feliz (Rede de Creches Gratuitas) aumentou 6 mil e quinhentos lugares, e cerca de 121 mil o número de crianças abrangidas pela creche feliz. Foram adaptadas as vagas criadas à procura existente e acelerado os processos de reabilitação de salas no âmbito do PRR, tendo igualmente sido aperfeiçoado a APP creche feliz, no sentido de facilitar a procura de vagas e a sua localização. Paralelamente, foi assegurado às crianças que fizessem 3 anos entre 15 de setembro e 31 de dezembro de 2024, abrangidas pelo Programa “Creche Feliz”, sem vaga em pré-escolar a sua continuidade no estabelecimento onde já frequentavam a creche.

Foi constituído um grupo de trabalho interministerial entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) para estudar as medidas necessárias para garantir o acesso universal e gratuito da educação pré-escolar. Foi realizado o diagnóstico da rede existente de estabelecimentos de creche e de jardim de infância que aponta para a necessidade de criação de cerca de 800 salas adicionais no pré-escolar, em particular nos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e de algumas zonas do litoral, com destaque para o Algarve. Foram já autorizadas, com impacto no ano letivo 2024/25, 189 novas salas de educação pré-escolar na rede pública. Adicionalmente, foi aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros que determina a realização de contratos de associação com setor social e particular para a abertura de até 200 salas entre os anos letivos 2025-2026 e 2027-2028, bem como um incentivo financeiro adicional por nova sala aos estabelecimentos que assinem contrato de associação.

Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01 e RE-r07).

- **Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros (PEPAC-MNE) 2025/2026:** encontra-se a decorrer o procedimento de seleção de 100 candidatos à 6ª edição do Programa.

- **Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas Mário Soares para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses:** foi reforçado o orçamento de 2025 do Programa para financiamento de bolsas de estudo, estando previsto 450 000 € (mais 150 000 € do que em 2024).
- **Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica:** no que diz respeito à prevenção e ação de combate à violência doméstica (VD), destaca-se o trabalho ativo do Grupo de Trabalho das 72 horas, que já cumpriu o objetivo de rever o instrumento de avaliação do risco da vítima em situação de VD e cujas sessões de formação estão a decorrer.

Foram anunciadas as seguintes medidas a concretizar no primeiro trimestre de 2025: 1) atribuição de um fundo de Apoio a Crianças e Jovens acolhidos pela Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT) no valor de 195 000€ (5 000€ por resposta de acolhimentos); 2) um novo instrumento de apoio público às respostas de autonomização das Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT), que fixa 1,5 do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) por vaga / mês (no valor de 435 388,32 €); 3) Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação, nomeadamente violência de género e violência doméstica, no valor de 4 M€ (termo da entrega de candidaturas: 28 de fevereiro de 2025).

No âmbito deste Desafio existe ainda uma **nova iniciativa** de política que se encontra com o estado de implementação **Conforme Programado - Em curso**:

- **Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista:** esta medida encontra-se abrangida pelo Despacho n.º 1452/2025, de 31 de janeiro, que criou um grupo de trabalho com início de funções a 30 de janeiro de 2025, devendo apresentar no prazo de 12 meses um relatório final com proposta de medidas com vista a garantir a sustentabilidade do sistema de Segurança Social em Portugal, incluindo um plano de execução, indicadores de desempenho e metas específicas para o curto, médio e longo prazo.

4.2 Um país mais rico, inovador e competitivo

O desafio estratégico “Um país mais rico, inovador e competitivo” assenta no estímulo à criatividade e ao empreendedorismo, promovendo a valorização do tecido produtivo nacional, o reforço da capacidade exportadora e a sua integração nas cadeias de valor globais, bem como no investimento na educação, ciência, tecnologia e cultura.

O Quadro 4.3 apresenta um conjunto de indicadores que retratam a evolução da situação de contexto deste desafio estratégico. Destaca-se uma evolução positiva do rendimento disponível das famílias (valor ajustado bruto *per capita*) entre 2015 e 2022 de cerca de 30,4%, após um período de relativa estagnação entre 2010 e 2015. Em relação à produtividade manteve-se

relativamente estacionária com um aumento de cerca de 6,2% no período entre 2010 e 2023. O peso das exportações no PIB aumentou significativamente e de forma contínua entre 2010 e 2023, excetuando os anos 2020 e 2021, marcados pela pandemia da COVID-19. O Investimento do Exterior em Portugal registou um aumento de cerca de 169,3% entre 2010 e 2023. O progresso na autonomia financeira das empresas sugere um reforço na sua capitalização e respetiva solidez financeira. A despesa em I&D (medida em percentagem do PIB) sofreu um acréscimo entre 2010 e 2022 de cerca de 0,16 pontos percentuais, que correspondeu a um aumento de 10,4%. Na educação, de destacar o aumento da taxa da população, entre os 30 e 34 anos, com ensino superior para perto dos 40% em 2023.

Quadro 4.3. Indicadores de contexto – Um país mais rico, inovador e competitivo

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
		2010	2015	2023	
Rendimento disponível ajustado bruto das famílias <i>per capita</i>	€ (10 ³)	16,41	16,57	21,61 (2022)	
Produtividade (PIB real por trabalhador) (*)	€	43 056	43 660	45 739	
Indicador global de custos de contexto (**)	1 - 5	3,04 (2014)	3,05 (2017)	3,09 (2021)	-
Peso das exportações no PIB	%	30,00	40,70	47,30	
Investimento Direto do Exterior (IDE) (Excl. SPE) - Stocks	€ (10 ⁹)	68,0	113,4	183,2	
Autonomia financeira das empresas	%	30,15	31,26	42,76	
Perfil Inovador (European Innovation Scoreboard) (***)	Classificação	-	87,50 (2016)	91,80 (2024)	
Proporção da despesa em investigação e desenvolvimento (I&D) no PIB	%	1,54	1,24	1,70 (2022)	
Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (30 a 34 anos)	%	24,00	32,1	39,70	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Comissão Europeia; Banco de Portugal; EUROSTAT.

Notas: (*) Cálculo com base em INE – Contas Nacionais (Base 2021); (**) Custos de contexto correspondem aos efeitos negativos decorrentes de regras, procedimentos, ações e/ou omissões que prejudicam a atividade das empresas e que não são imputáveis ao investidor, ao negócio ou à organização. Dimensões analisadas: início de atividade, licenciamentos, indústrias de rede, financiamento, sistema judicial, sistema fiscal, carga administrativa, barreiras à internacionalização e recursos humanos. Os valores são expressos numa escala entre 1 e 5, da seguinte forma: 1 - Não constitui um obstáculo; 2 - Obstáculo muito reduzido; 3 - Obstáculo reduzido; 4 - Obstáculo elevado; 5 - Obstáculo muito elevado; (***) Para 2024: Inovadores emergentes - menos de 70% da média da UE; Inovadores moderados - Entre 70% e 100% da média da UE; Inovadores fortes - Entre 100% e 125% da média da UE; Líderes da inovação - Acima de 125% da média da UE; "-" Dado não disponível; Última atualização a 31/01/2025.

Seguidamente, apresenta-se o quadro das respetivas reformas e investimentos que integram o Desafio com a indicação do seu estado de implementação⁸.

⁸ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma

Quadro 4.4. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais rico, inovador e competitivo

Medida (Reforma / Investimento)	MRR/AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Reduzir as taxas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), começando com a redução gradual de 1 ponto percentual em 2025	-	REP A REP B	REP 2024 1.4 REP 2020 2.4	Resiliência social e económica	Concluída
Criar uma Estratégia Digital Nacional	AP	REP B REP C	REP 2020 2.3 REP 2020 2.4 REP 2019 2.2 REP 2019 3.1	Transição ecológica e digital justa	Concluída
Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação ⁹	-	REP D	REP 2023 4.1	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Concluída
Linha de coinvestimento para <i>start-ups</i> e capital de risco	MRR AP	REP B	REP 2020 3.6	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	-	REP B REP D	REP 2024 2.1 REP 2023 2.1 REP 2023 3.1 REP 2023 4.7 REP 2019 4.2	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP)	-	REP B	REP 2024 2.1 REP 2022 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão	AP	REP B	REP 2024 2.1 REP 2022 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030	-	REP B	REP 2024 2.1 REP 2022 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório); iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

⁹ Medida de política com a formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

Medida (Reforma / Investimento)	MRR/AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente dos ensinos básico e secundário	-	REP C	REP 2020 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A) ¹⁰	MRR AP	REP C	REP 2020 2.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais	-	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial	-	REP A REP B	REP 2024 1.4 REP 2020 2.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (por iniciar)
Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso"	-	REP C	REP 2020 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior	-	REP C	REP 2019 2.2 REP 2019 2.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

Nota: as linhas sombreadas correspondem a novas iniciativas de política que integram o desafio

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Este Desafio era inicialmente composto por 12 medidas, tendo sido adicionadas duas novas medidas que se encontram alinhadas com as REP e Prioridades Comuns. Deste conjunto de medidas, três encontram-se **Concluídas** e 11 **Conforme Programado**. Das medidas em estado Conforme Programado, dez estão em **Curso** e uma **Por Iniciar**.

As medidas com estado de implementação **Concluída** são as seguintes:

- **Reduzir as taxas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), começando com a redução gradual de 1 ponto percentual em 2025:** esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), em especial no seu artigo 90.º, referente à redução de um ponto percentual da taxa do IRC. A sua concretização resulta da Lei n.º 41/2024, de 08 de novembro, que

¹⁰ Medida de política com a formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2523, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na UE. As iniciativas levadas a cabo nesta medida correspondem à materialização das medidas um e dois do Programa Acelerar a Economia¹¹, que se referem, respetivamente, à redução gradual da taxa de IRC, com o objetivo de impulsionar o crescimento económico, e a criação de um mecanismo de tributação mínima de 15% para grupos multinacionais e nacionais, de acordo com a transposição do Pilar 2 (Diretiva (EU) 2022/2523, de 14 de dezembro de 2022).

- **Criar uma Estratégia Digital Nacional:** a “Estratégia Digital Nacional” (EDN), sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, foi aprovada a 12 de dezembro de 2024, bem como o Plano de Ação 2025-2026 (Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 207/2024, de 30 de dezembro de 2024). A EDN está alinhada com o programa da União Europeia “Década Digital”, que define as metas para 2030 em matéria de transformação digital. A EDN, por sua vez, tem por objetivo definir a visão do Governo nesta matéria, estabelecendo dez objetivos estratégicos e dez metas a alcançar por Portugal até 2030. A EDN integra ainda 16 iniciativas estruturadas em quatro dimensões: Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas. O Plano de Ação 2025-26 conta com 49 ações e com um investimento estimado de 350 M€. Para dar início e acelerar a execução do Plano de Ação 2025-26, foi criado um grupo de trabalho que iniciará as suas atividades no início de 2025.
- **Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação:** com a RCM nº 136/2024, de 16 de outubro, que aprova o “Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão dos Açores”, concluiu-se o processo de definição do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e completou-se a transposição integral da Diretiva 2008/56/CE, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845, de 17 de maio, designada por Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) que estava em incumprimento desde 2021. Esta medida corresponde à medida 56 do Programa Acelerar a Economia, referente à conclusão do Ordenamento do Espaço Marítimo Português.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Linha de coinvestimento para *start-ups* e capital de risco:** encontram-se em preparação, pelo Banco Português de Fomento (BPF), o Plano Estratégico e novos produtos que irão dar resposta a esta medida. Atualmente já existem instrumentos de capital do BPF que concorrem para este objetivo.

Neste âmbito, destacam-se, no Programa Acelerar a Economia, a medida 15, referente à constituição de um fundo para investimento em *start-ups* de *deep tech* (modelo de

¹¹ Programa composto por 60 medidas que visam: promover o aumento da escala das empresas portuguesas, a sua consolidação e capitalização; desenvolver novos mecanismos de financiamento e dinamizar os existentes; fomentar o empreendedorismo, potenciar a inovação e o talento; garantir a sustentabilidade e circularidade da economia.

negócios baseado em inovações de alta tecnologia e/ou avanços científicos), a medida 16, destinada a estimular o crescimento e capacitação de *start-ups* através de *vouchers* de apoio para candidaturas a programas internacionais de aceleração, e a medida 17, referente a um fundo de ignição para apoiar projetos de *start-ups* em fases de maturidade avançadas.

Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06).

- **Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais:** foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e *Stocks*, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas.
- **Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal:** foi lançado um concurso externo com vista ao recrutamento de vários trabalhadores, e que foi concluído a 10 de janeiro.
- **Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão:** a implementação desta medida tem por base um conjunto alargado de iniciativas que seguidamente se elencam:
 - Com o objetivo de minimizar potenciais riscos de duplo financiamento e da existência de conflito de interesses a EMRP desenvolveu dentro do seu sistema de informação a aplicação FinDup, que permite realizar, com recurso à interoperabilidade entre bases de dados confiáveis, os procedimentos de verificação *ex-ante*, na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (*cross-checks*), aquando da análise das candidaturas do PRR, respetiva aprovação e contratualização.
 - No final do primeiro trimestre de 2025 será disponibilizado o Fundos IA, uma plataforma que permite a criação de *chatbots* personalizados de Inteligência Artificial (IA) generativa. Os primeiros casos de uso são: sumarização de candidaturas e projetos; apoio na avaliação de critérios de seleção; apoio na verificação de procedimentos de contratação pública; apoio na escrita de notificações;

- No seguimento da implementação das estratégias antifraude e, procurando o equilíbrio entre a execução eficaz e eficiente dos Fundos e os respetivos custos e encargos administrativos, a AD&C desenvolveu, conjuntamente com a Nova IMS – *Information Management School*, da Universidade Nova da Lisboa, e em articulação com as Autoridades de Gestão uma metodologia de avaliação dos riscos;
- Foram implementadas medidas para a divulgação das operações objeto de financiamento, através de jornais locais e regionais com o objetivo de tornar a atribuição dos fundos mais transparente. No Portal Mais Transparência encontram-se disponíveis dados da programação, avisos, operações e entidades para o PT2030. Atualmente a divulgação dos dados do PT2030 tem uma periodicidade mensal, que se pretende reforçar por via de mecanismos de interoperabilidade que permitam a comunicação diária de dados para o portal;
- Com vista a aumentar a previsibilidade da abertura de concursos para cofinanciamento de investimentos com fundos europeus é tornado público o Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 que divulga oportunidades de financiamento para um horizonte de 12 meses, sendo atualizado, anualmente, em janeiro, maio e setembro.
- **Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030:** neste domínio destacam-se as interações regulares no âmbito de medidas específicas do PRR e da mais recente interação e articulação com as várias áreas governativas no âmbito das reuniões técnicas realizadas com a Comissão Europeia e no âmbito da reprogramação do PRR.
- **Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente dos ensinos básico e secundário:** a 14 de fevereiro foi publicado o Decreto-Lei n.º 9-A/2025, que altera o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, e o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores. As alterações aprovadas pretendem promover o aumento de candidatos à frequência de mestrados em ensino, de modo a garantir os educadores e os professores em número necessário e com a qualificação adequada para dar resposta às necessidades do sistema educativo e concorrer para soluções estruturais ao problema do elevado número de alunos sem aulas.

Encontra-se em revisão o Estatuto da Carreira Docente (ECD), tendo-se já realizado um acordo para a mobilidade por doença. Por via da revisão do ECD, pretende-se tornar as carreiras mais atrativas, transparentes, simples, previsíveis e justas.

- **Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A):** a 17 de outubro de 2024 foi publicada a RCM n.º 140/2024 que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem “Aprender Mais Agora”. Existe ainda um conjunto de iniciativas cuja implementação está em curso, designadamente:

- Implementação do novo modelo de avaliação externa dos alunos a partir de 2024/2025, nos termos dos qual são introduzidas as Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA) que permitem a comparabilidade de resultados no ensino básico;
 - Recomendações às escolas, preservando a sua autonomia em relação às mesmas, sobre a utilização de *smartphones* no espaço escolar, suportadas em evidência científica e publicação, em 29 de janeiro de 2025, de guias com recomendações sobre Bem-Estar Digital e folhetos por público-alvo (docentes, diretores, alunos e encarregados de educação). Encontra-se em curso uma avaliação de impacto durante o ano letivo 2024/2025, para revisão das recomendações sobre o uso de *smartphones* a lançar no ano letivo 2025/2026;
 - Criação da plataforma digital, “Estudo Autónomo”, onde estão disponibilizados diversos recursos, nomeadamente Guiões de Trabalho Autónomo, Cadernos Temáticos e Videoaulas;
 - Definição de uma nova modalidade de tutorias (as Tutorias Psicopedagógicas) e a recomendação da adoção deste modelo de intervenção preventivo desde o 1º ciclo do ensino básico;
 - Atribuição de 287 Mediadores Linguístico e Culturais, distribuídos por 319 unidades orgânicas, para apoiar as escolas a construir respostas adequadas para alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o português não é a língua oficial e publicação dos novos documentos de orientação e de posicionamento no âmbito do Português Língua Não Materna (PLNM);
 - Aplicação do diagnóstico nacional de leitura prevista para o 3.º período do ano letivo 2024/2025;
 - Simplificação das “equivalências” no ensino básico, permitindo, assim, que escolas possam posicionar diretamente os seus alunos, sem necessidade de intervenção dos serviços dos ministérios. O diploma foi aprovado em Conselho de Ministros e aguarda promulgação.
- **Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais:** as principais ações em curso envolvem a preparação e aprovação de diplomas legais e a criação e operacionalização de unidades especializadas, tendo sido já aprovado um diploma de alteração orgânica.

Apresentam-se seguidamente as **novas medidas** consideradas:

- **Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso “+ Aulas + Sucesso”:** a 14 de junho de 2024, foi apresentado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) o plano “+Aulas + Sucesso”, para prevenir que os alunos fiquem sem aulas. Este plano é composto por 15 medidas relativas a três eixos prioritários: Apoiar Mais; Gerir Melhor; Reter e Atrair Docentes. Algumas medidas são aplicadas já no ano letivo em curso (2024/25), com foco particular nas escolas sinalizadas onde os alunos são mais prejudicados com a falta de aulas. Estas medidas,

de uma forma geral, procuram melhorar as condições de trabalho dos docentes, por exemplo através do prolongamento da vida ativa dos docentes através de um suplemento remuneratório, da remuneração do trabalho extraordinário adicional dando às escolas e aos diretores instrumentos que permitam uma gestão de professores mais eficaz para reduzir o número de alunos sem aulas. Além das 15 medidas previstas no plano, inscritas no Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto, o MECI decidiu adotar medidas adicionais como a realização de um concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (para o ano letivo de 2024/25) e a criação de um incentivo financeiro à deslocação de professores para escolas carenciadas, ambas previstas no Decreto-Lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro.

- **Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior:** foi efetuada proposta de revisão do RJIES que, entre outras ações, visa incentivar a aproximação entre subsistemas universitário e politécnico e público e privado, flexibilização da eleição de Reitores ou Presidentes que são eleitos por eleição direta e o alargamento à comunidade de ex-alunos, para um mandato único de seis anos, sendo também reforçada a independência do Conselho Geral e a importância dos membros externos. É também proposto para as Instituições de Ensino Superior (IES) uma maior estabilidade e previsibilidade orçamental, dissociadas dos ciclos políticos para permitir mais autonomia e maior concretização de estratégias de médio e longo prazo, além de um reforço da inovação, do bem-estar e do sucesso académico nas IES, com introdução de regras para combater a endogamia.

4.3 Um país com Estado mais eficiente

O desafio estratégico “Um país com um Estado mais eficiente” visa transformar o Estado e o seu funcionamento. Um Estado capaz de prestar aos cidadãos serviços públicos mais acessíveis e de melhor qualidade, promovendo igualdade de oportunidades.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores de contexto que ilustram a evolução da situação no âmbito deste desafio estratégico. Destaca-se a evolução positiva no número de enfermeiros e médicos no Serviço Nacional de Saúde, no aumento da despesa corrente em saúde e na disponibilidade de serviços públicos digitais para os cidadãos. Em tendência inversa, verifica-se que a disponibilidade de serviços públicos digitais para as empresas diminuiu e o número de utentes com médico de família por região NUTS II, considerando o período 2016-2024, regista uma diminuição generalizada em todas as regiões (notando-se, mas com maior intensidade, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, e no Alentejo).

Quadro 4.5. Indicadores de contexto – Um país com Estado mais eficiente

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
			2010	2015	2023	
Serviços públicos digitais para cidadãos		0 - 100	-	79,33 (2017)	81,54	
Serviços públicos digitais para empresas		0 - 100	-	90,00 (2017)	81,94	
Despesa corrente em saúde - Administrações públicas		€ (10 ⁶)	12,56	10,79	17,05 ^(Pe)	
Utentes com médico de família (%) ^(a) ^(*)	Norte	%	-	98,77 (2016)	97,35 (2024)	
	Centro	%	-	97,27 (2016)	88,74 (2024)	
	Lisboa e Vale do Tejo	%	-	83,31 (2016)	72,06 (2024)	
	Alentejo	%	-	96,52 (2016)	84,96 (2024)	
	Algarve	%	-	84,10 (2016)	81,21 (2024)	
Enfermeiras/os e Médicas/os do Serviço Nacional de Saúde ^(*)	Enfermeiras/os	N.º	-	38 472	51 648 (2024)	
	Médicas/os	N.º	-	25 246	31 700 (2024)	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; EUROSTAT; Serviços Partilhados Ministério da Saúde (SPMS); Comissão Europeia (DESI).

Notas: '-' Dado não disponível. (Pe) = Dados preliminares (*) Com base nos dados de Dezembro. ^(a) Calculado pelo PLANAPP. Última atualização a 31/01/2025.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio com a indicação do estado de implementação¹² das mesmas.

Quadro 4.6. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país com Estado mais Eficiente

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas	MRR AP	REP A	REP 2020 1.2 REP 2020 1.3	Resiliência social e económica	Concluído

¹² O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.					
Concentrar a maior parte do Governo e das entidades da Administração Central num único espaço físico.	MRR	REP A	REP 2024 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospetiva e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos.	MRR	REP A	REP 2024 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados.	-	REP A	REP 2024 1.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a orçamentação por programas.	MRR	REP A	REP 2024 1.4 REP 2019 1.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>por iniciar</i>)
Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não financeira (e.g. ambiental, social e governança).	-	REP A	REP 2019 1.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>por iniciar</i>)
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva.	-	REP A	REP 2024 1.5 REP 2023 1.5 REP 2022 1.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política que integra o desafio

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País

Para a concretização dos objetivos associados a este desafio, o POENMP 2025-2028 destacou inicialmente seis medidas de política (reformas e investimentos), sendo que no âmbito do presente Relatório Anual de Progresso se apresenta uma nova iniciativa política, conforme se ilustra no quadro anterior. No que se refere ao estado de implementação das mesmas, uma medida encontra-se **Concluída**, estando as restantes seis medidas de política a decorrer **Conforme Programado**. Quatro encontram-se **em curso** e duas no estado **por iniciar**.

A medida com estado de implementação **Concluído** é a seguinte:

- **Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS:** O Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2030 (PPI MS 2030) encontra-se publicado e assenta em sete pilares estratégicos: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Continuidade de Cuidados, Saúde Mental, Transição Digital, Sustentabilidade Ambiental e Formação e Capacitação Profissional. O montante total de

investimentos previstos até 2030 é de 6,3 mil milhões de euros, distribuídos entre diferentes fontes de financiamento. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) assegura 1,59 mil milhões de euros até 2026, enquanto o Programa de Investimento na Área da Saúde (PIAS) representa 114,4 milhões de euros. Adicionalmente, estima-se uma necessidade de investimento complementar de 4,6 mil milhões de euros. Os principais projetos incluem a construção de novos hospitais, reforço dos cuidados continuados e paliativos, modernização tecnológica e investimentos na eficiência energética das infraestruturas do SNS. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sua Componente: C01- Serviço Nacional de Saúde (RE-C01-i01; RE-C01-i04; RE-C01-i06).

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Concentrar a maior parte do Governo e das entidades da Administração Central num único espaço físico:** esta medida decorre segundo o calendário previsto nos diplomas fundadores da Reforma (cf. Decretos-Lei n.º 43-A/2024 e n.º 43-B/2024). Já se encontra em funções a Secretaria-Geral do Governo (que dá apoio horizontal a todo o Governo) e já foi aprovada a nova orgânica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP). As Áreas Governativas (AG) da Presidência do Conselho de Ministros, Economia e Ambiente já se encontram reestruturadas (extinguindo-se as respetivas Secretarias-Gerais e reestruturando-se outras entidades), seguindo-se agora as restantes AG. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C19 - Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35).
- **Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência:** foi publicado o diploma que aprova a nova orgânica do PLANAPP – Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas (Decreto-Lei nº 67/2024, de 8 de outubro), consolidando as funções de prospetiva, planeamento estratégico, monitorização e avaliação, promovendo a cooperação interministerial e o trabalho colaborativo, nomeadamente através da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (REPLAN). A nova lei orgânica amplia o seu âmbito de intervenção, dotando-o dos meios necessários para assegurar, de forma transversal e qualificada o apoio especializado à decisão política. Foi ainda publicado o diploma que aprova a nova orgânica do Centro Jurídico do Estado (CEJURE) (cf. Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8 de outubro), organismo que tem como missão prestar apoio jurídico, consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao Conselho de Ministros, aos membros do Governo, e aos serviços e entidades da administração pública central que, juntamente com a Direção-Geral de Direito Europeu e Internacional, entidade que irá ser responsável pelo apoio jurídico ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Governo em matérias europeias e internacionais, veem reforçadas as suas atribuições, encontrando-se o CEJURE a ser capacitado ao nível dos recursos, a fim de poder concentrar os serviços jurídicos do Estado. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C19- Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35).

- **Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado:** esta medida visa constituir um único canal de dados, nomeadamente no que se refere ao registo de agregados, estado civil e morada, promovendo um aumento da eficiência destes serviços públicos. Para a sua concretização foi realizado o levantamento interno de todos os processos com necessidades de interoperabilidades em que é necessária a articulação com a Autoridade Tributária e com os ministérios relevantes.

Existe ainda uma **nova iniciativa** política pertinente neste desafio que se encontra com um estado de implementação **Conforme Programado - Em curso**:

- **Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva:** esta medida tem como objetivo combater a fraude e evasão fiscal. No que se refere ao seu progresso, o Instituto de Informática, I.P., sob a tutela do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, está a implementar dois modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, para apoiar a prevenção da fraude: um modelo preditivo e um modelo de índices de risco. A conclusão destes modelos está prevista para o final do 1.º semestre de 2026.

4.4 Um país mais democrático, aberto e transparente

O presente desafio estratégico tem como principais objetivos, por um lado, fortalecer o Estado de Direito, garantir o cumprimento da Constituição e da lei, assegurar o funcionamento regular das instituições, a ordem pública e a segurança de pessoas e bens, uma justiça eficaz e eficiente e o combate à corrupção e, por outro lado, a promoção da transparência, da pluralidade e da responsabilidade dos agentes no espaço público, em benefício de uma cidadania informada, de modo a aumentar o nível de confiança nas instituições democráticas, nos media e nos agentes políticos.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores de contexto que ilustram de modo sumário a evolução da situação no âmbito deste desafio estratégico. É de destacar a falta de progresso consistente no tempo para a resolução processual nas diversas instâncias judiciais. Quanto à confiança dos cidadãos nas instituições, verifica-se um reforço da mesma no que se refere ao sistema de justiça e aos *media*, e uma degradação quando a apreciação é feita em relação ao Governo e à polícia.

Quadro 4.7. Indicadores de contexto – Um país mais democrático, aberto e transparente

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
			2010	2015	2023	
Tempo para resolução processual	Cível	Dia	-	824	573	
	Laboral	Dia	-	234	243	
	Penal	Dia	-	227	231	
Pessoas que tendem a confiar	no Governo (*)	%	62,80	55,00	47,60 (2024)	
	no sistema de justiça (**)	%	73,10	77,70 (2016)	82,80 (2024)	
	na polícia (**)	%	82,40	84,30 (2016)	60,30 (2024)	
	nos média (***)	%	-	56,70 (2017)	68,60 (2024)	
Número de acidentes de viação com vítimas		N.º	-	35 585	34 276 (2022)	
Proporção de superfície ardida		%	1,60	0,70	0,40	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Eurobarómetro.

Notas: (*) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 74.2, 76.3, 78.1, 80.1, 82.3, 84.3, 85.2, 87.3, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4 e 101.3; (**) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 74.2, 82.3, 85.2, 87.3, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4 e 101.3; (***) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 87.2, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4 e 101.3; "-" Dado não disponível; Última atualização a 31/01/2025.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio com a indicação do estado de implementação¹³ das mesmas.

¹³ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Quadro 4.8. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais democrático, aberto e transparente

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática	-	REP C	REP 2020 2.3 REP 2019 2.2	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Concluída
Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes	MRR	REP B	REP 2020 4.1 REP 2019 4.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Reformar os regimes de insolvência, e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o “paradigma digital” nos processos ¹⁴	MRR	REP B	REP 2019 4.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos	-	REP B	REP 2019 4.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (em curso)
Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais	-	REP B	REP 2019 4.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (em curso)
Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança	-	REP B	REP 2024 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Elaborar o Código da Comunicação Social	-	REP B REP C	REP 2020 2.3 REP 2020 2.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política que integra o desafio

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Para a concretização dos objetivos associados a este desafio, o POENMP 2025-2028 destacou inicialmente seis medidas de política (reformas e investimentos), sendo que no âmbito do presente Relatório Anual de Progresso se apresenta uma nova iniciativa política, conforme se ilustra no quadro anterior. Das sete medidas de política, uma encontra-se **Concluída** e seis decorrem **Conforme Programado**, encontrando-se todas em **curso**.

A medida com estado de implementação **Concluído** é a seguinte:

- **Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática:** esta iniciativa decorre no contexto do Plano de Ação para a Comunicação Social, apresentado

¹⁴ Medida de política com a formulação ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

em outubro de 2024. Após elaboração do Plano Nacional de Literacia Mediática (PNLM) 2025-2029, o documento esteve em consulta pública, entre 7 e 22 de fevereiro, para recolha de contributos, com vista a reunir diferentes perspetivas e melhorar o documento. O novo Plano de Literacia Mediática 2025-2029 foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministro n.º 65/2025, de 18 de março.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas restantes medidas.

- **Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes:** foi constituída uma Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributários e das Garantias dos Contribuintes, através do Despacho n.º 8340/2024, de 25 de julho, do Ministério das Finanças. Paralelamente, encontra-se em preparação um diploma legal que visa a alteração das normas do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e foi concluído e aprovado, no Conselho de Ministros de 13 de fevereiro de 2025, o diploma legal (proposta de lei) que visa a transparência e celeridade na distribuição de processos, contudo e dado tratar-se de uma proposta de lei, a aprovação da versão final da mesma decorre de decisão da Assembleia da República.
- **Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o “paradigma digital” nos processos:** neste âmbito é de realçar, por um lado, os desenvolvimentos contínuos que têm vindo a ser implementados na Plataforma STEPI+ (Sistema de Tramitação Eletrónica do Processo de Insolvência), , por outro lado, a regulamentação, através do Decreto-Lei n.º 91/2024, de 22 de novembro, das citações e notificações eletrónicas a cidadão e empresas, no âmbito dos processos judiciais. As alterações introduzidas por este diploma visam agilizar os processos e expandir as plataformas digitais e circuitos tecnológicos já existentes de modo a servir melhor os cidadãos e as empresas. Para a prossecução deste objetivo, foi promovida uma alteração ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) (por via da Portaria n.º 6-C/2025/1, de 6 de janeiro) por forma a assegurar a certificação automática, e sem custos, do atributo empresarial no SCAP, aos administradores, gerentes ou diretores das sociedades anónimas, sociedades por quotas, sociedades unipessoais por quotas e cooperativas.

Estas duas primeiras medidas enquadram-se no âmbito das reformas e investimentos do setor da justiça e integram a Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios do PRR (TD-C18-i01 e TD-C18-r33).

- **Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos:** neste âmbito, destacam-se a assinatura de diversos contratos de empreitada de reabilitação, conservação, climatização para vários edifícios de tribunais e Palácios da Justiça dispersos por todo o território continental e ilhas. Foi igualmente promovida a celebração de parcerias público-públicas para acelerar investimentos no edificado da Justiça, a aquisição de dois terrenos para a instalação dos Departamentos de Investigação Criminal de Ponta Delgada e Setúbal, bem como a

constituição de direito de superfície a favor do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), de um terreno em Vila Franca de Xira, para a construção do novo Palácio da Justiça. Por fim, é ainda de referir o lançamento de cinco novos concursos para elaboração de projetos e de empreitada.

- **Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais:** relativamente às equipas de reinserção social, dado o papel que desempenham de assessoria técnica aos tribunais e aos serviços do Ministério Público e essenciais para promover uma justiça de proximidade, foi publicado o Despacho n.º 12063/2024, de 14 de outubro, que reorganizou as áreas territoriais das delegações regionais de reinserção e a rede composta por 48 equipas e, criou as equipas de reinserção social com competência especializada na área tutelar educativa e na assessoria aos tribunais sobre reclusos (cinco equipas em cada uma destas áreas).

No que toca ao redimensionamento da rede de estabelecimentos prisionais está em curso o levantamento das necessidades prioritárias de intervenção no parque prisional e respetivas fontes de financiamento.

- **Executar o quadro plurianual de investimentos nas Forças de Segurança:** a execução do plano em 2024 registou: na medida Infraestruturas uma execução financeira na ordem dos 7,3 M€, tendo ainda sido aprovados encargos plurianuais na ordem dos 29,4 M€ para melhorias de postos e esquadras; na medida Veículos destaca-se a entrega de 412 viaturas às Forças de Segurança; na medida Armamento procedeu-se à entrega de 19.604 itens; no que toca aos Equipamentos de Proteção Individual foram entregues 8.207 itens; registe-se ainda a entrega de 3.100 itens no caso dos Equipamentos de Apoio à Atividade Operacional, de 1.073 e 836 itens no âmbito do Equipamentos para Funções Especializadas e dos Sistemas de Tecnologia e Informação e Comunicação, respetivamente.

Refira-se ainda a elaboração do plano plurianual de aquisições para 2025-2026 e respetiva priorização dos investimentos por medida e a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 193/2024, de 19 de dezembro, que autoriza a realização de despesa para a aquisição de diversos veículos ligeiros, pesados e motociclos (estima-se a aquisição de cerca de 655 viaturas) para a Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026, no valor de 20,1 M€.

Por fim, é de realçar a **nova iniciativa de política** e que, por sua vez, se encontra em **curso**:

- **Elaborar o Código da Comunicação Social:** esta medida integra o Plano de Ação para a Comunicação Social. Este novo instrumento legal visa unificar e atualizar a legislação existente no setor (imprensa, rádio e televisão), integrar a legislação europeia nesta matéria, salvaguardando a liberdade de imprensa e a sustentabilidade dos órgãos de comunicação social. Encontra-se em preparação a arquitetura e a sistematização deste novo Código, tendo já ocorrido duas rondas de reuniões de auscultação aos partidos com assento parlamentar.

4.5 Um país mais verde e sustentável

Portugal está empenhado na preservação e na valorização dos seus recursos naturais, na descarbonização de todos os setores de atividade e na transição para uma economia circular. As medidas já adotadas e a adotar alinham-se com o cumprimento do Acordo de Paris, com a estratégia ambiental e climática da UE e com os objetivos assumidos na recente revisão do PNEC 2030.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores de contexto que ilustram de modo sumário a evolução da situação no âmbito deste desafio estratégico. Verifica-se que a contribuição das energias renováveis no consumo final bruto de energia tem aumentado, registando em 2023 o máximo histórico (desde o início da série em 2004). As emissões dos principais gases com efeito de estufa apresentam uma trajetória descendente, tendo atingido o mínimo histórico em 2021 (desde o início da série em 1990). Note-se que em 2017 as emissões tinham registado o máximo histórico devido aos incêndios florestais. É, ainda, de destacar a recuperação em 2022 da distribuição modal de transporte de passageiros de autocarro.

Quadro 4.9. Indicadores de contexto – Um país mais verde e sustentável

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
			2010	2015	2022	
Contribuição das energias renováveis no consumo final bruto de energia		%	24,20	30,50	35,16 (2023)	
Proporção de resíduos urbanos para reutilização e reciclagem		%	25,30 (2012)	36,10	38,00 (2020)	
Emissão dos principais gases com efeito de estufa (protocolo de Quioto 2.ª fase) total (CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O, HFC, PFC, SF ₆ e NF ₃) - Total (sem itens do memo) (*)		kt CO ₂ eq.	62 400,21	63 890,13	50 456,98	
Proporção de superfície regada na superfície agrícola irrigável		%	87,00 (2012)	87,00 (2016)	90,00 (2019)	-
Proporção de superfície das zonas de intervenção florestal (continente)		%	9,10 (2011)	10,30	21,00	
Distribuição modal do transporte de passageiros	Autocarros	%	6,50	5,80	7,60	
	Comboios	%	4,40	4,20	4,00	
Taxa de sobrecarga das despesas em habitação		%	4,20	9,10	4,90 (2023)	
Água não faturada nos sistemas em baixa (**)		%	30,70 (2011)	29,80	27,10	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; EUROSTAT; ERSAR.

Notas: (*) São considerados itens do memo, o transporte e armazenamento de CO₂, a aviação e navegação internacionais e as operações multilaterais; (**) Água não faturada nos sistemas em baixa dá uma indicação da eficiência hídrica e perdas no sistema, sendo positiva a sua redução; Última atualização a 31/01/2025.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio com a indicação do estado de implementação¹⁵ das mesmas.

Quadro 4.10. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais verde e sustentável

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional	- ¹⁶	REP A	REP 2020 2.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação	-	REP A	REP 2020 2.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	MRR AP	REP D	REP 2022 4.2	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	MRR AP	REP B; REP D	REP 2024 2.1; REP 2024 4.1; REP 2023 4.1; REP 2023 4.2; REP 2023 2.1; REP 2022 4.1; REP 2022 4.3; REP 2022 4.4; REP 2020 3.2; REP 2020 3.4; REP 2019 4.2; REP 2019 3.3	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	MRR AP	REP D; REP B	REP 2024 4.1; REP 2023 4.1; REP 2023 4.2; REP 2022 4.1; REP 2022 4.3; REP 2022 4.4; REP 2020 3.4; REP 2020 3.6; REP 2019 3.3	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	MRR AP	REP D; REP B	REP 2023 4.6; REP 2023 2.1; REP 2022 4.5	Segurança energética; Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

¹⁵ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

¹⁶ Foi retificado, porque no POENMP estava identificado o MRR para esta medida.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	MRR ¹⁷	REP D; REP B	REP 2024 2.1; REP 2024 4.1; REP 2023 4.3; REP 2023 4.4; REP 2023 4.5; REP 2023 4.6; REP 2022 4.3; REP 2022 4.6; REP 2019 3.3	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une" ¹⁸	MRR ¹⁹ AP	REP D	REP 2024 3.1; REP 2024 3.2; REP 2024 3.3	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	MRR AP	REP D	REP 2024 3.2	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	MRR AP	REP D	REP 2024 3.2; REP 2024 3.3; REP 2023 3.1; REP 2022 3.1	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	MRR AP	REP B; REP D	REP 2023 3.1; REP 2022 3.1	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	-	REP D	REP 2024 3.3 ²⁰	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	-	REP B	REP 2024 2.1	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	-	REP B	REP 2024 2.1	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040	-	REP B; REP D	REP 2024 2.1; REP 2024 3.1	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	AP	REP B	REP 2024 2.1; REP 2020 3.2; REP 2020 3.6	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)

¹⁷ Foi retificado, porque no POENMP não estava identificado o MRR para esta medida.

¹⁸ Medida de política com a formulação ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

¹⁹ Foi retificado, porque no POENMP não estava identificado o MRR para esta medida.

²⁰ Foi retificado, no POENMP não estava identificada esta REP

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU	MRR ²¹ AP	REP B	REP 2024 2.1; REP 2023 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura	-	REP B	REP 2024 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade	-	REP B; REP C	REP 2020 2.4; REP 2019 2.2	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial	MRR	-	-	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	AP	REP B	REP 2020 3.2; REP 2020 3.5; REP 2019 3.2	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (<i>por iniciar</i>)
Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	-	REP B	REP 2020 3.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	-	REP D	REP 2024 4.1; REP 2023 4.1; REP 2023 4.2; REP 2022 4.1; REP 2022 4.3; REP 2022 4.4; REP 2020 3.4; REP 2019 3.3	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (<i>em curso</i>)
Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF)	-	-	-	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

Nota: as linhas sombreadas correspondem a novas iniciativas de política que integram o Desafio

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

O Desafio assume 24 medidas, todas com um estado de implementação **Conforme Programado**, sendo que 23 estão **em curso** e uma está **por iniciar**.

²¹ Foi retificado, porque no POENMP não estava identificado o MRR para esta medida.

No âmbito do Relatório Anual de Progresso apresentam-se três novas iniciativas políticas, conforme indicado no quadro anterior.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

No âmbito da energia:

- **Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros:** esta medida tem por objetivo a conversão de veículos movidos a energias fósseis em veículos movidos a energias renováveis. Encontra-se em fase final de estudos técnicos, contando já com um esboço de uma proposta de lei para posterior procedimento legislativo. Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 - REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e do Acordo de Parceria (AP). Adicionalmente, foi aprovado o financiamento via Fundo Ambiental de 227 M€ para aquisição de 861 autocarros de emissões nulas para Portugal Continental.

- **Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030):** em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo.

A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e *workshops* temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública.

A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.

- **Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore:** no âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante *offshore* foi solicitada uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis *Offshore* (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. Encontra-se em desenvolvimento os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do

procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.

- **Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação:** foi criado o Grupo de Trabalho para a transposição nacional da Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva (UE) 2024/1275 de 24 de abril).

O Governo está a trabalhar para lançar, ainda em 2025, o Programa “Bairros Mais Sustentáveis”, destinado a apoiar intervenções de eficiência energética, como o isolamento térmico de edifícios e a atuação em espaços públicos, incluindo zonas verdes. Paralelamente, sob a mesma égide programática, será lançado o Programa “E-LAR” destinado a combater a pobreza energética nas casas das famílias vulneráveis, através da promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes.

Esta medida corresponde a investimentos PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) na ordem de 420 M€ (inclui reforço de 120 M€ no âmbito do REPowerEU) na eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos. Esta medida tem também apoio do AP.

O Programa de Apoio a Edifícios + Sustentáveis foi reforçado em 60 M€ (FA), para garantir que todas as candidaturas elegíveis feitas ao programa são objeto de apoio.

As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 deverá ser ultimado no decorrer do 1º semestre de 2025.

- **Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia:** o Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização.

No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).

No âmbito da Estratégia “Água que Une”:

- **Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”:** o Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, criou o grupo de trabalho para elaborar uma nova estratégia

nacional para a gestão da água designada «Água que Une». As linhas orientadoras desta estratégia foram apresentadas publicamente e encontra-se em consulta pública até 25 de abril. Entretanto, estão em curso um conjunto de iniciativas, designadamente:

- Aprovados 27 M€ do Fundo Ambiental, para reforçar a eficiência hídrica através da construção do adutor do Funcho-Arade (projeto inicialmente no PRR, mas suborçamentado). No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (RE-C09-i01), existem medidas em fase de implementação, com um investimento de cerca de 345 M€, que visam mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca. Espera-se que este investimento traga uma resiliência estimada de 70 Mm³/ano (incluindo medidas do lado da procura e do lado da oferta), ou seja, cerca de 30% do consumo de água na região, dos quais se salienta:
 - a. Encontra-se em curso o processo com vista à construção da Unidade de Dessalinização do Algarve, cuja conceção, construção e exploração foi objeto de adjudicação em outubro de 2024. Esta infraestrutura terá como capacidade inicial 16 milhões de m³, contudo, ficará capacitada para tratar um volume superior que poderá ascender aos 24 milhões m³ de água/ano.
 - b. Reforço do abastecimento de água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão: o projeto de captação de água do rio Guadiana no Pomarão, no concelho de Mértola, prevê contribuir em média com cerca de 16 hectómetros cúbicos anuais para abastecimento ao Algarve. O procedimento concursal para a realização da empreitada encontra-se concluído, aguardando-se o resultado da análise das propostas e respetiva adjudicação.
- Assinado contrato de empreitada do Bloco de Rega do Xévorá. Lançados concursos para: a empreitada do bloco de rega de Reguengos, que ficou de fora da obra do Circuito Hidráulico financiada pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020; a empreitada do Bloco de Rega de Moura e a modernização do aproveitamento hidroagrícola de Alvor (PRR 11,2 M€). De referir também a construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - RE-C09-i02 (fase de planeamento) e RE-C09-i04 (fase de construção, 141 M€);
- Programa Nacional de Regadios: Identificada nova fonte de financiamento para as candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso 02.
- **Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento:** as necessidades de investimento identificadas na Estratégia “Água que Une” para a requalificação dos sistemas de distribuição em baixa são da ordem dos 1400M€ até 2024. Destaca-se, em particular, as medidas que estão a ser executados na região de maior escassez hídrica- o Algarve, um financiamento no PRR de 43,9 M€ (RE-C09-i01.01). Já foram abertos quatro avisos neste âmbito, o mais recente em julho de 2024.
- **Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas:** no Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116hm³ até 2040,

com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026 para uma disponibilização de mais 8hm³/ano.

Outras medidas:

- **Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular:** a "reestruturação" da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER) traduz-se na transferência de competências para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), processo este que se iniciou em 2024. Apesar da transferência de competências já parcialmente operada por lei (no que se refere aos resíduos urbanos), é necessário prosseguir na matéria respeitante aos resíduos não urbanos (ainda não transferidos) e para isso é necessário alterar os estatutos da ERSAR e dotá-la dos meios financeiros apropriados. Encontra-se concluída a elaboração do segundo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC II) e apta para entrar em circuito legislativo. Esta medida tem apoio do PRR (TC-C12-r39) e do AP. Complementarmente, no seguimento da constituição de um Grupo de Trabalho para elaboração de um diagnóstico e plano de atuação em matéria de gestão de resíduos, foi recentemente apresentado o plano TERRA – Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais. Este plano assenta em três eixos: i) prevenir a produção de resíduos, promovendo a economia circular; ii) ampliação da capacidade das infraestruturas existentes; iii) atuação a nível institucional. O TERRA elenca um conjunto de situações críticas e respetivas prioridades de investimento (entre 2,1 e 3,7 M€), visando colocar o País na rota de cumprimento das metas comunitárias em matéria de resíduos.
- **Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza:** encontra-se em elaboração o Plano Nacional de Restauro da Natureza, tendo-se procedido à constituição de uma Comissão Interministerial de Coordenação, de um Grupo de Trabalho e de uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, por via do Despacho n.º 12734/2024, de 25 de outubro. O Plano Nacional de Restauro da Natureza constitui uma resposta às obrigações no quadro da União Europeia, designadamente o Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- **Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima:** constituindo a ação climática uma prioridade, e no sentido de recuperar o atraso no cumprimento das disposições constantes neste diploma, procedeu-se: à indicação do representante para o Conselho de Ação Climática, tal como previsto na Lei de Bases do Clima; à revisão e à aprovação do PNEC 2030; à revisão do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 (em curso, com conclusão prevista para 2025); à elaboração dos orçamentos de carbono (cuja fase de consulta pública terminou a 12/01/2025, encontrando-se atualmente em fase de análise dos contributos recebidos); à preparação do processo de revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a ter lugar durante o ano de 2025.
- **Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030):** a componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do

Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, o PNEC foi aprovado pela Assembleia da República em dezembro de 2024 e enviado para a Comissão Europeia para aprovação final. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.

- **Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040:** está em preparação um Despacho que cria um Grupo de Trabalho para a Resiliência do Litoral (GTRL), para preparar as bases para o Programa de Ação para a Resiliência do Litoral 2025-2040 que irá assim, rever e substituir o Plano de Ação Litoral XXI (PAL XXI) de 2017, no sentido de atualizar o seu referencial de planeamento e dar um novo impulso a esta área. Está prevista uma verba de 200 mil euros do orçamento do Fundo Ambiental (FA) de 2025 a alocar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a este processo de revisão do PAL XXI.
- **Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030):** neste âmbito é de destacar que está em fase de preparação uma RCM que determina o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritários de acordo com objetivos estabelecidos nos planos e programas já definidos, designadamente no Plano Rodoviário Nacional (PRN) (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho), que inclui o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das vias rodoviárias existentes e os grandes projetos em curso: o novo aeroporto de Lisboa e a linha férrea de Alta Velocidade. Esta medida tem apoio do AP.
- **Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU,** no âmbito desta medida são de destacar as seguintes iniciativas:
 - Procedeu-se à 3.ª reprogramação do PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (submetida formalmente a 15 de outubro de 2024 e aprovada a 4 de fevereiro de 2025). Esta reprogramação vai permitir que os agricultores tenham mais rendimento através do aumento do Apoio ao Rendimento Base e do aumento das medidas de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas;
 - Revisão das fronteiras entre os fundos da política de coesão e o FEADER. Uma das vertentes de trabalho consiste na revisão das fronteiras de acesso do setor agroflorestal, nomeadamente das Organizações de Produtores e das Cooperativas aos fundos da política de coesão;
 - Propôs-se a avaliação, por parte da Comissão Europeia, da criação de um instrumento *standard* para a agricultura, no âmbito da janela da componente nacional do InvestEU;
 - Decorrente do cumprimento antecipado da meta associada ao investimento PRR RE-C08-01 - Meta 8.2 - Publicação das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) (previsto para o 3º trimestre de 2025 e concretizada no 4º trimestre de 2024) foi possível realocar 52 M€ para a aquisição de equipamentos e viaturas no âmbito da prevenção e combate a incêndios;

- No âmbito do PRR, na componente C10-i02, foram pagos 9,7 M€ até janeiro de 2025, representando 46% da dotação disponível para esta componente, representando uma taxa de execução financeira superior à média das demais componentes do PRR que era de 28% até 31 de dezembro de 2024.

Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR.

- **Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura:**

- A Linha Agri Portugal, em parceria com o Fundo Europeu de Investimento, foi reforçada no valor de 15 M€, provenientes do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, o que poderá mobilizar 150 M€ em empréstimos para investimentos do setor agrícola, com taxas de juro mais baixas, dispensa de colaterais e períodos de amortização mais longos, até ao final de 2025;
- No âmbito da 3ª reprogramação do PEPAC estão previstos instrumentos financeiros no valor de 50 M€;
- Esta medida tem o apoio do PEPAC nas intervenções: C.2.1.4 e C.2.2.3 do domínio C.2 Investimento e rejuvenescimento; e C.3.1.3 do domínio C.3 Sustentabilidade das zonas rurais.
- Encontra-se em fase de desenvolvimento um programa sucessor do "Projeto Piloto - Vales Floresta", designado "Floresta Ativa" que permitirá a continuação de atribuição de apoios ao pequeno proprietário/produtor florestal para que este possa contribuir de forma efetiva para a redução de risco de incêndio;
- Criação de um instrumento *standard* para a agricultura, conforme referido na medida anterior.

- **Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com *internet* fixa e móvel de alta velocidade:** neste âmbito foi lançado um concurso público internacional que visa “a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas «áreas brancas», permitindo o acesso à Internet em banda larga”, sendo que no final de 2024 terminou o prazo para os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar relativo a este concurso, aguardando-se agora a conclusão das fases subsequentes dos procedimentos de Contratação Pública para se dar início à execução do contrato/projeto.

- **Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial:** pretende-se a disponibilização de um sistema tecnológico, suportado por informação relativa aos direitos e às restrições do uso e das atividades que impendem sobre o território, com vista à criação de um instrumento que permita e promova o planeamento, a administração e a gestão social, ética e ambientalmente sustentáveis. A nova plataforma de suporte ao Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) está em fase de desenvolvimento tecnológico, integrando as atuais (i) Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e (ii) Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (PSAIGT), bem como estão a ser desenvolvidas, ferramentas analíticas suportadas em inteligência artificial, que permitirão associar as componentes gráfica e

regulamentar dos planos territoriais, até final de 2025. Esta medida tem apoio do PRR (RE-C08-r20 e RE-C08-i02).

Existem ainda três **novas iniciativas** políticas pertinentes de política neste desafio que se encontram com um estado de implementação **Conforme Programado - Em curso**:

- **Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis:** esta medida encontra-se numa fase de estruturação (i.e., em fase de orçamento e parecer jurídico), e de criação das Estruturas Legais (ex. elaboração de Diplomas, definição de modelos de gestão e reordenamento urbano) e visa a requalificação e regeneração de territórios de forma sustentável. Este projeto, de coordenação centralizada, em cooperação com o Estado Central e os Municípios diretamente envolvidos, será desenvolvido em quatro eixos - Arco Ribeirinho Sul; *Ocean Campus*; Aeroporto e Cidade Aeroportuária.
- **Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio:** Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.
- **Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF):** o objetivo deste Plano é o de promover uma Floresta nacional mais sustentável, menos vulnerável a ameaças e riscos e produtora de mais e melhores bens e serviços para Portugal, através da identificação de ações concretas de atuação, no curto, médio e longo prazos. Surge na sequência do compromisso político para potenciar o valor da floresta, garantindo retorno económico aos produtores e comunidades, promovendo um território mais seguro, organizado e produtivo, em alinhamento com as metas nacionais de coesão, descarbonização e sustentabilidade, estabelecido por via da RCM N.º 130-B/2024, de 27 de setembro. Na referida RCM, o membro do Governo responsável pela área governativa da agricultura e das pescas foi mandatado para, no prazo de 90 dias, em articulação com os membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas da coesão territorial, da justiça e do ambiente e energia, apresentar um plano de intervenção para a floresta, devidamente calendarizado, que previsse, nomeadamente:
 - O diagnóstico do estado atual do complexo agroflorestal, incluindo análise do respetivo enquadramento jurídico;
 - Uma estratégia de intervenção visando criar e potenciar o valor da floresta, aumentando a produtividade e o rendimento dos produtores florestais;
 - Os investimentos necessários e respetivas fontes de financiamento;

- Outras medidas que facilitem o correto ordenamento da floresta e o seu emparcelamento incluindo a remoção de obstáculos de natureza jurídica, reforçando a resiliência e sustentabilidade do território;
- As metas a atingir e respetivos indicadores de monitorização.

A medida encontra-se concluída, no que diz respeito à sua elaboração, tendo sido apresentada publicamente, e em curso no que concerne à sua implementação.

4.6 Um país mais global e humanista

O Desafio estratégico “Um país mais global e humanista” assenta na defesa do projeto europeu, na valorização do espaço lusófono e promoção mundial da língua portuguesa, na intensificação da cooperação transatlântica, na defesa do multilateralismo, na promoção de uma política de imigração regulada e humanista, e no reforço da contribuição efetiva de Portugal para a paz e a segurança internacionais.

No quadro seguinte é apresentada a evolução de um conjunto de indicadores de contexto que ilustram de modo sumário a evolução da situação no âmbito deste Desafio estratégico. Na área da Defesa, observa-se uma tendência de redução do peso da despesa com Defesa no Produto Interno Bruto (PIB), assim como do número de efetivos nas Forças Armadas. No âmbito da evolução demográfica destaca-se a tendência de crescimento do saldo migratório, após um período no qual se registaram valores de saldo migratório negativos, nomeadamente durante a crise de dívida soberana. No âmbito das relações entre Portugal e os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), destaca-se o aumento, nos últimos anos, das trocas comerciais entre ambos, assim como uma tendência de crescimento do Investimento Direto Estrangeiro (IDE) em Portugal por parte dos países da CPLP.

Quadro 4.11. Indicadores de contexto – Um país mais Global e Humanista

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal			Evolução Indicador PT
			2010	2015	2023	
Proporção de exportações de bens alta tecnologia		%	3,07 (2011)	3,81	5,18 (2022)	
Exportações + Importações com países CPLP (*)		€ (10 ⁶)	7 178,81	9289,91	11 454,95	
IDE de países CPLP (*)		€ (10 ⁶)	2 914,27	5 180,92	6 256,36	
Participação eleitoral dos inscritos nos círculos Europa e Fora da Europa	Presidenciais	%	5,54 (2011)	4,69 (2016)	1,88 (2021)	-
	Legislativas	%	16,94 (2011)	11,68	21,56 (2024)	-
	Europeias	%	-	2,09 (2014)	1,99 (2024)	-
Despesa com Defesa no PIB		%	1,90	1,00	0,70 (2022)	
Número de efectivos nas Forças Armadas		N.º	34 514 (2011)	29 178	23 316	
Evolução demográfica - saldo migratório (**)		N.º	3 184	-3 528	155 701	

Fonte: EUROSTAT; MAI; DGAEP; Banco de Portugal.

Notas: (*) Cálculo com base em Banco de Portugal; (**) 2015 - inclui estimativa definitiva de população residente com Censos; "-" Dado não disponível; Última atualização a 31/01/2025.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente Desafio com a indicação do estado de implementação²² das mesmas.

²² O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Atrasada**» (a medida já se encontra em curso, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Quadro 4.12. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais Global e Humanista

Medida (Reforma / Investimento)	MRR/AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura.	-	-	-	Resiliência social e económica	Concluída
Reorientar a política de imigração do Estado Português, de modo realista e humanista, com regras e fiscalização adequadas, efetivação de regime mais funcional para cidadãos CPLP e uma abordagem vocacionada para a atração de talento.	-	-	-	Resiliência social e económica	Concluída
Reestruturação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), de forma a corrigir incongruências legislativas e dificuldades e bloqueios operacionais e criação de uma Estrutura de Missão para a resolução dos cerca de 400 mil processos pendentes de regularização de cidadãos estrangeiros em território nacional.	-	-	-	Resiliência social e económica	Conforme programado (em curso)
Valorizar o espaço lusófono e promover a língua portuguesa no mundo, nomeadamente através da candidatura da língua portuguesa a Língua Oficial da ONU.	-	-	-	Resiliência social e económica	Conforme programado (em curso)
Promover uma indústria de defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das forças armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos, garantindo a execução da Lei de Programação Militar (LMP) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares ²³ .	-	REP B	REP 2019 3.1 REP 2020 3.6	Reforço das capacidades de defesa	Conforme programado (em curso)
Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus.	-	REP B	REP 2019 3.1 REP 2020 3.6	Reforço das capacidades de defesa	Conforme programado (em curso)

²³ Medida de política com a formulação ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028

Medida (Reforma / Investimento)	MRR/AP	REP (Síntese)	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
Manter e reforçar a participação em empenhamentos e missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END), no âmbito das organizações internacionais OTAN, ONU, Frontex e UE e Reforçar a cooperação no domínio da defesa ²⁴ .	-	-	-	Reforço das capacidades de defesa	Conforme programado (em curso)
Valorizar a carreira diplomática em todas as suas dimensões, incluindo a dinamização da vertente de diplomacia económica.	-	-	-	Resiliência social e económica	Concluída

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política que integra o desafio

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Para a concretização dos objetivos associados a este desafio, o POENMP 2025-2028 destacou inicialmente sete medidas de política (reformas e investimentos), sendo que no âmbito do presente Relatório Anual de Progresso se apresenta uma nova iniciativa política, conforme se ilustra no quadro anterior. Três medidas encontram-se no estado de implementação **Concluída**, sendo que as restantes medidas se encontram no estado de implementação **Conforme Programado**, e em **curso**.

Apresentam-se em primeiro lugar as medidas **concluídas**, sendo que se inclui neste grupo a **nova iniciativa** de política apresentada neste desafio estratégico.

- **Valorizar a carreira diplomática em todas as suas dimensões, incluindo a dinamização da vertente de diplomacia económica:** a medida engloba a adoção de um novo Estatuto da Carreira Diplomática adaptado aos atuais desafios e exigências, nomeadamente através: a) do reforço dos mecanismos de avaliação e promoção baseados no mérito e dos mecanismos disciplinares ao dispor da carreira diplomática; b) da previsão de alterações essenciais à retenção dos melhores diplomatas e à atração dos melhores quadros para renovar a carreira diplomática; c) da atualização da respetiva tabela salarial. O procedimento legislativo associado ao novo Estatuto, aprovado no Conselho de Ministros de 22 de novembro de 2024, foi concluído.
- **Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura:** o reforço em recursos humanos foi concretizado de forma progressiva e contínua, em função das necessidades identificadas, nomeadamente, em dezembro de 2024, foi concluído o concurso para recrutamento de novos peritos analistas de vistos, que integram o quadro de pessoal da

²⁴ O âmbito da medida foi alargado por forma a incluir a dimensão de *Reforço da cooperação no domínio da Defesa*. O investimento associado a esta dimensão procura valorizar a cooperação no domínio da defesa, incrementar o reconhecimento de Portugal no contexto internacional, e manter e reforçar Portugal nos compromissos internacionais.

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), e irão suprir as necessidades de reforço nos postos consulares e embaixadas portuguesas em matéria de vistos. Estes peritos entraram em funções no primeiro trimestre de 2025. Adicionalmente, teve lugar um reforço dos recursos humanos nos Serviços Periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Os postos consulares foram ainda equipados com novos computadores, e encontra-se em curso a substituição dos equipamentos de recolha e leitura de dados biométricos (postos de emissão de passaportes fixos e móveis) em articulação com o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. Outra medida, que concretiza o reforço dos postos consulares, refere-se ao aumento do número de permanências consulares com equipamentos móveis que garantem o atendimento às comunidades mais afastadas dos postos consulares (esta medida é de implementação contínua, uma vez que as necessidades dos 134 postos consulares vão mudando, em função da comunidade portuguesa presente, dos fluxos migratórios e do contexto internacional). Por fim, com vista a reforçar as vias de imigração legal e segura, bem como garantir que os cidadãos estrangeiros têm uma integração efetiva, o Estado português promoveu a celebração de um Protocolo de Cooperação para Migração Laboral Regulada entre a entidade responsável pela emissão de vistos consulares e as confederações e associações empresariais dos principais sectores da economia portuguesa. Assim, as empresas conseguem um canal mais expedito para contratação de cidadãos estrangeiros assumindo, em contrapartida, compromissos de recrutamento ético, nomeadamente no que diz respeito a acesso a oportunidades de formação profissional, ao ensino da língua portuguesa e ainda a alojamento adequado.

- **Reorientar a política de imigração do Estado Português, de modo realista e humanista, com regras e fiscalização adequadas, efetivação de regime mais funcional para cidadãos CPLP e uma abordagem vocacionada para a atração de talento:** esta medida corresponde a algumas das iniciativas do Plano de Ação para as Migrações (PAM). O PAM foi apresentado em junho de 2024, inclui 41 medidas, e encontra-se estruturado em quatro eixos: imigração regulada, atração de talento estrangeiro, integração humanista que funciona, e reorganização institucional.

Neste âmbito e com o objetivo de uma imigração mais regulada, o Estado Português procedeu à realização de diversos procedimentos, entre os quais, a extinção do procedimento de Manifestação de interesse, no dia 3 de junho de 2024, o alargamento do âmbito do reagrupamento familiar para jovens até aos 18 anos, a instalação de novos meios tecnológicos de controlo de fronteiras para entrada em vigor do *Entry Exit System*, a realização de investimentos nos sistemas de controlo já existentes, e a adoção de medidas urgentes para mitigar os elevados níveis de congestionamento e atrasos que se verificam nos postos de fronteiras dos aeroportos de Lisboa e Faro.

Adicionalmente, o processo de reforço do enquadramento operacional do Acordo de Mobilidade CPLP foi iniciado pelo Estado Português, tendo tido lugar uma reunião com a Comissão Europeia para clarificar as medidas a adotar para solucionar o procedimento de infração contra Portugal, e tendo sido promovida uma alteração legislativa que permite a concessão do título uniforme, aprovada na Assembleia da República. De

acordo com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), na sequência da publicação da Lei n.º 9/2025 de 13 de fevereiro, e da Portaria n.º 36-B/2025/1, de 13 de fevereiro, a Autorização de Residência CPLP passou a ser emitida no modelo uniforme. O Estado português assumiu ainda um compromisso com a Organização Internacional das Migrações para o período vigente relativo a um projeto de reinstalação de pessoas refugiadas, tendo sido regularizados os procedimentos de pagamento relativos ao compromisso de reinstalação entre 2020 e 2023, e desenvolveu o Plano Nacional para a Implementação do Pacto para as Migrações e Asilo da União Europeia. Com o objetivo de combater abusos (tráfico seres humanos, imigração ilegal, exploração laboral e violação de direitos humanos) foi ainda criada uma equipa multi-forças de fiscalização, no âmbito do Sistema de Segurança Interna (SSI), que resultou na operação Portugal Sempre Seguro, que decorreu no final de 2024. Adicionalmente, os procedimentos de formação e avaliação linguística para a obtenção de nacionalidade portuguesa foram reavaliados, tendo o processo sido assegurado junto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI).

No âmbito do objetivo de promover uma integração humanista, foi anunciada a medida "Integrar" que, através de uma rede de parceiros coordenada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), procura reforçar a integração de imigrantes que já estão em Portugal, e que perderam o trabalho ou não chegaram a encontrá-lo. O Programa "Integrar" para o turismo já se encontra em vigor. Adicionalmente, com vista a reforçar a oferta, cobertura e frequência do ensino do Português Língua Não Materna, foram divulgadas medidas, no âmbito do pacote das medidas "Aprender + Agora"²⁵.

No sentido de promover a atração de talento, e de instituir um sistema de atração de capital humano alinhado com as necessidades do país, o Estado português instituiu a competência de atração de capital humano na AIMA. Neste âmbito, e com vista à realização de um levantamento de necessidades laborais, alinhando a oferta e a procura de trabalhadores estrangeiros e o seu acolhimento programado, foram efetuadas reuniões com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) para articulação entre os Gabinetes de Inserção Profissional, adidos do trabalho e oficiais de ligação de imigração no estrangeiro.

No que se refere à reorganização institucional, encontra-se já em vigor uma medida SIMPLEX – "Número de Identificação para Cidadãos Estrangeiros de uma Só Vez", que permite realizar o pedido dos diferentes números setoriais — Número de Contribuinte (AT), Número de Utente (saúde) e Número de Segurança Social (ISS) numa única interação, e que procura superar as dificuldades que os cidadãos estrangeiros enfrentam na obtenção dos mesmos. O serviço já se encontra disponível em 10 Espaços Cidadão e o pedido pode ser realizado com autenticação via Chave Móvel Digital (CMD) ou sistema europeu eIDAS. Com o objetivo de reforçar a capacidade operacional da AIMA, houve um reforço dos seus recursos humanos e tecnológicos, e foram iniciados processos de

²⁵ Cf. descrição da medida no desafio "Um país mais rico, inovador e competitivo.

contratação e concursos. O apoio financeiro às associações de imigrantes e da sociedade civil que operam no setor foi também reforçado e os objetivos da linha de financiamento respetiva foi reprogramada.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Valorizar o espaço lusófono e promover a língua portuguesa no mundo, nomeadamente através da candidatura da língua portuguesa a Língua Oficial da ONU:** a medida encontra-se em curso e pretende concertar, de forma contínua, a ação diplomática dos países da CPLP, para que o *português* seja reconhecido como língua oficial das Nações Unidas. Neste âmbito destaca-se a partilha regular de informação do Representante Permanente de Portugal junto da CPLP ao Conselho de Concertação Permanente da CPLP sobre todas as iniciativas empreendidas pela Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova Iorque, em coordenação com as representações dos restantes Estados membros da CPLP. A coordenação através da CPLP como plataforma para alinhar os Estados membros neste objetivo compreende ainda: i) a colaboração com os membros da ONU que influenciam as políticas linguísticas para reunir apoio para a concretização deste objetivo; ii) a divulgação do Português como uma das línguas mais faladas do mundo durante as várias sessões da ONU; iii) a utilização, sempre que possível, do Português em fóruns internacionais; iv) a promoção da importância económica dos países lusófonos, salientando o Brasil, Angola e Moçambique, e o seu papel no comércio global; v) a promoção do património cultural dos países de língua portuguesa; vi) a colaborações com organizações como a União Africana, a União Europeia e o Mercosul para defender a inclusão do Português em fóruns multilaterais; vii) o investimento no ensino do Português em países não lusófonos através de parcerias com universidades e centros culturais e aumentar a oferta de programas de certificação de português em mais países.
- **Reestruturação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), de forma a corrigir incongruências legislativas e dificuldades e bloqueios operacionais e criação de uma Estrutura de Missão para a resolução dos cerca de 400 mil processos pendentes de regularização de cidadãos estrangeiros em território nacional:** a medida encontra-se em curso, e inclui diversas ações previstas no âmbito do Plano de Ação para as Migrações, complementando as iniciativas identificadas no ponto anterior.

Após a criação da Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA, já foram atendidos todos cidadãos que mantiveram a intenção de manter o seu processo. A AIMA encontra-se a estudar a abertura de novos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIMs), tendo sido reforçada a capacidade de atendimento da agência através da estrutura de missão, com novos postos de atendimento distribuídos pelo território nacional. O processo de transferência para a AIMA da competência do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. para o atendimento presencial dos pedidos de renovação de autorização de residência foi iniciado, tendo sido já efetuada a

transferência para a AIMA da competência dos serviços regionais da Madeira para esse atendimento presencial.

- **Promover uma indústria de defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das forças armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos, garantindo a execução da Lei de Programação Militar (LMP) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares:** esta medida encontra-se em curso, destacando-se a aposta em investimentos com forte participação da indústria portuguesa em áreas altamente tecnológicas. Adicionalmente, encontram-se em curso atividades com vista a promover a participação de empresas portuguesas em consórcios de investigação, desenvolvimento e produção nas áreas da defesa, potenciando as encomendas de equipamentos e de material realizadas pelas Forças Armadas. Encontra-se também em desenvolvimento uma revisão dos procedimentos de contratação pública aplicáveis à Defesa e dos procedimentos administrativos aplicáveis, estudando igualmente a atribuição de um sistema de incentivos para empresas neste setor.
- **Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os Estados Unidos da América (EUA), o Reino Unido ou outros países europeus:** a medida encontra-se em curso, com destaque para a celebração de parcerias estratégicas para a inovação e cooperação conjunta nas áreas da cibersegurança e ciberdefesa.
- **Manter e reforçar a participação em empenhamentos e missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END), no âmbito das organizações internacionais OTAN, ONU, Frontex e UE e Reforçar a cooperação no domínio da defesa:** a medida encontra-se em curso, com a garantia de prontidão operacional em território internacional com a presença das FND em quatro continentes, tendo sido concretizadas mais de trinta missões, com mais de cinquenta empenhamentos, e com a participação de mais de 1 700 militares. Destaca-se ainda o contributo do Estado português, no apoio à Ucrânia, no contexto do Compromisso de Washington, com cerca de 227,5 milhões de euros, superando o compromisso assumido. Adicionalmente, está previsto um incremento de meios em missões em curso e novos empenhamentos a partir de 2025, em linha com os imperativos decorrentes das principais alterações no ambiente de segurança internacional em que Portugal se insere, com reforço de participação no quadro da OTAN e da UE.

5 ANEXOS

5.1 Concretização dos ODS e das Prioridades Comuns da UE

Os quadros seguintes têm por base as 63 medidas previstas no POENMP 2025-2028²⁶

Quadro 5.1. Principais medidas e respetivo impacto para a concretização dos ODS²⁷

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
2 - Erradicar a Fome	Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura.	-	Esta medida visa impulsionar o investimento no setor agroflorestal, das pescas e da aquicultura, através do desenvolvimento de novos instrumentos financeiros que facilitem o acesso a recursos produtivos e fomentem a modernização e inovação. Ao criar mecanismos de financiamento mais acessíveis e adequados às necessidades dos pequenos produtores, pescadores e agricultores, promove-se o aumento da produtividade e a melhoria dos rendimentos, garantindo maior estabilidade e competitividade no setor. Além disso, ao estimular investimentos sustentáveis, reforça-se a resiliência das atividades agrícolas e aquícolas face a desafios climáticos e económicos. Assim, esta medida poderá fortalecer a capacidade produtiva e económica dos pequenos produtores, promovendo a inclusão e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e costeiras.

²⁶ Não estão incluídas as novas iniciativas de política anunciadas no RAP 2025 porque serão analisadas nestes mesmos termos no próximo RAP.

²⁷ Note-se que das 63 medidas anunciadas no POENMP 2025-2028, 59 apresentam um potencial contributo para pelo menos uma meta dos ODS. Algumas medidas apresentam um alinhamento com múltiplas metas de ODS distintos, sendo que nestes casos definiu-se qual o ODS mais impactado. Neste anexo apresenta-se uma análise de alguns impactos estimados. Das 59 medidas alinhadas, foram selecionadas as que apresentam um potencial contributo mais relevante (um total de 37), garantindo-se de igual modo uma maior abrangência dos ODS.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
2 - Erradicar a Fome	Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU.	15; 16	Esta medida visa maximizar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum e de outros programas nacionais e europeus para promover a produtividade agrícola, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento institucional. Ao direcionar recursos para a modernização da agricultura e o apoio aos pequenos produtores, facilita o acesso a tecnologia, conhecimento e mercados, contribuindo para o aumento da produtividade e dos rendimentos no setor agrícola. Além disso, incentiva práticas sustentáveis de gestão florestal, reflorestação e recuperação de solos degradados, combatendo a desertificação e promovendo a resiliência ambiental. O reforço da transparência e eficiência na aplicação dos fundos assegura que os investimentos sejam eficazes e alinhados com as necessidades do setor, garantindo um impacto duradouro. Esta medida contribui para as metas relacionadas com impulsionar a sustentabilidade na agricultura, travar a degradação ambiental e fortalecer instituições responsáveis e eficazes na gestão dos recursos públicos.
3 - Saúde de Qualidade	Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.	-	Esta medida visa contribuir para atingir a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis. Por conseguinte a medida visa reforçar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente a prestação de cuidados mais eficiente, segura e acessível, reduzindo tempos de espera e melhorando a experiência dos utentes, garantindo um atendimento mais próximo e centrado no doente, através da modernização tecnológica e da qualificação das infraestruturas.
3 - Saúde de Qualidade	Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal.	-	Esta medida visa a promoção da saúde e do bem-estar da população através da concretização dos programas, medidas e iniciativas que constam do Plano. Espera-se deste modo, entre outros aspetos, contribuir para a diminuição do nível de obesidade infantil e excesso de peso; para o aumento sustentado da prática desportiva em todas as faixas etárias e em todo o território; bem como garantir o acesso ao desporto de forma inclusiva e equitativa.
4 - Educação de Qualidade	Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.	17	A medida visa garantir que todos as crianças tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam preparados para o ensino primário. Pretende-se expandir gradualmente a cobertura de creches e estabelecimentos pré-escolares para crianças dos zero aos quatro anos, garantindo maior acesso a serviços de educação infantil na rede pública, privada e social, promovendo um ambiente educativo de qualidade desde a primeira infância, essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Além de fortalecer a base da aprendizagem precoce e reduzir desigualdades no desempenho escolar, pretende-se, também, facilitar a conciliação entre a vida profissional e familiar.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
4 - Educação de Qualidade	Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A).	-	Esta medida visa garantir que todas as crianças tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo a que estejam preparados para o ensino primário e, assim, garantir que todas as crianças e jovens completem o ensino primário e secundário, que deve ser de acesso livre, equitativo e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, por forma a aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo. A medida foca-se no reforço da qualidade educativa para elevar o desempenho dos alunos e promover maior equidade no ensino. Além disso, procura melhorar o sucesso escolar dos alunos migrantes, garantindo condições mais inclusivas.
4 - Educação de Qualidade	Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior.	10	A medida concorre para assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e terciária, incluindo a universidade, com qualidade e a preços acessíveis. Visa promover a igualdade de oportunidades no âmbito do acesso e frequência ao ensino superior, reduzindo barreiras económicas e, assim, contribuir para um sistema mais inclusivo e equitativo, garantindo condições justas para a conclusão dos estudos. Além disso, ao reforçar a transparência e eficácia na atribuição dos apoios, fortalece a confiança no sistema de ação social e ajuda a reduzir desigualdades estruturais.
5 - Igualdade de Género	Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.	16	A medida visa combater todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo o tráfico e a exploração, e reduzir significativamente a violência e as taxas de mortalidade associadas, promovendo uma sociedade mais justa e segura. Para isso, reforça o apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres e no combate à violência de género e doméstica e fomenta a cooperação entre entidades públicas e a sociedade civil, garantindo uma abordagem mais integrada e abrangente.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
6 - Água potável e Saneamento	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	15	A medida poderá ter impacto em garantir o acesso universal e equitativo à água potável para todos, melhorar a qualidade da água, reduzindo a proporção de águas residuais não-tratadas aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização. Visa também aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água. Contribui para a gestão integrada dos recursos hídricos, a todos os níveis, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos. Pretende-se promover a eficiência hídrica para mitigar a escassez de água, especialmente diante do cenário de secas frequentes e das mudanças climáticas, focando-se na criação de uma rede de infraestruturas interligadas para gerir, armazenar e distribuir a água de forma mais eficiente, garantindo a sua utilização sustentável em diversos setores. A iniciativa contribui para aumentar a resiliência hídrica do país, assegurando o abastecimento contínuo para consumo humano, agricultura, indústria e ecossistemas.
6 - Água potável e Saneamento	Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento.	-	Esta medida concorre para aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. Visa-se, assim, promover a eficiência hídrica, contribuindo para mitigar a escassez de água, especialmente em regiões vulneráveis a secas frequentes, focando-se na redução das perdas de água nas redes de abastecimento e na otimização da gestão dos recursos hídricos, garantindo um uso mais sustentável da água. A iniciativa fortalece a resiliência dos sistemas de abastecimento, reduzindo custos operacionais e aumentando a fiabilidade do fornecimento, com benefícios tanto para consumidores quanto para a gestão pública.
6 - Água potável e Saneamento	Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas.	-	A medida visa melhorar a qualidade da água, reduzindo a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização. Pretende-se, com esta medida, aumentar a eficiência e sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos, promovendo a reutilização de águas residuais tratadas, reduzindo a pressão sobre as reservas de água doce, especialmente em setores como agricultura, indústria e irrigação pública. A iniciativa contribui para a adaptação às mudanças climáticas, fortalecer a economia circular no setor da água e, assim, contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes. Além disso, pretende reduzir custos operacionais e garantir maior segurança hídrica.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	11; 13	Esta medida permitirá a conversão de veículos movidos a energias fósseis em veículos movidos a energias renováveis. A criação de incentivos para a conversão energética de veículos de transporte de passageiros terá um impacto positivo significativo na redução da dependência energética, na descarbonização do setor dos transportes e na aceleração da penetração das energias renováveis. A promoção da eletrificação do transporte, entre outras alternativas como hidrogénio, biometano e combustíveis renováveis contribuirá igualmente para aumentar a eficiência energética do setor.
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	-	Esta medida permitirá melhorar o planeamento das redes, integrando os sistemas de eletricidade e de gás. Contribuirá também para acomodar o aumento de capacidade e diversificação de fontes de energia renovável, assim como os demais desafios que o novo paradigma da oferta e da procura de energia vêm trazer ao sistema elétrico nacional, promovendo a transição energética e climática, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis, impulsionando a utilização de energias renováveis e assegurando o acesso universal a serviços de energia modernos e fiáveis.
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	11	Esta medida visa melhorar o desempenho energético do parque habitacional, garantindo, em simultâneo, o combate à pobreza energética, nomeadamente através do apoio ao isolamento térmico de edifícios e promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes. A implementação de ações para aumentar a eficiência energética dos edifícios permitirá reduzir o consumo de energia, promovendo habitações mais sustentáveis e confortáveis. O reforço da eficiência energética no setor habitacional assegura ainda uma maior resiliência face a oscilações nos preços da energia, melhorando a qualidade de vida e promovendo um modelo habitacional mais sustentável e equitativo.
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	10	O impacto esperado do aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) desempenha um papel central na mitigação das disparidades de rendimento, tanto pelo <i>bite effect</i> , ao elevar diretamente os salários mais baixos, como pelo <i>spillover effect</i> , ao impulsionar aumentos salariais nos escalões superiores. Além disso, contribui para a implementação de políticas fiscais, salariais e de proteção social que favorecem uma maior equidade. A experiência recente demonstra que os aumentos da RMMG têm ocorrido em paralelo com a criação líquida de emprego e a redução do desemprego, contrariando receios de efeitos adversos no mercado de trabalho. Assim, a medida fortalece as condições de trabalho digno, promove a valorização salarial e reduz as assimetrias económicas e sociais, contribuindo para uma economia mais inclusiva e sustentável.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Linha de coinvestimento para start-ups e capital de risco.	9	Esta medida visa impulsionar a modernização tecnológica, a diversificação da economia e o fortalecimento da inovação, promovendo setores de alto valor acrescentado e fomentando a criação de emprego qualificado. Ao facilitar o acesso ao financiamento, apoia o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, incentivando a formalização e a sua integração em cadeias de valor e mercados internacionais. Além disso, reforça a capacidade das instituições financeiras, ampliando o acesso ao crédito e a serviços bancários essenciais para o desenvolvimento empresarial. Dessa forma promove um ambiente económico mais dinâmico, competitivo e sustentável, com impacto positivo na geração de oportunidades e na redução das desigualdades.
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o “paradigma digital” nos processos.	16	Esta medida visa reformar os regimes de insolvência, promovendo maior eficiência, transparência e responsabilidade nos processos, de forma a acelerar a tramitação e a decisão judicial, garantindo maior flexibilidade e previsibilidade. Ao facilitar a recuperação de empresas viáveis e mitigar entraves à recuperação de créditos, contribui para a criação de um ambiente empresarial mais estável e resiliente, incentivando a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas. Além disso, assegura a boa execução das reformas previstas no PRR, promovendo um sistema económico mais dinâmico e sustentável. Dessa forma, esta medida permitirá apoiar atividades produtivas, estimular o empreendedorismo e fortalecer instituições eficazes e transparentes, essenciais para um desenvolvimento económico equilibrado e inclusivo.
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	1; 4; 5; 8; 10; 11; 16; 17	A concretização da Estratégia visa contribuir para melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais, nomeadamente através da meta de 90% das PME com, pelo menos, um nível básico de intensidade digital e de 75% das empresas a adotarem ferramentas de inteligência artificial, e, por conseguinte, melhorando as capacidades tecnológicas de setores industriais. Pretende ainda incentivar a investigação e a inovação no Digital, para que se criem condições para a retenção e atração de talento qualificado, bem como, será incentivada a colaboração entre <i>startups</i> , empresas privadas, centros de investigação e entidades públicas, visando fomentar um ambiente dinâmico para o desenvolvimento de novos modelos de negócio, produtos e serviços de elevado valor acrescentado na área do digital. A criação de parcerias entre o setor público, privado e a academia constitui igualmente um elemento essencial para promover a investigação e o desenvolvimento tecnológico de parcerias direcionado para a melhoria da qualidade de vida.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV).	11	Esta medida visa contribuir para o desenvolvimento de infraestruturas de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando o acesso equitativo e a preços acessíveis para todos. A promoção da mobilidade sustentável, será incentivada a transferência modal do transporte individual e aéreo para o transporte ferroviário, especialmente na ligação regional (Lisboa-Porto). A aposta na linha de alta velocidade tornará a opção ferroviária mais competitiva, melhorando a eficiência e a qualidade do serviço. Além dos benefícios ambientais, a medida impulsionará a coesão territorial, aumentando a conectividade e a acessibilidade entre as duas maiores cidades do país.
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Promover uma indústria de defesa competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LMP) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares.	16	A concretização desta medida pode contribuir para aumentar significativamente a parcela da indústria no setor do emprego e no PIB e para fortalecer a investigação científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores na área de investigação e desenvolvimento por milhão de pessoas e a despesa pública e privada em investigação e desenvolvimento. Tal será induzido pela forte participação da indústria portuguesa em áreas altamente tecnológicas, nomeadamente a participação de empresas portuguesas em consórcios de investigação, desenvolvimento e produção nas áreas da defesa, promovendo o reforço da capacidade de exportação da indústria militar e de tecnologias de duplo uso.
10 - Reduzir as Desigualdades	Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais.	16	Esta medida visa melhorar as condições dos estabelecimentos prisionais e centros educativos. Ao reformular infraestruturas degradadas e fortalecer equipas de reinserção, assegura condições dignas de cumprimento de pena, alinhando-se com o princípio da igualdade de acesso à justiça e o respeito pelo Estado de Direito. Além disso, ao fomentar projetos educativos, de capacitação profissional e de cooperação com parceiros locais e empresariais, contribui para a inclusão social e económica dos reclusos, reduzindo barreiras à sua reinserção e promovendo um percurso de cidadania ativa após o cumprimento da pena. A implementação de soluções sustentáveis para os estabelecimentos reforça ainda a eficiência e responsabilidade das instituições, prevenindo futuras condenações do Estado Português em instâncias internacionais.
10 - Reduzir as Desigualdades	Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura.	16	Esta medida visa fortalecer a rede consular portuguesa, garantindo uma resposta mais eficiente e célere às necessidades dos cidadãos e das empresas, enquanto reforça os mecanismos de imigração legal e segura. Ao melhorar os recursos humanos e técnicos disponíveis, promove um atendimento mais ágil e eficaz, facilitando a mobilidade internacional de forma ordenada e regulada. Além disso, contribui para o fortalecimento institucional, assegurando processos mais transparentes, acessíveis e responsáveis, essenciais para a proteção dos direitos dos migrantes e a dinamização das relações económicas e sociais. Dessa forma, a medida promove políticas migratórias planeadas e bem geridas, ao mesmo tempo que reforça a capacidade das instituições para garantir serviços públicos mais eficientes e inclusivos.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
10 - Reduzir as Desigualdades	Reorientar a política de imigração do Estado Português, de modo realista e humanista, com regras e fiscalização adequadas, efetivação de regime mais funcional para cidadãos CPLP e uma abordagem vocacionada para a atração de talento.	-	O impacto estimado desta medida traduz-se na promoção de fluxos migratórios mais ordenados, seguros e sustentáveis, através de políticas públicas planeadas que asseguram condições justas e transparentes para a entrada, regularização e integração de imigrantes. O fortalecimento da capacidade institucional permite uma gestão mais eficiente da migração, com canais regulados e respostas céleres na regularização de cidadãos estrangeiros, assegurando um acolhimento eficaz e uma integração adequada. A criação de regimes funcionais para cidadãos da CPLP e o reforço dos mecanismos de atração de talento qualificado fortalecem a capacidade do país em responder a desafios demográficos e económicos. Ao corrigir incongruências legislativas e eliminar bloqueios operacionais, esta abordagem promove instituições mais sólidas e responsáveis, potenciando a inclusão social, a diversidade e a valorização do capital humano. A facilitação da entrada de migrantes em idade ativa contribui para mitigar o decréscimo da população ativa, reforçando o mercado de trabalho e a sustentabilidade dos sistemas sociais, e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030).	6; 7; 9; 12; 14; 15	A execução do PNI abrange um conjunto alargado de setores, no entanto destaque-se o seu potencial contributo para apoiar relações económicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planeamento nacional e regional de desenvolvimento, bem como proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos. Entre outras áreas de investimento é de realçar o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das existentes, dotando-as com o nível de serviço, condições de circulação e segurança necessárias, bem como garantir a intermodalidade com outros modos de transporte. Para além disso a promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais.	16	Esta medida visa fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural, nomeadamente através da reorganização administrativa e da criação de instrumentos de planeamento e salvaguarda do património, visando o aumento da resiliência institucional e do património assim como garantir a sustentabilidade e preservação a longo prazo do património cultural.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação.	-	Esta medida contribui para garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, nomeadamente incentivando a oferta, promovendo a habitação pública, devolvendo flexibilidade e a confiança ao mercado de arrendamento, fomentando a habitação jovem e assegurando a acessibilidade na habitação, e potenciando a aplicação de regimes de arrendamento mistos, ao mesmo tempo que cria condições para que Alojamento Local se consolide de forma equilibrada.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não-financeira (e.g. ambiental, social e governança)	1; 5; 10; 13	Esta medida contribuirá para a meta de incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis e a integrar informação sobre sustentabilidade nos relatórios de atividade, promovendo práticas empresariais mais responsáveis, sustentáveis e transparentes. A inclusão de informações não financeiras nos relatórios das empresas reflete o compromisso de Portugal com os ODS, e ao exigir-se que as empresas divulguem informações sobre práticas sustentáveis, o governo incentiva o setor privado a adotar práticas que contribuam para os ODS, para metas globais como a sustentabilidade ambiental, igualdade social e governança responsável.
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	7; 9	A medida contribuirá para a meta de alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais. Também contribuirá para a transição energética e climática, ao garantir o fornecimento local de minerais essenciais para tecnologias de descarbonização, garantindo um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e reduzindo a dependência externa.
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	11	A redução da produção de resíduos e o incentivo à sua reutilização na economia com valor acrescentado, contribuirá para o uso eficiente de recursos e para alcançar a gestão ambientalmente correta dos resíduos, ao longo de todo o seu ciclo de vida.
13 - Ação Climática	Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	7; 16	Esta medida (que inclui, nomeadamente, a indicação do representante para o Conselho de Ação Climática; a revisão e aprovação do PNEC 2030; a revisão do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050; a elaboração dos orçamentos de carbono; a preparação do processo de revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas) permitirá aprofundar a política climática de forma intersectorial, dando um novo impulso às políticas de ambiente e energia. Contribuirá para as metas de integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais e de reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima.
13 - Ação Climática	Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	1; 6; 7; 9; 11; 12; 15	A revisão do PNEC 2030 incidiu na necessidade de uma ação climática mais ambiciosa e de uma União da Energia mais resiliente e sustentável, reforçando o compromisso de Portugal na redução da dependência energética do exterior, no aumento da eficiência energética, na descarbonização da indústria, na segurança do abastecimento e na mobilidade sustentável. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis, estimando-se por isso que esta medida impacte nestas dimensões. A implementação do PNEC 2030 será essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos em matéria de energia e clima a nível nacional, tendo um papel fundamental na transição energética e climática.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
14 - Proteger a Vida Marinha	Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação.	7; 11	Esta medida contribui para gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos, assim como, regular, efetivamente, a extração de recursos, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes. A medida visa criar um instrumento de ordenamento para o espaço marítimo nacional, promovendo o uso múltiplo das suas áreas e reduzindo conflitos entre atividades económicas, enquanto preserva a qualidade do ambiente marinho. A avaliação periódica garantirá a eficácia e evolução dos instrumentos, aumentando a confiança e transparência no investimento económico.
14 - Proteger a Vida Marinha	Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040.	9; 11; 13	A medida visa gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos e a conservação das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível. Com esta medida pretende-se, portanto, mitigar os efeitos das alterações climáticas e promover medidas de adaptação nomeadamente dos territórios costeiros.
15 - Proteger a Vida Terrestre	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	6; 13; 14	Esta medida terá impacto na recuperação de ecossistemas (terrestres, costeiros, de água doce, marinhos, agrícolas, florestais) e de habitats degradados ou destruídos. Permitirá reforçar a resiliência e a biodiversidade da natureza. Ecossistemas saudáveis podem assegurar, nomeadamente: o incremento da produtividade agrícola, uma maior resistência às alterações climáticas, a melhoria da biodiversidade, a redução da degradação dos solos, do risco de inundações, secas e vagas de calor.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática.	4	A medida visa contribuir para garantir que a tomada de decisão, a todos os níveis, seja responsável, inclusiva, participativa e representativa, bem como para assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais. Deste modo, desta medida resultará a capacitação dos cidadãos para a navegação de forma crítica e responsável pelo universo da informação e comunicação, visando promover a literacia mediática junto de todos os públicos, combater a desinformação e as <i>fake news</i> , promover um consumo responsável e informado de conteúdos, e promover uma cidadania mais informada e participativa.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial.	11	Esta medida visa contribuir para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis, bem como assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais. Para tal a medida irá dotar o Estado português de uma ampla base de conhecimento do território e facilitará a interação dos cidadãos com a administração pública no âmbito do registo predial.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030.	17	A medida visa contribuir para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis. Para o efeito, será promovido o reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos europeus, eliminado redundâncias entre os vários programas, reduzindo atrasos na sua implementação e alocando os recursos financeiros a projetos de elevada qualidade. Permitirá igualmente uma melhor monitorização e acompanhamento nomeadamente do PRR (concretização dos marcos e metas, identificação de potenciais riscos associados à implementação e promoção de medidas mitigadoras que promovam a aceleração da execução).

Quadro 5.2. Aplicação do PEDS – Pilar Europeu dos Direitos Sociais: Principais medidas e respetivos impactos

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática.	-	O impacto esperado desta medida na educação e formação centra-se no reforço das competências de literacia mediática, preparando as pessoas para uma interação crítica e responsável com a informação e comunicação. A implementação do Plano de Literacia Mediática contribuirá para o desenvolvimento de capacidades analíticas, desde a educação formal até à aprendizagem ao longo da vida, promovendo a distinção entre fontes credíveis e desinformação. Além disso, ao integrar estas competências nos processos educativos, a medida fortalece a cidadania digital, incentiva o pensamento crítico e melhora a participação informada na sociedade. A mitigação dos efeitos nocivos das <i>fake news</i> e da desinformação reforçará a confiança no ecossistema informativo e na democracia, garantindo uma sociedade mais resiliente e bem informada.
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	-	Esta medida visa fortalecer as competências digitais e adaptar a força de trabalho às exigências do mercado, promovendo, nomeadamente a inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados. Ao incentivar a qualificação contínua, garante que os trabalhadores desenvolvam competências alinhadas com as necessidades emergentes da economia digital. A revisão do Programa Pessoas 2030, com enfoque no <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> , permitirá uma maior adaptação dos percursos formativos, tornando a aprendizagem mais flexível e direcionada. Assim, a medida impulsiona a empregabilidade, reduzindo o risco de exclusão profissional e reforçando a competitividade da economia através da qualificação da população ativa.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A).	-	Esta medida visa melhorar a aprendizagem dos alunos entre 2025 e 2028, atendendo aos resultados do PISA e das provas do novo modelo de avaliação externa apresentado pelo Governo. O reforço da qualidade educativa permitirá, não só elevar o desempenho geral dos alunos, mas também promover maior equidade no sistema de ensino. Adicionalmente, a medida procura melhorar os indicadores de sucesso escolar dos alunos migrantes, garantindo condições mais inclusivas e eficazes para a sua aprendizagem. Assim, ao investir na qualificação do ensino e na redução das desigualdades, esta iniciativa contribui para uma educação mais justa e para a preparação dos alunos para os desafios do futuro.
2- Igualdade de género	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	1; 2; 3; 20	O objetivo desta medida é o de reduzir a disparidade entre mulheres e homens no setor das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), garantindo que, até 2030, pelo menos 30% dos especialistas sejam mulheres. Esta iniciativa promove uma maior representatividade feminina numa área tradicionalmente dominada por homens, incentivando a participação em carreiras tecnológicas e eliminando barreiras estruturais que dificultam o acesso e a progressão das mulheres. Além disso, o aumento da presença feminina nas TIC pode impulsionar a inovação e competitividade, promovendo ambientes de trabalho mais inclusivos e equitativos.
2- Igualdade de género	Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.	14; 20	O impacto esperado desta medida centra-se no fortalecimento da igualdade de género, através do apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na promoção dos direitos das mulheres e na luta contra a violência de género e doméstica. Ao reforçar a capacidade destas organizações, a medida contribui para a ampliação da resposta a vítimas, o desenvolvimento de campanhas de sensibilização e a implementação de programas de prevenção. Além disso, este apoio promove uma maior articulação entre entidades públicas e a sociedade civil, garantindo uma atuação mais eficaz e abrangente no combate às desigualdades e discriminações de género. A medida representa um passo fundamental para a proteção das vítimas, a promoção da justiça social e o avanço de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
3- Igualdade de oportunidades	Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior.	1	A adequação e o reforço dos programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior terão um impacto significativo na promoção da igualdade de oportunidades. Ao garantir que os apoios refletem melhor as necessidades reais dos estudantes, esta medida reduz barreiras económicas que muitas vezes limitam o acesso e a permanência no ensino superior. Dessa forma, contribui para um sistema mais inclusivo, onde todos os estudantes, independentemente da sua origem socioeconómica, possam ter condições equitativas para concluir os seus estudos com sucesso. Além disso, a transparência e a eficácia na atribuição dos apoios financeiros fortalecem a confiança no sistema de ação social e promovem uma distribuição mais justa dos recursos, ajudando a reduzir desigualdades estruturais no acesso ao ensino superior e no desenvolvimento do capital humano.
3- Igualdade de oportunidades	Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas Mário Soares para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses.	1	O impacto esperado desta medida é o reforço da igualdade de oportunidades no acesso à formação académica na área dos assuntos europeus e das relações internacionais, garantindo que um maior número de estudantes portugueses, independentemente da sua condição socioeconómica, possa desenvolver competências especializadas neste domínio. Ao promover uma maior equidade no acesso a oportunidades de qualificação e progressão profissional, a iniciativa contribui para a redução de barreiras que limitam a presença de portugueses em organismos da União Europeia. Além disso, ao colmatar a sub-representação nacional nestas instituições, a medida fortalece a participação de Portugal nos processos de decisão europeus, assegurando uma representação mais diversa e qualificada nos quadros institucionais da UE.
3- Igualdade de oportunidades	Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura.	-	Esta medida visa fortalecer a rede consular portuguesa, garantindo uma resposta mais eficiente e célere às necessidades dos cidadãos e das empresas, enquanto reforça os mecanismos de imigração legal e segura. Ao melhorar os recursos humanos e técnicos disponíveis, promove um atendimento mais ágil e eficaz, facilitando a mobilidade internacional de forma ordenada e regulada. Além disso, contribui para o fortalecimento institucional, assegurando processos mais transparentes, acessíveis e responsáveis, essenciais para a proteção dos direitos dos migrantes e a dinamização das relações económicas e sociais. Dessa forma, a medida promove políticas migratórias planeadas e bem geridas, ao mesmo tempo que reforça a capacidade das instituições para garantir serviços públicos mais eficientes e inclusivos.
4- Apoio ativo ao emprego	Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030).	1	O impacto esperado desta iniciativa é o de impulsionar o emprego verde, reforçando as competências técnicas para a transição energética e climática. A requalificação profissional, aliada à colaboração entre setor público e privado, garante uma oferta formativa alinhada às necessidades do mercado, aumentando a empregabilidade e promovendo a inovação empresarial sustentável.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
4- Apoio ativo ao emprego	Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros PEPAC-MNE (2025/2026)	-	Esta medida visa facilitar a inserção profissional de jovens licenciados até 30 anos através de estágios de 12 meses nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, promovendo experiência internacional e desenvolvimento de competências em diplomacia e apoio consular. Ao oferecer bolsa de estágio, subsídio de alimentação, seguros e apoio nas viagens, reduz barreiras financeiras e amplia oportunidades para jovens qualificados, fortalecendo a sua competitividade no mercado de trabalho.
5- Emprego seguro e adaptável	Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente dos ensinos básico e secundário.	6	O impacto esperado desta medida centra-se na criação de condições que favoreçam a fixação e retenção de talentos na docência, garantindo um emprego mais seguro e adaptável. A oferta de vínculos laborais estáveis e previsíveis tornará a carreira mais atrativa, reduzindo a precariedade e incentivando a permanência dos profissionais no setor. Além disso, a adaptação das condições de trabalho às exigências atuais contribuirá para uma maior satisfação e valorização dos docentes, promovendo um ensino de maior qualidade. Esta abordagem fortalece a continuidade e renovação da profissão, assegurando um corpo docente qualificado e motivado para responder aos desafios do sistema educativo.
6- Salários	Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	8	O impacto esperado do aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) é a continuidade da sua função estruturante na redução da desigualdade salarial e na promoção da coesão social, sem comprometer a competitividade e a sustentabilidade das empresas. A RMMG tem demonstrado um efeito de mitigação das desigualdades, tanto pelo <i>bite effect</i> , ao elevar diretamente os rendimentos dos trabalhadores com salários mais baixos, como pelo <i>spillover effect</i> , influenciando a subida dos rendimentos em escalões superiores da distribuição salarial. Além disso, a experiência recente indica que os aumentos da RMMG têm ocorrido em paralelo com a criação líquida de emprego e a redução do desemprego, contrariando receios de impacto negativo sobre o mercado de trabalho. Assim, a medida contribui para o reforço das condições de trabalho dignas, sustenta o crescimento do salário médio e contribui para a redução das assimetrias salariais em Portugal.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
9 - Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.	1; 9	Esta medida tem como objetivo ampliar, de forma gradual, a cobertura de creches e estabelecimentos pré-escolares para crianças dos 0 aos 4 anos, garantindo um maior acesso a serviços de educação e cuidado infantil na rede pública, privada e social. O impacto esperado traduz-se na promoção da igualdade de oportunidades desde a primeira infância, assegurando um desenvolvimento infantil mais equilibrado e inclusivo. Além disso, o reforço da oferta de creches facilita a conciliação entre a vida profissional e familiar, permitindo uma maior participação dos cuidadores no mercado de trabalho, especialmente das mulheres. A medida contribui ainda para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todas as crianças, independentemente da condição socioeconómica das suas famílias, tenham acesso a um início de vida estruturado e estimulante.
12 - Proteção social	Criar a Conta-Corrente Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	-	Esta medida visa facilitar o acesso a cada pessoa ao seu histórico de contribuições para a Segurança Social, bem como dos benefícios recebidos, nomeadamente através do conhecimento da sua situação de forma célere e transparente, enquanto contribuinte e/ou beneficiário, possibilitando a obtenção da informação relativa ao esforço contributivo para os benefícios futuros (reforma, velhice e morte) e imediatos, bem como o seu histórico de benefícios recebidos, permitindo uma perceção global do benefício/custo do sistema de Segurança Social.
16 - Cuidados de saúde	Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.	-	O impacto esperado desta medida nos cuidados de saúde traduz-se no reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS) através da modernização tecnológica e da qualificação das infraestruturas. A adoção de tecnologias avançadas e a melhoria das condições físicas das unidades de saúde permitirão uma prestação de cuidados mais eficiente, segura e acessível, reduzindo tempos de espera e melhorando a experiência dos utentes. Além disso, a modernização contribuirá para a humanização dos cuidados, garantindo um atendimento mais próximo e centrado no doente. O investimento na qualificação dos espaços e dos equipamentos também terá um efeito positivo na motivação e retenção dos profissionais de saúde, assegurando um ambiente de trabalho mais adequado e promovendo um SNS mais sustentável e eficaz.
18 - Cuidados de longa duração	Definir um plano estratégico nacional para a natalidade e longevidade.	9; 10; 11; 15; 16; 18	O impacto esperado desta medida é o fortalecimento do apoio aos idosos e pessoas com dependência, promovendo uma maior inclusão e participação ativa na sociedade. Ao incentivar um envelhecimento mais dinâmico e saudável, esta iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida, a redução do isolamento social e a valorização das suas capacidades. Além disso, o reforço do apoio pode impulsionar setores como os cuidados de longa duração e os serviços de proximidade, gerando emprego e promovendo o equilíbrio económico, através de uma gestão mais eficiente dos recursos sociais e de saúde.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
19 - Habitação e assistência para os sem-abrigo	Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional.	-	O impacto esperado desta medida é o fortalecimento do acesso à habitação, através do aumento da oferta de habitação pública, contribuindo para a redução dos custos habitacionais e para a mitigação da pressão sobre o mercado imobiliário. A disponibilização de imóveis permitirá uma resposta mais eficaz às necessidades habitacionais, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Além disso, o reforço da transparência nos processos de atribuição e gestão da habitação pública garantirá uma distribuição mais justa e equitativa, promovendo maior confiança no sistema e assegurando uma utilização eficiente dos recursos públicos.
19 - Habitação e assistência para os sem-abrigo	Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação.	-	Esta medida tem como objetivo devolver flexibilidade e confiança ao mercado de arrendamento, assegurar a acessibilidade na habitação e potenciar a aplicação de regimes de arrendamento mistos, ao mesmo tempo que cria condições para que Alojamento Local se consolide de forma equilibrada, com o ambiente habitacional no qual se pode inserir e coexistir, garantido maior estabilidade, equilíbrio e segurança jurídica para todos.
20 - Acesso aos serviços essenciais	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une".	-	O impacto esperado desta medida centra-se na resposta aos desafios impostos pelas alterações climáticas, especialmente no que diz respeito à gestão das disponibilidades hídricas e ao aumento dos episódios de seca. O desenvolvimento de uma rede de infraestruturas interligada permitirá gerir, armazenar e distribuir a água de forma mais eficiente, garantindo a sua utilização sustentável para diferentes fins. A criação desta rede contribuirá para aumentar a resiliência hídrica do país, minimizando os efeitos da escassez de água e assegurando a continuidade do abastecimento para consumo humano, agricultura, indústria e ecossistemas. Além disso, a medida assume um papel estratégico no combate às alterações climáticas, promovendo a adaptação a fenómenos extremos e reforçando a sustentabilidade ambiental a longo prazo.

PEDS	Principais Medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
20 - Acesso aos serviços essenciais	Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade.	-	Esta medida visa valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade, promovendo uma maior conectividade e inclusão digital. A melhoria da infraestrutura de telecomunicações facilitará o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e administração pública digital, reduzindo as desigualdades territoriais. Adicionalmente, o reforço da conectividade impulsionará a atratividade destes territórios para investimentos, novas atividades económicas e teletrabalho, fomentando a fixação da população e a dinamização local. O aumento da cobertura de alta velocidade contribuirá ainda para a competitividade das empresas e para o desenvolvimento sustentável, garantindo uma integração mais equilibrada entre as diferentes regiões do país.
20 - Acesso aos serviços essenciais	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV).	-	Esta medida visa a promoção da mobilidade sustentável, incentivando a transferência modal do transporte individual e aéreo para o transporte ferroviário, especialmente na ligação Lisboa-Porto. A aposta na linha de alta velocidade tornará a opção ferroviária mais competitiva, melhorando a eficiência e a qualidade do serviço. Esta transição resultará numa significativa redução do consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e para uma maior utilização de fontes de energia sustentáveis. Além dos benefícios ambientais, a medida impulsionará a coesão territorial, aumentando a conectividade e a acessibilidade entre as duas maiores cidades do país.

Quadro 5.3. Alinhamento das medidas POENMP com o PNEC e respetivo impacto estimado

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas POENMP que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
Transversal	Rever e implementar Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	Transversal	A implementação do PNEC 2030 é essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos em matéria de energia e clima a nível nacional, assim como das respetivas metas a que Portugal está sujeito, desempenhando um papel fundamental na transição energética e climática. Principais metas para 2030: redução de 55% das emissões de GEE (sem LULUCF, face a 2005); 51% de renováveis no consumo de energia final; 29% de renováveis nos transportes; 15% de interligações elétricas; e objetivos de eficiência energética no consumo de energia

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas POENMP que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			primária de 16 711 ktep e consumo de energia final em 2030 de 14 371 ktep.
	Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima		Esta medida permitirá o aprofundar da política climática no país de uma forma intersectorial. No sentido de recuperar o atraso no cumprimento das disposições constantes neste diploma, procedeu-se nomeadamente: à indicação do representante para o Conselho para a Ação Climática; à revisão e à aprovação do PNEC 2030; à revisão do Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050; e à elaboração dos orçamentos de carbono.
Descarbonização	Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	Eficiência energética	A criação de incentivos para a conversão energética de veículos de transporte de passageiros tem um impacto positivo significativo na redução da dependência energética e na descarbonização do setor dos transportes. A promoção da eletrificação do transporte, entre outras alternativas como hidrogénio, biometano e combustíveis renováveis contribui igualmente para aumentar a eficiência energética do setor.
	Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação	Eficiência energética; Investigação, inovação e competitividade; Segurança energética	A promoção das fontes endógenas renováveis de energia para a produção de eletricidade contribui para a redução das emissões de GEE, da dependência energética do país, gerando riqueza, emprego e desenvolvimento económico.
	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira	Eficiência energética; Investigação, inovação e competitividade	A maior oferta de técnicos especializados contribui para uma economia descarbonizada, mais competitiva e inovadora, dando resposta às necessidades de aquisição/aprofundamento de competências no contexto da transição energética.
	Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.
	Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas POENMP que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	Eficiência Energética; Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.
	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	Investigação, inovação e competitividade	Além dos benefícios ao nível da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas como florestas, zonas húmidas e pastagens terá igualmente um importante contributo em matéria de mitigação das alterações climáticas, não só pela promoção do sequestro de carbono, mas também pela redução das emissões de GEE que possam advir de ecossistemas degradados.
	Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	Eficiência energética	A promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	Eficiência Energética; Investigação, inovação e competitividade	A redução da produção de resíduos e o incentivo à sua reintrodução na economia com valor acrescentado contribui para a redução de emissões de GEE e consequentemente para a descarbonização da economia.
	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	Eficiência energética	A promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
	Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	Segurança Energética	Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.
	Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	Mercado interno da energia; Segurança energética; Investigação, inovação e competitividade	Esta medida permite atrair investimentos, estimular a inovação tecnológica e assegurar a exploração eficiente do potencial eólico offshore em Portugal, contribuindo ainda de forma significativa para a descarbonização da economia e para a redução da dependência energética. Objetivo para 2030: criar condições para a atribuição e instalação de 2 GW.
Eficiência energética	Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	Descarbonização	Esta medida terá impacto positivo nas metas de eficiência energética e contribuirá diretamente para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, consequentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas POENMP que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
	Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos	Descarbonização	Esta medida contribui diretamente para a eficiência energética e para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, consequentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
	Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais	Descarbonização	Esta medida contribui diretamente para a eficiência energética e para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, consequentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
Segurança energética	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	Mercado interno da energia	Permitirá melhorar o planeamento das redes, integrando os sistemas de eletricidade e de gás. Esta medida contribui para acomodar o aumento de capacidade e diversificação de fontes de energia renovável, assim como os demais desafios que o novo paradigma da oferta e da procura de energia vêm trazer ao sistema elétrico nacional, promovendo a transição energética e climática.
Investigação, inovação e competitividade	Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	Descarbonização; Segurança energética	Esta medida contribui para a transição energética e climática ao garantir o fornecimento local de minerais essenciais para tecnologias de descarbonização, reduzindo a dependência externa.

Quadro 5.4. Compromissos assumidos e respetivos impactos para a concretização da Década Digital

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Competências	Pessoas	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Pessoas, com a concretização das 14 ações previstas e distribuídas pelas 4 Iniciativas, pretende-se que haja uma participação ativa, plena e inclusiva da sociedade na era digital, que a educação digital seja uma referência, assegurando-se a contínua qualificação e requalificação profissional e formar, reter e atrair especialistas em áreas chave do digital, tendo em vista a concretização das seguintes metas nesta área: META#1 - 80% das pessoas (entre os 16 e os 74 anos) têm, pelo menos, competências digitais básicas; META#2 - Os especialistas TIC constituem, pelo menos, 7% da população empregada; META#3 - Pelo menos 30% dos especialistas em TIC são mulheres.

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Competências	Pessoas	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática.	No âmbito desta medida foi elaborado o Plano Nacional de Literacia Mediática 2025-2029 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n. 65/2025, de 18 de março) visando: Promover a literacia mediática junto de todos os públicos; Combater a desinformação e as <i>fake news</i> ; Promover um consumo responsável e informado de conteúdos; e Promover uma cidadania mais informada e participativa. Espera-se que, através das linhas de ação a concretizar nos eixos deste Plano e mais concretamente através da capacitação dos cidadãos para a navegação de forma crítica e responsável pelo universo da informação e comunicação, contribuir para a concretização da Meta #1 da EDN. Esta medida contribui para as dimensões (com particular destaque para a " <i>Information and data literacy skills</i> ") do indicador EUROSTAT " <i>Individuals' level of digital skills (from 2021 onwards)</i> "
1. Competências	Pessoas	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	Esta medida encontra-se relacionada com a Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, a qual pretende concretizar os objetivos da política de emprego relativos à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. Relaciona-se com as medidas PRR TD-r31 e tem como objetivo melhorar o ambiente empresarial tornando-o digitalmente mais competitivo e resiliente no atual contexto socioeconómico, tratando-se de uma reforma que faz parte do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) global que Portugal adotou em abril de 2020, tendo como objetivo a implementação da revisão dos conteúdos de formação incluídos no Catálogo Nacional de Qualificações relativamente a módulos no domínio das competências digitais, assim como da lei ou do regulamento relativo à criação de assinaturas e selos digitais.
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Infraestruturas, com a concretização das 13 ações previstas e distribuídas pelas 5 Iniciativas, pretende-se que haja uma infraestrutura digital amplamente conectada, segura e resiliente, bem como que Portugal seja uma referência na antecipação e implementação de inovações tecnológicas que elevem a qualidade de vida de toda a população, tendo em vista a concretização das seguintes metas nesta área: META#9 - 100% das áreas povoadas abrangidas por redes de alta velocidade 5G META#10 - No mínimo, 75% das empresas adotam serviços de computação em nuvem (serviços <i>cloud</i>).

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Promover uma indústria de defesa competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LMP) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares.	No âmbito desta medida prevê-se a modernização e adequação dos equipamentos militares, designadamente nos que estão afetos aos projetos estruturantes da Defesa Nacional.
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular.	No âmbito desta medida prevê-se a promoção do uso eficiente de recursos e economia circular.
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade.	Esta medida prevê gerar maior capacidade de atratividade das autarquias, potenciando que o tecido empresarial se possa instalar nos seus territórios e contribuindo para a concretização da Meta #10 da EDN
3. Transformação digital das empresas	Empresas	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Empresas, com a concretização das 9 ações previstas e distribuídas pelas 3 Iniciativas, pretende-se que exista uma economia mais competitiva, produtiva, inovadora e sustentável, impulsionada por tecnologias digitais, bem como maximizar o apoio e facilitar acesso a recursos direcionados à transformação digital das empresas e criar um ecossistema de empresas e <i>startups</i> no Digital inovador, colaborativo e empreendedor, valorizando sinergias com o sistema científico e tecnológico. Para tal ambiciona concretizar as seguintes metas nesta área: META#4 - 90% das PME portuguesas atingem, pelo menos, um nível básico de intensidade digital META#5 - No mínimo, 75% das empresas adotam ferramentas de Inteligência Artificial META#6 - Portugal tem, pelo menos, 6.000 <i>startups</i>
3. Transformação digital das empresas	Empresas	Linha de coinvestimento para start-ups e capital de risco.	Esta medida pretende mitigar problemas de crescimento económico e exportação e promover o desenvolvimento da indústria de capital de risco com escala e profundidade, colmatando falhas de mercado, contribuindo para a concretização da Meta #6 da EDN

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Empresas, com a concretização das 13 ações previstas e distribuídas pelas 4 Iniciativas, pretende-se que todos os serviços públicos suscetíveis de serem prestados de forma digital são disponibilizados por essa via, e que existam 6 milhões de Chaves Móveis Digitais (CMD) ativas, concretizando para tal as seguintes metas nesta área: META#7 - Todos os serviços públicos suscetíveis de serem prestados de forma digital são disponibilizados por essa via Meta#8 - 6 milhões de Chaves Móveis Digitais (CMD) ativas
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados.	A medida terá impacto na atribuição de prestações sociais pela segurança social, cobrança de prestações indevidamente pagas, bem como no âmbito dos contratos de arrendamento ao abrigo de regimes de arrendamento de fim social, e para efeitos de combate à fraude e evasão contributiva, as instituições de segurança social competentes solicitam à AT e ao IRN, I. P., por transmissão eletrónica de dados, a informação relativa a: a) Categorias de rendimentos; b) Valores declarados; c) Situação tributária; d) Composição do agregado familiar; e) Informação cadastral; f) Exercício das responsabilidades parentais; g) Identificação do cabeça de casal do beneficiário falecido; h) Existência de bens imóveis e móveis sujeitos a registo. Por outro lado, a medida contribuirá para a prevenção, gestão do risco e combate à fraude, contribuindo para a melhoria na qualidade de decisão. É ainda estabelecida a interconexão de dados entre o Instituto de Informática, I. P., o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entidades, serviços e organismos públicos ou outras instituições públicas da administração regional da Madeira, com vista a garantir uma maior eficácia, rigor e controlo dos apoios públicos, desburocratização e agilização de procedimentos e racionalização de recursos entre o IRN, I. P., e outras entidades públicas é estabelecida a interconexão de dados, em matéria de regulação de mercado imobiliário, ficando aquele instituto habilitado a recolher os dados relevantes para o efeito, nomeadamente os valores das transações. Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN.

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.	Esta medida permite uma maior aproximação ao cidadão através de meios digitais e da telemedicina, bem como o reforço da resposta de apoio ao diagnóstico no âmbito dos cuidados de saúde primários, contribuindo para a concretização da Meta #7 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Reformar os regimes de insolvência, com alteração de paradigma nos regimes de insolvência e recuperação de empresas.	A plataforma STEPI+ (Sistema de Tramitação Eletrónica do Processo de Insolvência) permite uma maior celeridade e um controlo mais rigoroso dos processos de insolvência, e as citações e notificações eletrónicas a cidadão e empresas, no âmbito dos processos judiciais. Permite agilizar os processos e aproveitar e expandir as plataformas digitais e circuitos tecnológicos existentes de modo a servir melhor os cidadãos e as empresas.
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Criar a Conta-Corrente Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	Esta medida permite fornecer ao contribuinte e beneficiário uma perceção global do benefício/custo do sistema de Segurança Social. Relaciona-se com o Plano de Transição Digital da Segurança Social (e-CLIC), no âmbito do PRR (TD-C17-i03) e consiste num conjunto de iniciativas que "irão transformar a ligação entre a segurança social, os cidadãos e os empregadores, garantindo uma relação fácil, simples, direta e digital, bem como uma gestão integrada desta relação, que se espera tenha um impacto positivo, tanto na melhoria da eficácia como na adequação do sistema de proteção social". Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial.	Esta medida insere-se no âmbito das medidas PRR: i) RE-r20: Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo e ii) RE-C08-i02: Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS), que visam dotar o Estado português de uma ampla base de conhecimento do território, em especial no que diz respeito aos tipos e limites da propriedade rústica, permitindo a identificação dos proprietários da terra; e que pretende disponibilizar um SMOS e desenvolver a plataforma BUPi (Balcão Único do Prédio), um balcão físico e virtual com informações georreferenciadas sobre as propriedades, que reunirá as informações necessárias para o seu registo e facilitará a interação dos cidadãos com a administração pública no âmbito do registo predial. Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos.	Esta medida permite a renovação das estruturas físicas, permitirá o desenvolvimento das estruturas tecnológicas. Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN

5.2 Quadro de Financiamento

Quadro 5.5. Financiamento das medidas de política pública e fontes de financiamento POENMP (2025)

Desafios	Fontes de Financiamento (M€)				Total
	Nacionais ⁽¹⁾	PRR	PT2030	Outras Fontes Europeias ⁽²⁾	
Um país mais justo e solidário	1 641	1 966	3 023	0	6 630
Um país mais rico, inovador e competitivo	4 004	6 650	8 023	0	18 678
Um país com um Estado mais eficiente	282	1 870	476	0	2 628
Um país mais democrático, aberto e transparente	544	333	0	0	877
Um país mais verde e sustentável	11 963	7 489	6 902	6 733	33 087
Um país mais global e humanista	3 872	268	0	0	4 140
Total	22 306	18 577	18 424	6 733	66 040

Notas: (1) Inclui valores da Contrapartida Pública Nacional (CPN), do Fundo Ambiental e outras fontes nacionais previstas no orçamento de estado (OE); (2) Inclui valores do PT2030, MAR2030, PEPAC, MIE e FEAMPA.

Nota Metodológica

O Quadro de programação plurianual para financiamento das medidas de política pública contempla a projeção de execução dos investimentos previstos no Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), em outras fontes europeias previstas no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP 2021-2027) – nomeadamente os fundos da Política de Coesão, acordados através do Portugal 2030 (PT2030), os fundos da Política Agrícola Comum, enquadrados no PEPAC, do FEAMPA, através do Programa Mar 2030 e investimentos previstos no Mecanismo Interligar Europa (MIE) – contemplando ainda medidas de política financiadas através de fontes de financiamento nacionais, incluindo as contrapartidas públicas nacionais (CPN) dos fundos europeus, o Fundo Ambiental (FA) e medidas cujo financiamento está previsto no orçamento de estado (OE) de natureza fiscal, valorização de carreiras, apoio social e investimento na defesa. As projeções de execução para o PRR e para o PT2030 foram elaboradas tendo em consideração a diferente natureza destes instrumentos e o respetivo estágio de execução.

As medidas de política financiadas pelo PRR incluem as previsões de pagamento a beneficiários diretos e finais para o período de referência das Grandes Opções, entre 2024 e 2028, pelo que não são considerados os montantes já transferidos em 2021-2023 para esses beneficiários. Estes dois pressupostos explicam as diferenças entre os valores reportados no Quadro e os valores globais inscritos no PRR. Os valores ora apresentados não refletem o resultado da reprogramação em curso, sendo, portanto, passíveis de serem alterados, aquando da aprovação

da Reprogramação do PRR. A abordagem metodológica seguida para a previsão de pagamentos a beneficiários diretos e finais não é compatível com uma comparação direta com o cronograma de montantes contratados com beneficiários diretos e beneficiários intermediários.

Em particular, nos fundos programados ao abrigo do Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia 2021-2027, o exercício previsional de execução dos fundos considera também o horizonte temporal das Grandes Opções, pelo que os montantes apresentados ao longo do documento não são diretamente comparáveis com os montantes constantes nos documentos de programação conhecidos, cuja execução se prolonga em regra até 2029.

No caso dos fundos da Política da Coesão, a abordagem seguida considera a execução registada no ano de 2024 e a previsão de execução para o período 2024 a 2028, no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental. A correspondência aos desafios estratégicos foi elaborada a partir das tipologias de ação que integram os objetivos específicos, traduzidos pelos ponderadores, aplicados quando foi necessário repartir as verbas associadas a um objetivo específico por vários desafios estratégicos.

Os montantes relativos ao PT2030 apenas consideram o financiamento através do FEDER, FSE+, Fundo de Coesão e Fundo para uma Transição Justa (FTJ), pelo que não incluem os fundos dirigidos especificamente à Agricultura e Pescas (FEAMPA), nem ao Asilo e Migrações (FAMI).

Para a Contrapartida Pública Nacional (CPN) para o ano de 2024 é considerada a execução registada e para os anos seguintes uma estimativa dos fundos incluídos no PT2030 e no PEPAC, bem como de outros fundos europeus como o Mecanismo Interligar Europa, quando aplicável.

Os valores referentes ao PEPAC foram ajustados, tendo em consideração a 3ª reprogramação do PEPAC - aprovada por Decisão de Execução da Comissão Europeia de 4 de fevereiro de 2025, que teve como objetivo manter a capacidade de resiliência das explorações – e dado o final do financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI) ao Plano Nacional de Regadios (RCM nº 206/A de 2023). Esta reprogramação teve como consequência alterações na distribuição das dotações das intervenções do PEPAC – FEADER, tendo sido necessário rever a orçamentação das intervenções inscritas no PEPAC face ao histórico e às necessidades de investimento inventariadas, nomeadamente para acomodar a dotação a atribuir às novas intervenções que decorrem da reprogramação e aumento nas intervenções de regadio.

No caso do Fundo Ambiental (FA), para o ano de 2025 consideraram-se os valores do Despacho n.º 3495-C/2025, para o ano de 2024 foi utilizada a melhor estimativa disponível à data que corresponde aos valores já previstos nas GO 2024-2028 e POENMP 2025-2028. Adicionalmente assumiu-se que para os anos de 2026 a 2028 serão assumidos novos compromissos plurianuais e que estes crescem à taxa de variação do total da receita do FA. Neste exercício foram consideradas as receitas do CELE 2 (comércio europeu de licenças de emissão, Diretiva (UE) 2023/959) e do Fundo Social para o Clima (FSC), existe alguma incerteza associada à estimativas destes valores porque ainda está por definir a forma de compatibilizar o CELE 2 e a taxa de carbono atualmente em vigor a nível nacional.

Na edição deste ano foi incluído o financiamento por via de fontes nacionais de uma série de medidas emblemáticas, sobretudo de cariz fiscal, de valorização de carreiras na função pública,

de reforço de apoios sociais e investimento na defesa. É de notar que nestes casos foi contabilizado quer o aumento de despesa, quer a diminuição de receita fiscal previstas.

Importa dar nota de que os exercícios de projeção foram realizados com base na informação disponível à data, não considerando eventuais alterações que decorrem da revisão intercalar do PT2030 a apresentar até 31 de março de 2025, ou da reprogramação em curso do PRR. Não obstante, são exercícios inerentemente dinâmicos, uma vez que estão sujeitos a atualizações decorrentes não só de alterações à programação, mas também do próprio perfil de execução efetivamente verificado.

Regista-se que se optou por uma metodologia de classificação única. Ou seja, cada item, ou medida de política pública, e seu respetivo financiamento foram alocados a um único desafio estratégico. Nos casos em que uma dada medida ou item contribua para mais do que um desafio foi aplicado um ponderador de forma a repartir o financiamento por esses desafios. Esta metodologia impacta na diferença de valores agregados, nomeadamente a que se observa entre os dois desafios estratégicos “Um país mais democrático, aberto e transparente” e “Um país mais global e humanista” e os restantes desafios. Esta diferença explica-se principalmente pelo carácter transversal das medidas consignadas a estes desafios (em áreas como a justiça, o combate à corrupção, a segurança e a proteção civil, a defesa nacional e a política externa), além de se centrarem, sobretudo, em intervenções de natureza administrativa e de reformas legislativas. Adicionalmente, note-se, o desafio “Um país mais verde e sustentável” concentra a maior parte do financiamento, dado que, além das medidas relativas à transição energética e ambiental, inclui os investimentos avultados em infraestruturas, mobilidade, habitação e agricultura.

5.3 Acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu

Quadro 5.6. Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal (versão síntese)

Designação REP síntese	Recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal (versão síntese)	Recomendações Específicas por País relevantes dirigidas a Portugal (código da versão original) ²⁸
REP A – Finanças, proteção social, saúde e cuidados.	Melhorar a qualidade das finanças públicas, assegurando prudência e consolidação orçamentais e promovendo crescimento sustentável. Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social. Reforçar a resiliência do sistema de saúde e os cuidados de longa duração.	SE 2019 REP 1 SUB PARTE 2 SE 2019 REP 1 SUB PARTE 3 SE 2019 REP 2 SUB PARTE 4 SE 2020 REP 1 SUB PARTE 2 SE 2020 REP 1 SUB PARTE 3 SE 2020 REP 2 SUB PARTE 2 SE 2022 REP 1 SUB PARTE 4 SE 2023 REP 1 SUB PARTE 5 SE 2024 REP 1 SUB PARTE 1 SE 2024 REP 1 SUB PARTE 2 SE 2024 REP 1 SUB PARTE 3 SE 2024 REP 1 SUB PARTE 4 SE 2024 REP 1 SUB PARTE 5
REP B – Investimento, fundos, competitividade, infraestruturas.	Promover o investimento público e privado. Executar de forma eficaz e eficiente os fundos do PRR e do PT2030. Promover a competitividade das empresas e o investimento em inovação, investigação e tecnologias digitais. Investir nas infraestruturas ferroviárias e portuárias.	SE 2019 REP 3 SUB PARTE 1 SE 2019 REP 3 SUB PARTE 2 SE 2019 REP 4 SUB PARTE 1 SE 2019 REP 4 SUB PARTE 2 SE 2019 REP 4 SUB PARTE 4 SE 2020 REP 2 SUB PARTE 4 SE 2020 REP 3 SUB PARTE 2 SE 2020 REP 3 SUB PARTE 5 SE 2020 REP 3 SUB PARTE 6 SE 2020 REP 4 SUB PARTE 1 SE 2022 REP 2 SUB PARTE 1 SE 2023 REP 2 SUB PARTE 1 SE 2024 REP 2 SUB PARTE 1
REP C – Emprego, licenciados CTEM, competências digitais e de transição ecológicas.	Apoiar a criação de emprego. Aumentar o número de licenciados nas áreas CTEM. Apoiar a aquisição de competências digitais e das aptidões e competências necessárias à transição ecológica.	SE 2019 REP 2 SUB PARTE 1 SE 2019 REP 2 SUB PARTE 2 SE 2019 REP 2 SUB PARTE 3 SE 2020 REP 2 SUB PARTE 1 SE 2020 REP 2 SUB PARTE 3 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 7
REP D – Descarbonização, energia, economia circular, água.	Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Promover o investimento em energia eólica, solar e hidrogénio. Modernizar as redes de transporte, armazenamento e distribuição de eletricidade. Incentivar a eficiência energética dos edifícios. Promover a economia circular. Melhorar a gestão da água aplicando uma estratégia de gestão integrada e sustentável.	SE 2019 REP 3 SUB PARTE 3 SE 2020 REP 3 SUB PARTE 4 SE 2022 REP 3 SUB PARTE 1 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 1 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 2 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 3 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 4 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 5 SE 2022 REP 4 SUB PARTE 6 SE 2023 REP 3 SUB PARTE 1 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 1 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 2 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 3 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 4

²⁸ As recomendações específicas por país (REP) dirigidas a Portugal para o período 2019-2024 foram analisadas de acordo com a sua classificação para a determinação da sua relevância. Neste sentido, foram excluídas as sub-REP classificadas como “progresso substancial” e “implementação total” e, ainda, as sub-REP exclusivamente orçamentais. Posteriormente, estas foram agrupadas e sintetizadas em 4 REP síntese, cuja designação e formulação faz parte do presente quadro.

Designação REP síntese	Recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal (versão síntese)	Recomendações Específicas por País relevantes dirigidas a Portugal (código da versão original) ²⁸
		SE 2023 REP 4 SUB PARTE 5 SE 2023 REP 4 SUB PARTE 6 SE 2024 REP 3 SUB PARTE 1 SE 2024 REP 3 SUB PARTE 2 SE 2024 REP 3 SUB PARTE 3 SE 2024 REP 4 SUB PARTE 1

Quadro 5.7. Alinhamento dos desafios estratégicos GO 2024-208 com as Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal

Desafios estratégicos	Recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal (versão síntese)			
	REP A – Finanças, proteção social, saúde e cuidados	REP B – Investimento, fundos, competitividade, infraestruturas	REP C – Emprego, licenciados CTEM, competências digitais e de transição ecológicas	REP D – Descarbonização, energia, economia circular, água
Um país mais justo e solidário	●●●	●	●●●	
Um país mais rico, inovador e competitivo		●●●	●●●	●
Um país com Estado mais eficiente	●●●			
Um país mais democrático, aberto e transparente	●●	●●	●	●
Um país mais verde e sustentável	●●	●●●	●●	●●●
Um país mais global e humanista		●●		

● Contributo indireto

●● Contributo direto relevante

●●● Contributo direto muito relevante

5.3.1 Reporte de Portugal introduzido na plataforma CeSaR

5.3.1.1 Semestre Europeu 2024 | REP 1

Apresentar atempadamente o seu plano orçamental estrutural de médio prazo. Em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, limitar o crescimento das despesas líquidas em 2025 a uma taxa compatível com a colocação da dívida das administrações públicas numa trajetória descendente plausível a médio prazo e respeitando o valor de referência de 3 % do PIB para o défice previsto no Tratado. Reduzir as medidas de apoio de emergência ao setor da energia antes do outono/inverno de 2024/2025. Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados. Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões.

SE 2024 REP 1 | SUB PARTE 1

Apresentar atempadamente o seu plano orçamental estrutural de médio prazo.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Submissão do POENMP	Portugal apresentou o seu plano orçamental-estrutural de médio prazo a 11 de outubro de 2024, dentro do prazo acordado com a Comissão Europeia. Adicionalmente, Portugal irá também submeter o seu primeiro Relatório Anual de Progresso dentro da data estipulada (30 de abril de 2025).	Implementada (11/10/2024)

SE 2024 REP 1 | SUB PARTE 2

Em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, limitar o crescimento das despesas líquidas em 2025 a uma taxa compatível com a colocação da dívida das administrações públicas numa trajetória descendente plausível a médio prazo e respeitando o valor de referência de 3 % do PIB para o défice previsto no Tratado.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Trajetória Fiscal	O Orçamento do Estado para 2025 prevê para o respetivo ano um saldo orçamental positivo de 0,3% do PIB, o que permite respeitar o valor de referência de 3% do PIB previsto no Tratado para o défice. Para 2025 prevê-se ainda um crescimento da despesa líquida em linha com o teto anual com que Portugal se comprometeu no âmbito do plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo. Tal permite dar continuidade à trajetória descendente da dívida pública a médio prazo. Adicionalmente, a execução orçamental à data, relativamente à evolução da despesa efetiva do Capítulo 60, encontra-se em linha com o orçamentado.	Adotada (31/12/2024)

SE 2024 REP 1 |
SUB PARTE 3

Reduzir as medidas de apoio de emergência ao setor da energia antes do outono/inverno de 2024/2025.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Redução das medidas de apoio de emergência ao setor da energia	Em 2024, o valor do adicionamento sobre as emissões de CO2 foi totalmente descongelado. Em 2025, esse valor foi revisto em baixa (Portaria n.º 355-A/2024/1), acompanhando o resultado dos leilões europeus. Por forma a assegurar a neutralidade fiscal, foi revertida uma parte equivalente do desconto no ISP (Portaria n.º 355-B/2024/1).	Implementada (27/12/2024)

SE 2024 REP 1 |
SUB PARTE 4

Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Melhoria da eficácia do sistema fiscal	No dia 16 de janeiro de 2025 foi anunciada em Conselho de Ministros uma Agenda para a Simplificação Fiscal com mais de 30 medidas para reduzir os custos de contexto quer para as empresas como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, aumentar a transparência e compreensão das obrigações tributárias para os contribuintes e melhorar dos serviços prestados pela Autoridade Tributária e Aduaneira. A 27 de março de 2025, foi publicado o Decreto-Lei n.º 49/2025, que aprova um primeiro conjunto de alterações legislativas com vista à implementação de mais de 12 das medidas previstas na Agenda para Simplificação Fiscal, sendo ainda aprovadas alterações com vista à implementação de 8 medidas adicionais que não haviam sido anunciadas em janeiro. Entre as medidas já aprovadas estão: • eliminação de redundâncias declarativas, designadamente através da eliminação dos anexos O e Q da Informação Empresarial Simplificada (IES); • entrega automática da declaração do IVA para contribuintes sem operações tributáveis; • desmaterialização dos registos de IVA para sujeitos passivos que não possuam contabilidade organizada; • simplificação das formalidades aduaneiras e fiscais das remessas postais e remessas expresso de bens de valor inferior a € 1000; • dispensa de retenção na fonte com a natureza de pagamento por conta quando estejam em causa valores inferiores a € 25; • harmonização de diversos prazos para cumprimento de obrigações declarativas, em particular em sede de IRS; • harmonização dos prazos de validade das certidões de situação contributiva e tributária regularizada.	Adotada (27/03/2025)
Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a orçamentação por programas:	Esta medida tem como objetivo a implementação da orçamentação por programas de modo a estruturar a gestão orçamental com base em objetivos e resultados, garantindo maior eficiência e transparência na afetação dos recursos públicos, sendo que se prevê ser suportada pelo Orçamento de Estado de 2026. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C17 - Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i01 e TD-C17-r32).	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados.	Esta medida visa constituir um único canal de dados, nomeadamente no que se refere ao registo de agregados, estado civil e morada, promovendo um aumento da eficiência destes serviços públicos. Para a sua concretização foi realizado o levantamento interno de todos os processos com necessidades de interoperabilidades em que é necessária a articulação com a Autoridade Tributária e com os ministérios relevantes.	Anunciada (31/03/2025)
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	Esta medida visa prosseguir a digitalização da Segurança Social tornando-a mais acessível, promovendo a sua eficiência e diminuir a fraude e a evasão. No âmbito desta medida já se iniciaram os trabalhos de planeamento de procedimentos por parte do Instituto de Informática I.P., organismo do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsável pela gestão de todas as prestações do sistema de segurança social e pela implementação da presente medida. Esta medida tem apoio do PRR através da Componente C17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i03).	Anunciada (31/03/2025)
Reduzir as taxas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), começando com a redução gradual de 1 ponto percentual em 2025.	Esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), em especial no seu artigo 90.º, referente à redução de um ponto percentual da taxa do IRC. A sua concretização resulta da Lei n.º 41/2024, de 08 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2523, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na UE. As iniciativas levadas a cabo nesta medida correspondem à materialização das medidas um e dois do Programa Acelerar a Economia, que se referem, respetivamente, à redução gradual da taxa de IRC, com o objetivo de impulsionar o crescimento económico, e a criação de um mecanismo de tributação mínima de 15% para grupos multinacionais e nacionais, de acordo com a transposição do Pilar 2 (Diretiva (EU) 2022/2523, de 14 de dezembro de 2022).	Implementada (31/12/2024)
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial.	Pretende-se tornar as operações de concentração mais atraentes do ponto de vista fiscal e promover a redução dos encargos associados a essas operações, por forma a estimular a ocorrência das mesmas e promover o ganho de escala das empresas nacionais. Para este propósito contribui também a medida 12 do Programa Acelerar a Economia, que, entre outros, revê as regras de dedutibilidade fiscal da goodwill em operações de concentração. Perspetiva-se que a concretização desta medida possa ocorrer ainda em 2025.	Anunciada (31/03/2025)

SE 2024 REP 1 |
SUB PARTE 5

Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista.	Portugal criou um Grupo de Trabalho (Despacho n.º 1452/2025, de 31 de janeiro) com o objetivo de definir as linhas de ação para o reforço da sustentabilidade e modernização da Segurança Social. Em particular, este Grupo de Trabalho tem os seguintes objetivos: a) Proceder a uma revisão atuarial da Taxa Contributiva Global do Sistema Previdencial, conforme previsto no artigo 51.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, com a desagregação discriminativa das diversas eventualidades abrangidas. b) Promover uma análise integrada da sustentabilidade, adequação e equidade intra e intergeracional dos sistemas públicos de proteção social, englobando o Sistema Previdencial, o Regime de Proteção Social Convergente da Caixa Geral de Aposentações, e o Sistema de Proteção Social de Cidadania, considerando as diferentes eventualidades cobertas, com uma visão estratégica de longo prazo do Sistema Integrado da Segurança Social. c) Promover uma análise integrada da sustentabilidade do sistema de pensões englobando o Sistema de Proteção Social de Cidadania e o Sistema Previdencial, com uma visão estratégica a longo prazo do Sistema Integrado da Segurança Social. d) Promover uma análise da sustentabilidade do Regime de Proteção Social Convergente da Caixa Geral de Aposentações. e) Definir estratégias e avaliar propostas que garantam a sustentabilidade a longo prazo do sistema de pensões e melhorem a sua adequação e equidade. f) Desenvolver os regimes complementares de iniciativa coletiva e de iniciativa individual e o regime público de capitalização, oferecendo aos contribuintes uma maior flexibilidade e opções personalizadas, reforçando a poupança e resiliência do sistema. g) Estudar Mecanismos de Reforma Parcial que facilitem a transição gradual entre a vida ativa e a reforma, avaliando o impacto destas medidas na sustentabilidade financeira do sistema e na adequação das prestações sociais. h) Reavaliar o Regime de Reforma Antecipada dando prioridade a políticas que incentivem a permanência na vida ativa e aumentem o volume de contribuições, promovendo a sustentabilidade do sistema a médio e longo prazo. O Despacho que cria o referido Grupo de Trabalho determina que, decorridos seis meses desde o início de funções, o Grupo de Trabalho apresente um relatório de progresso que responda às alíneas f), g) e h). Neste sentido, é expectável que este relatório de progresso possa vir a ser publicado em julho de 2025, e que possa conter as primeiras conclusões do Grupo de Trabalho.	Anunciada (31/01/2025)
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	Esta medida tem como objetivo combater a fraude e evasão fiscal. No que se refere ao seu progresso, o Instituto de Informática, I.P., sob a tutela do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, está a implementar dois modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, para apoiar a prevenção da fraude: um modelo preditivo e um modelo de índices de risco. A conclusão destes modelos está prevista para o final do 1.º semestre de 2026.	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.2 Semestre Europeu 2024 | REP 2

Reforçar a capacidade administrativa para a gestão dos fundos da UE, acelerar os investimentos e manter a dinâmica na execução das reformas. Resolver os atrasos emergentes, a fim de permitir uma execução contínua, rápida e eficaz do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, de forma a assegurar a conclusão das reformas e dos investimentos até agosto de 2026. Acelerar a execução dos programas da política de coesão. No contexto da revisão intercalar destes programas, continuar a centrar-se nas prioridades acordadas, tomando medidas para cobrir melhor as necessidades na área da prevenção e da preparação para os riscos associados às alterações climáticas e tendo simultaneamente em conta as oportunidades proporcionadas pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa a fim de melhorar a competitividade.

SE 2024 REP 2 |
SUB PARTE 1

Reforçar a capacidade administrativa para a gestão dos fundos da UE, acelerar os investimentos e manter a dinâmica na execução das reformas. Resolver os atrasos emergentes, a fim de permitir uma execução contínua, rápida e eficaz do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, de forma a assegurar a conclusão das reformas e dos investimentos até agosto de 2026. Acelerar a execução dos programas da política de coesão. No contexto da revisão intercalar destes programas, continuar a centrar-se nas prioridades acordadas, tomando medidas para cobrir melhor as necessidades na área da prevenção e da preparação para os riscos associados às alterações climáticas e tendo simultaneamente em conta as oportunidades proporcionadas pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa a fim de melhorar a competitividade.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Concentrar a maior parte do Governo e das entidades da Administração Central num único espaço físico.	Esta medida visa a reestruturação do centro do Governo e da Administração Direta do Estado, estando a decorrer segundo o calendário previsto nos diplomas fundadores da Reforma (cf. Decretos-Lei n.º 43-A/2024 e n.º 43-B/2024). Já se encontra em funções a Secretaria-Geral do Governo (que dá apoio horizontal a todo o Governo) e já foi aprovada a nova orgânica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP). As Áreas Governativas (AG) da Presidência do Conselho de Ministros, Economia e Ambiente já se encontram reestruturadas (extinguindo-se as respetivas Secretarias-Gerais e reestruturando-se outras entidades), seguindo-se agora as restantes AG. A Administração Indireta, Inspeções Gerais e Governação do Setor Empresarial do Estado serão visadas apenas numa fase posterior. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C19 - Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35).	Adotada (02/07/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospeção e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos.	Esta medida tem como objetivo qualificar o Centro de Governo desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito às áreas de planeamento, prospetiva e avaliação de políticas públicas e serviços jurídicos. No cumprimento deste desiderato, foi publicado o diploma que aprova a nova orgânica do PLANAPP (Decreto-Lei nº 67/2024, de 8 de outubro), concretizando a sua reestruturação, consolidando as funções de prospetiva, planeamento estratégico, monitorização e avaliação, promovendo a cooperação interministerial e o trabalho colaborativo, nomeadamente através da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (REPLAN). A nova lei orgânica amplia o seu âmbito de intervenção, dotando-o dos meios necessários para assegurar, de forma transversal e qualificada, a análise e impacto das políticas públicas. Assim, o PLANAPP afirma-se como entidade central na implementação das políticas públicas em Portugal e no apoio especializado à decisão política. Com a reestruturação de cada Área Governativa, conforme o calendário estabelecido em diploma, as entidades setoriais responsáveis pelo planeamento e avaliação de políticas públicas estão a ser ajustadas para se alinharem com o novo modelo geral aprovado. Foi ainda publicado o diploma que aprova a nova orgânica do Centro Jurídico do Estado (CEJURE) (cf. Decreto-Lei n.º 68/2024, de 8 de outubro), organismo que tem como missão prestar apoio jurídico, consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao Conselho de Ministros, aos membros do Governo, e aos serviços e entidades da administração pública central que, juntamente com a Direção-Geral de Direito Europeu e Internacional, entidade que irá ser responsável pelo apoio jurídico ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Governo em matérias europeias e internacionais, veem reforçadas as suas atribuições, encontrando-se o CEJURE a ser capacitado ao nível dos recursos, a fim de poder concentrar os serviços jurídicos do Estado. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C19- Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35).	Adotada (08/10/2024)
Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal	Para cumprir os prazos de análise de candidaturas e pedidos de pagamento (60 e 20 dias, respetivamente), visando acelerar e maximizar a execução do programa, a equipa da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) tem vindo a ser reforçada com aumento significativo na sua estrutura de recursos humanos, tendo para isso lançado um concurso externo com vista ao recrutamento de vários trabalhadores, que foi finalizado a 10 de janeiro.	Adotada (10/01/2025)
Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030.	Com o foco na gestão dos fundos europeus, pretende-se eliminar redundâncias existentes entre os vários programas, reduzir atrasos na sua implementação e alocação dos recursos financeiros a projetos de elevada qualidade e com efeito multiplicador na economia. Para cumprimentos destes objetivos, está previsto o reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos. Essa coordenação passará, entre outras, por maior comunicação entre todas as áreas, de forma a eliminar potenciais problemas pontuais. Para além das interações regulares no âmbito de medidas específicas do PRR e da mais recente interação e articulação com as várias áreas governativas no âmbito das reuniões técnicas realizadas com a Comissão Europeia e no âmbito da reprogramação do PRR, em 2025 deverá ser realizado um conjunto de reuniões específicas para avaliação da evolução da execução das medidas do PRR. Estas reuniões terão como principal objetivo monitorizar a concretização dos marcos e metas do PRR e a implementação das respetivas medidas, identificar potenciais riscos	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	inerentes, bem como promover potenciais medidas mitigadoras que possibilitem a aceleração da execução do PRR.	
Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança.	O plano plurianual de investimentos para as Forças de Segurança para o quinquénio 2022-2026, com um montante total de 607,2 M€, foi aprovado através do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que engloba a execução de sete medidas: Infraestruturas, Veículos, Armamento, Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Apoio à Atividade Operacional (EAAO), Equipamento para Funções Especializadas (EFE) e Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC). A execução do plano em 2024 registou: na medida Infraestruturas uma execução financeira na ordem dos 7,3 M€, tendo ainda sido aprovados encargos plurianuais na ordem dos 29,4 M€ para melhorias de postos e esquadras; na medida Veículos destaca-se a entrega de 412 viaturas às Forças de Segurança; na medida Armamento procedeu-se à entrega de 19.604 itens; no que toca aos EPI foram entregues 8.207 itens; registou-se ainda a entrega de 3.100 itens no caso dos EAAO, de 1.073 e 836 itens no âmbito do EFE e dos STIC, respetivamente. Refira-se ainda a elaboração do plano plurianual de aquisições para 2025-2026 e respetiva priorização dos investimentos por medida e a publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 193/2024, de 19 de dezembro, que autoriza a realização de despesa para a aquisição de diversos veículos ligeiros, pesados e motociclos (estima-se a aquisição de cerca de 655 viaturas) para a Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026, no valor de 20,1 M€.	Adotada (31/03/2025)
Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040.	Está em preparação um Despacho que cria um Grupo de Trabalho para a Resiliência do Litoral (GTRL), para preparar as bases para o Programa de Ação para a Resiliência do Litoral 2025-2040 que irá assim, rever e substituir o Plano de Ação Litoral XXI (PAL XXI) de 2017, no sentido de atualizar o seu referencial de planeamento e dar um novo impulso a esta área. O novo Programa irá prever orientações, instrumentos, intervenções e investimentos que permitam dar resposta aos desafios de proteção do litoral, e identificar novas propostas para superar os constrangimentos que se verificam na atualidade, enfrentando os fenómenos climáticos extremos. Está prevista uma verba de 200 mil euros do orçamento do Fundo Ambiental (FA) de 2025 a alocar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a este processo de revisão do PAL XXI.	Anunciada (31/03/2025)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima.	Constituindo a ação climática uma prioridade, e no sentido de recuperar o atraso no cumprimento das disposições constantes neste diploma, procedeu-se: à indicação do representante para o Conselho de Ação Climática, tal como previsto na Lei de Bases do Clima; à revisão e à aprovação do PNEC 2030; à revisão do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 (em curso, com conclusão prevista para este ano); à elaboração dos orçamentos de carbono (cuja fase de consulta pública terminou a 12/01/2025, encontrando-se atualmente em fase de análise dos contributos recebidos); à preparação do processo de revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a ter lugar durante este ano.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem como principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)
Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura.	- A Linha Agri Portugal, em parceria com o Fundo Europeu de Investimento, foi reforçada no valor de 15 M€, provenientes do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, o que poderá mobilizar 150 M€ em empréstimos para investimentos do setor agrícola, com taxas de juro mais baixas, dispensa de colaterais e períodos de amortização mais longos, até ao final de 2025; - No âmbito da 3ª reprogramação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) estão previstos instrumentos financeiros no valor de 50 M€; - Esta medida tem o apoio do PEPAC nas intervenções: C.2.1.4 e C.2.2.3 do domínio C.2 Investimento e rejuvenescimento; e C.3.1.3 do domínio C.3 Sustentabilidade das zonas rurais. - Encontra-se em fase de desenvolvimento um programa sucessor do "Projeto Piloto - Vales Floresta", designado "Floresta Ativa" que permitirá a continuação de atribuição de apoios ao pequeno proprietário/produzidor florestal para que este possa contribuir de forma efetiva para a redução de risco de incêndio; - Criação de um instrumento standard para a agricultura no âmbito da janela da componente nacional do InvestEU.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU.	No âmbito desta medida são de destacar as seguintes iniciativas: - Procedeu-se à 3.ª reprogramação do PEPAC (submetida formalmente a 15 de outubro de 2024 e aprovada a 4 de fevereiro de 2025). Esta reprogramação vai permitir que os agricultores tenham mais rendimento através do aumento do Apoio ao Rendimento Base e do aumento das medidas de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas; - Revisão das fronteiras entre os fundos da política de coesão e o FEADER. Uma das vertentes de trabalho consiste na revisão das fronteiras de acesso do setor agroflorestal, nomeadamente das Organizações de Produtores e das Cooperativas aos fundos da política de coesão; - Propôs-se a avaliação, por parte da Comissão Europeia, da criação de um instrumento standard para a agricultura, no âmbito da janela da componente nacional do InvestEU; - Decorrente do cumprimento antecipado da meta associada ao investimento PRR RE-C08-01 - Meta 8.2 - Publicação das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) (previsto para o 3T2025 e concretizada no 4T2024) foi possível realocar 52 M€ para a aquisição de equipamentos e viaturas no âmbito da prevenção e combate a incêndios; - No âmbito do PRR, na componente C10-i02, foram pagos 9,7 M€ até janeiro de 2025, representando 46% da dotação disponível para esta componente, representando uma taxa de execução financeira superior à média das demais componentes do PRR que era de 28% até 31 de dezembro de 2024. Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR.	Adotada (31/03/2025)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030).	Neste âmbito é de destacar que está em fase de preparação uma RCM que determina o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritários de acordo com objetivos estabelecidos nos planos e programas já definidos, designadamente no Plano Rodoviário Nacional (PRN) (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho), que inclui o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das vias rodoviárias existentes no sentido de dotar as vias com o nível de serviço, condições de circulação e segurança necessárias, bem como estabelecer novas ligações à rede viária envolvente e garantir a intermodalidade com outros modos de transporte, destacando-se os grandes projetos em curso: o novo aeroporto de Lisboa e a linha férrea de Alta Velocidade. Esta medida tem apoio do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030).	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, o PNEC foi aprovado pela Assembleia da República em dezembro de 2024 e enviado para a Comissão Europeia para aprovação final. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (30/10/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Com a entrada em vigor do Regulamento Europeu das Matérias-Primas Críticas (REMPC), Portugal deverá acompanhar o compromisso da União Europeia, nomeadamente por via da eliminação de obstáculos a uma estratégia nacional coerente em todo o território. Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, de 15 de janeiro de 2013, (UE) 2018/858, de 30 de maio de 2018, (UE) 2018/1724, de 2 de outubro de 2018, e (UE) 2019/1020, de 20 de junho de 2019. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e Stocks, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas. Encontra-se, ainda, em preparação a revisão do Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Depósitos Minerais (Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio), do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), do Simplex Ambiental (Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro) e do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Investimento (Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, que também procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor).	Anunciada (03/12/2024)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030.	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	
Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão.	A implementação desta medida tem por base um conjunto alargado de iniciativas que seguidamente se elencam: - Com o objetivo de minimizar potenciais riscos de aproveitamento indevido de fundos europeus, nomeadamente os riscos de duplo financiamento e da existência de conflito de interesses, foram tomadas decisões adicionais. Em especial, a EMRP desenvolveu dentro do seu sistema de informação a aplicação FinDup, que permite realizar, com recurso à interoperabilidade entre bases de dados confiáveis, os procedimentos de verificação ex-ante, na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (cross-checks), aquando da análise das candidaturas do PRR, respetiva aprovação e contratualização. Com vista a acelerar o processo de atribuição e execução dos fundos, foi promovida a implementação da análise das candidaturas, com recurso tanto a ferramentas informáticas, nomeadamente inteligência artificial (IA), como do recurso a instituições de ensino superior. Neste momento estão a ser desenvolvidos projetos-piloto para a sua respetiva aplicação; - No final do primeiro trimestre de 2025 será disponibilizado o Fundos IA, uma plataforma que permite a criação de chatbots personalizados de Inteligência Artificial (IA) generativa. Os primeiros casos de uso são: sumarização de candidaturas e projetos; apoio na avaliação de critérios de seleção; apoio na verificação de procedimentos de contratação pública; apoio na escrita de notificações; - Prevê-se, ainda, em 2025, a promoção de soluções de cedência gratuita de liquidez, que poderão envolver a banca comercial ou o BPF, para eliminação dos potenciais atrasos na disponibilização de fundos já aprovados e, assim, alavancar a execução dos fundos europeus; - No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF), por via do Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho, as entidades que integram o Ecosistema dos Fundos implementaram as respetivas estratégias antifraude que incorporam as medidas impostas naquele diploma, nomeadamente a implementação de mecanismos para a sua avaliação e monitorização, bem como a existência de canais, de fácil utilização, para apresentação de denúncias sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia, os quais asseguram a confidencialidade da informação e o anonimato dos denunciantes. Assim, procurando o equilíbrio entre a execução eficaz e eficiente dos Fundos e os respetivos custos e encargos administrativos, a AD&C desenvolveu, conjuntamente com a Nova IMS – Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa, e em articulação com as Autoridades de Gestão uma metodologia de avaliação dos riscos. O modelo de avaliação de risco atual está implementado e em utilização sobre a Framework 2030 – Pedidos de Pagamento desde janeiro de 2024. Em 2025, e em função do volume de dados do PT 2030, será avaliada a necessidade de revisão do modelo através da identificação de novos fatores explicativos dos riscos potenciais, acrescentando ou substituindo fatores que possam perder capacidade explicativa do erro. As verificações de gestão baseadas no risco incidindo sobre áreas de maior risco vêm reforçar os mecanismos de controlo com vista à correta aplicação dos fundos europeus; - Foram implementadas medidas para a divulgação das operações objeto de financiamento, através de jornais locais e regionais com o objetivo de tornar a atribuição dos fundos mais transparente, conforme definido no Decreto-Lei n.º 31/2024, de 8 de maio. No Portal Mais Transparência encontram-se disponíveis dados da programação, avisos, operações e entidades para o PT2030, além de estarem previstas novas funcionalidades que permitirão a divulgação pública de novos dados, bem como o conhecimento detalhado de operações e beneficiários dos apoios,	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	nomeadamente localizações das operações (alguns destes dados encontram-se disponíveis na “Plataforma aberta para dados públicos portugueses”). Atualmente a divulgação dos dados do PT2030 tem uma periodicidade mensal, que se pretende reforçar por via de mecanismos de interoperabilidade que permitam a comunicação diária de dados para o portal. Adicionalmente, desde o arranque do PT 2030 são também publicadas no Portal do PT 2030 e no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), infografias dinâmicas, acompanhadas da publicação de listas de operações aprovadas, em formatos abertos, permitindo o acesso de dados aos utilizadores; - Com vista a aumentar a previsibilidade da abertura de concursos para cofinanciamento de investimentos com fundos europeus é tornado público o Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 que divulga oportunidades de financiamento para um horizonte de 12 meses, sendo atualizado, anualmente, em janeiro, maio e setembro.	

5.3.1.3 Semestre Europeu 2024 | REP 3

Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo, aplicando uma estratégia de gestão integrada e sustentável da água, desenvolvendo a sua estrutura de governação, promovendo investimentos na recolha e tratamento de águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água, desenvolvendo simultaneamente soluções baseadas na natureza, reabilitando as massas de água e melhorando a eficiência e a reutilização da água.

**SE 2024 REP 3 |
SUB PARTE 1**

Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo, aplicando uma estratégia de gestão integrada e sustentável da água,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une".	O Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, criou o grupo de trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água designada «Água que Une». As linhas orientadoras desta estratégia foram apresentadas publicamente e encontra-se em consulta pública até 25 de abril. A Estratégia "Água que Une", calendarizada até 2040, visa articular todos os instrumentos de gestão em vigor, promovendo a sustentabilidade das massas de água, a garantia do abastecimento de água, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos, nomeadamente a agricultura. Com a "Água que Une", prevê-se criar condições para novos investimentos, reforçar o rendimento dos agricultores e garantir a segurança alimentar, a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental. Na 1.ª fase (2025 a 2030), investir-se-á mais de 5 000 M€. Entretanto, estão em curso um conjunto de iniciativas, designadamente: - Aprovados 27 M€ do Fundo Ambiental, para reforçar a eficiência hídrica através da construção do adutor do Funcho-Arade (projeto inicialmente no PRR, mas suborçamentado). No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (RE-C09-i01), existem medidas em fase de implementação, com um investimento de cerca de 345 M€, que visam mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca. Espera-se que este investimento traga uma resiliência estimada de 70 Mm3/ano (incluindo medidas do lado da procura e do lado da oferta), ou seja, cerca de 30% do consumo de água na região, dos quais se salienta: a. Em curso o processo com vista à construção da Unidade de Dessalinização do Algarve, cuja conceção, construção e exploração foi objeto de adjudicação em outubro de 2024. Este projeto enquadra-se numa estratégia mais abrangente de lidar com as supracitadas carências de abastecimento público de água no Algarve. De facto, o Projeto da Solução de Dessalinização na região do Algarve inclui-se no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve. Esta infraestrutura terá como capacidade inicial 16 milhões de m3, contudo, ficará capacitada para tratar um volume superior que poderá ascender aos 24 milhões m3 de água/ano. b. Reforço do abastecimento de água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão: o projeto de captação de água do rio Guadiana no Pomarão, no concelho de Mértola, prevê contribuir em média com cerca de 16 hectómetros cúbicos anuais para abastecimento ao Algarve. O procedimento concursal para a realização da empreitada encontra-se concluído, aguardando-se o resultado da análise das propostas e respetiva adjudicação. - Assinado contrato de empreitada do Bloco de Rega do Xévor. Lançados concursos para: a empreitada do bloco de rega de Reguengos, que ficou de fora da obra do Circuito Hidráulico financiada pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020; a empreitada do Bloco de Rega de Moura e a modernização do aproveitamento hidroagrícola de Alvor (PRR 11,2 M€). De referir também a construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - RE-C09-i02 (fase de planeamento) e RE-C09-i04 (fase de construção, 141 M€); - Programa Nacional de Regadios: Identificada nova fonte de financiamento para as candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso 02. Importa realçar os vários investimentos em regadio, não só no que respeita ao Programa Nacional dos Regadios, a concluir até 2028, como também no que respeita ao PDR2020, a concluir até ao final de 2025, ao PEPAC, a concluir até ao final de 2027, e ao PRR, a concluir até ao final de 2026.	Anunciada (09/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040.	Está em preparação um Despacho que cria um Grupo de Trabalho para a Resiliência do Litoral (GTRL), para preparar as bases para o Programa de Ação para a Resiliência do Litoral 2025-2040 que irá assim, rever e substituir o Plano de Ação Litoral XXI (PAL XXI) de 2017, no sentido de atualizar o seu referencial de planeamento e dar um novo impulso a esta área. O novo Programa irá prever orientações, instrumentos, intervenções e investimentos que permitam dar resposta aos desafios de proteção do litoral, e identificar novas propostas para superar os constrangimentos que se verificam na atualidade, enfrentando os fenómenos climáticos extremos. Está prevista uma verba de 200 mil euros do orçamento do Fundo Ambiental (FA) de 2025 a alocar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a este processo de revisão do PAL XXI.	Anunciada (31/03/2025)

SE 2024 REP 3 | SUB PARTE 2

promovendo investimentos na recolha e tratamento de águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento.	As necessidades de investimento identificadas na Estratégia “Água que Une” para a requalificação dos sistemas de distribuição em baixa são da ordem dos 1400M€ até 2024. Destaca-se, em particular, as medidas que estão a ser executadas na região de maior escassez hídrica- o Algarve, um financiamento no PRR de 43,9 M€ (RE-C09-i01.01). Já foram abertos quatro avisos neste âmbito, o mais recente em julho de 2024.	Adotada (31/03/2025)
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas.	No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116hm ³ até 2040, com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026 para uma disponibilização de mais 8hm ³ /ano.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une".	O Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, criou o grupo de trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água designada «Água que Une». As linhas orientadoras desta estratégia foram apresentadas publicamente e encontra-se em consulta pública até 25 de abril. A Estratégia "Água que Une", calendarizada até 2040, visa articular todos os instrumentos de gestão em vigor, promovendo a sustentabilidade das massas de água, a garantia do abastecimento de água, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos, nomeadamente a agricultura. Com a "Água que Une", prevê-se criar condições para novos investimentos, reforçar o rendimento dos agricultores e garantir a segurança alimentar, a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental. Na 1.ª fase (2025 a 2030), investir-se-á mais de 5 000 M€. Entretanto, estão em curso um conjunto de iniciativas, designadamente: - Aprovados 27 M€ do Fundo Ambiental, para reforçar a eficiência hídrica através da construção do adutor do Funcho-Arade (projeto inicialmente no PRR, mas suborçamentado). No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (RE-C09-i01), existem medidas em fase de implementação, com um investimento de cerca de 345 M€, que visam mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca. Espera-se que este investimento traga uma resiliência estimada de 70 Mm3/ano (incluindo medidas do lado da procura e do lado da oferta), ou seja, cerca de 30% do consumo de água na região, dos quais se salienta: a. Em curso o processo com vista à construção da Unidade de Dessalinização do Algarve, cuja conceção, construção e exploração foi objeto de adjudicação em outubro de 2024. Este projeto enquadra-se numa estratégia mais abrangente de lidar com as supracitadas carências de abastecimento público de água no Algarve. De facto, o Projeto da Solução de Dessalinização na região do Algarve inclui-se no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve. Esta infraestrutura terá como capacidade inicial 16 milhões de m3, contudo, ficará capacitada para tratar um volume superior que poderá ascender aos 24 milhões m3 de água/ano. b. Reforço do abastecimento de água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão: o projeto de captação de água do rio Guadiana no Pomarão, no concelho de Mértola, prevê contribuir em média com cerca de 16 hectómetros cúbicos anuais para abastecimento ao Algarve. O procedimento concursal para a realização da empreitada encontra-se concluído, aguardando-se o resultado da análise das propostas e respetiva adjudicação. - Assinado contrato de empreitada do Bloco de Rega do Xévor. Lançados concursos para: a empreitada do bloco de rega de Reguengos, que ficou de fora da obra do Circuito Hidráulico financiada pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020; a empreitada do Bloco de Rega de Moura e a modernização do aproveitamento hidroagrícola de Alvor (PRR 11,2 M€). De referir também a construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - RE-C09-i02 (fase de planeamento) e RE-C09-i04 (fase de construção, 141 M€); - Programa Nacional de Regadios: Identificada nova fonte de financiamento para as candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso 02. Importa realçar os vários investimentos em regadio, não só no que respeita ao Programa Nacional dos Regadios, a concluir até 2028, como também no que respeita ao PDR2020, a concluir até ao final de 2025, ao PEPAC, a concluir até ao final de 2027, e ao PRR, a concluir até ao final de 2026.	Anunciada (09/03/2025)

SE 2024 REP 3 |
SUB PARTE 3

desenvolvendo simultaneamente soluções baseadas na natureza, reabilitando as massas de água e melhorando a eficiência e a reutilização da água.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza.	Encontra-se em elaboração o Plano Nacional de Restauro da Natureza, tendo-se procedido à constituição de uma Comissão Interministerial de Coordenação, de um Grupo de Trabalho e de uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, por via do Despacho n.º 12734/2024, de 25 de outubro. O Plano Nacional de Restauro da Natureza constitui uma resposta às obrigações no quadro da União Europeia, designadamente o Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho. O Regulamento determina um conjunto de metas e de medidas que visam a recuperação de habitats degradados e o combate à perda de biodiversidade no espaço europeu, no âmbito do qual os Estados-Membros terão de aplicar medidas de restauro com o objetivo de abranger, conjuntamente, pelo menos 20% das áreas terrestres e, pelo menos, 20% das áreas marinhas até 2030 e, até 2050, todos os ecossistemas que necessitam de restauro.	Anunciada (25/10/2024)
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas.	No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116hm ³ até 2040, com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026 para uma disponibilização de mais 8hm ³ /ano.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une".	O Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, criou o grupo de trabalho para elaborar uma nova estratégia nacional para a gestão da água designada «Água que Une». As linhas orientadoras desta estratégia foram apresentadas publicamente e encontra-se em consulta pública até 25 de abril. A Estratégia "Água que Une", calendarizada até 2040, visa articular todos os instrumentos de gestão em vigor, promovendo a sustentabilidade das massas de água, a garantia do abastecimento de água, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos, nomeadamente a agricultura. Com a "Água que Une", prevê-se criar condições para novos investimentos, reforçar o rendimento dos agricultores e garantir a segurança alimentar, a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental. Na 1.ª fase (2025 a 2030), investir-se-á mais de 5 000 M€. Entretanto, estão em curso um conjunto de iniciativas, designadamente: - Aprovados 27 M€ do Fundo Ambiental, para reforçar a eficiência hídrica através da construção do adutor do Funcho-Arade (projeto inicialmente no PRR, mas suborçamentado). No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (RE-C09-i01), existem medidas em fase de implementação, com um investimento de cerca de 345 M€, que visam mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca. Espera-se que este investimento traga uma resiliência estimada de 70 Mm3/ano (incluindo medidas do lado da procura e do lado da oferta), ou seja, cerca de 30% do consumo de água na região, dos quais se salienta: a. Em curso o processo com vista à construção da Unidade de Dessalinização do Algarve, cuja conceção, construção e exploração foi objeto de adjudicação em outubro de 2024. Este projeto enquadra-se numa estratégia mais abrangente de lidar com as supracitadas carências de abastecimento público de água no Algarve. De facto, o Projeto da Solução de Dessalinização na região do Algarve inclui-se no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve. Esta infraestrutura terá como capacidade inicial 16 milhões de m3, contudo, ficará capacitada para tratar um volume superior que poderá ascender aos 24 milhões m3 de água/ano. b. Reforço do abastecimento de água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão: o projeto de captação de água do rio Guadiana no Pomarão, no concelho de Mértola, prevê contribuir em média com cerca de 16 hectómetros cúbicos anuais para abastecimento ao Algarve. O procedimento concursal para a realização da empreitada encontra-se concluído, aguardando-se o resultado da análise das propostas e respetiva adjudicação. - Assinado contrato de empreitada do Bloco de Rega do Xévor. Lançados concursos para: a empreitada do bloco de rega de Reguengos, que ficou de fora da obra do Circuito Hidráulico financiada pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020; a empreitada do Bloco de Rega de Moura e a modernização do aproveitamento hidroagrícola de Alvor (PRR 11,2 M€). De referir também a construção do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato - RE-C09-i02 (fase de planeamento) e RE-C09-i04 (fase de construção, 141 M€); - Programa Nacional de Regadios: Identificada nova fonte de financiamento para as candidaturas aprovadas, no âmbito do Aviso 02. Importa realçar os vários investimentos em regadio, não só no que respeita ao Programa Nacional dos Regadios, a concluir até 2028, como também no que respeita ao PDR2020, a concluir até ao final de 2025, ao PEPAC, a concluir até ao final de 2027, e ao PRR, a concluir até ao final de 2026.	Anunciada (09/03/2025)

5.3.1.4 Semestre Europeu 2024 | REP 4

Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, em especial melhorando os procedimentos de ligação e aumentando a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional e aumentar as capacidades de armazenamento de energia.

SE 2024 REP 4 |
SUB PARTE 1

Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, em especial melhorando os procedimentos de ligação e aumentando a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional e aumentar as capacidades de armazenamento de energia.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem como principais objetivos: a simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)

5.3.1.5 Semestre Europeu 2023 | REP 1

Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia. Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 1,8 %²¹, a menos que se estime que uma taxa de referência mais elevada do crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional é compatível com a consecução, por Portugal, do seu objetivo orçamental de médio prazo de -0,5 % do PIB, nomeadamente se as despesas com juros forem inferiores ao valor atualmente projetado pela Comissão. Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital. Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo. Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular dando prioridade à simplificação dos dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

SE 2023 REP 1 |
SUB PARTE 5

Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular dando prioridade à simplificação dos dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	Esta medida visa prosseguir a digitalização da Segurança Social tornando-a mais acessível, promovendo a sua eficiência e diminuir a fraude e a evasão. No âmbito desta medida já se iniciaram os trabalhos de planeamento de procedimentos por parte do Instituto de Informática I.P., organismo do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsável pela gestão de todas as prestações do sistema de segurança social e pela implementação da presente medida. Esta medida tem apoio do PRR através da Componente C17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i03)	Anunciada (31/03/2025)
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	Esta medida tem como objetivo combater a fraude e evasão fiscal. No que se refere ao seu progresso, o Instituto de Informática, I.P., sob a tutela do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, está a implementar dois modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, para apoiar a prevenção da fraude: um modelo preditivo e um modelo de índices de risco. A conclusão destes modelos está prevista para o final do 1.º semestre de 2026.	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.6 Semestre Europeu 2023 | REP 2

Acionar a execução do plano de recuperação e resiliência, inclusive assegurando uma capacidade administrativa adequada, e, na sequência da recente apresentação da adenda, incluindo o capítulo REPowerEU e o pedido de empréstimo adicional, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.

SE 2023 REP 2 |
SUB PARTE 1

Acionar a execução do plano de recuperação e resiliência, inclusive assegurando uma capacidade administrativa adequada, e, na sequência da recente apresentação da adenda, incluindo o capítulo REPowerEU e o pedido de empréstimo adicional, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação.	Foi criado o Grupo de Trabalho para a transposição nacional da Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva (UE) 2024/1275 de 24 de abril). A nova Diretiva obriga a um conjunto de princípios e metas com o objetivo de incrementar a eficiência do parque edificado nacional: definição de edifícios de emissões nulas; o estabelecimento de normas mínimas de desempenho energético; a elaboração e implementação de um Plano Nacional de Renovação dos Edifícios (em articulação com a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios); a análise das emissões de ciclo de vida do edifício e o estabelecimento de limites de emissões, bem como a instalação obrigatória de sistemas solares. O Governo está a trabalhar para lançar, ainda em 2025, o Programa “Bairros Mais Sustentáveis”, destinado a apoiar intervenções de eficiência energética, como o isolamento térmico de edifícios e a atuação em espaços públicos, incluindo zonas verdes. O objetivo é converter territórios urbanos com maiores vulnerabilidades sociais e riscos de pobreza energética em Áreas Urbanas Sustentáveis. Paralelamente, sob a mesma égide programática, será lançado o Programa “E-LAR” destinado a combater a pobreza energética nas casas das famílias vulneráveis, através da promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes. Esta medida corresponde a investimentos PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) na ordem de 420 M€ (inclui reforço de 120 M€ no âmbito do REPowerEU) na eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos. Esta medida tem também apoio do AP. O Programa de Apoio a Edifícios + Sustentáveis foi reforçado em 60 M€ (FA), para garantir que todas as candidaturas elegíveis feitas ao programa são objeto de apoio. As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 deverá ser ultimado no decorrer do 1º semestre de 2025.	Anunciada (31/03/2025)
Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU.	No âmbito desta medida são de destacar as seguintes iniciativas: - Procedeu-se à 3.ª reprogramação do PEPAC (submetida formalmente a 15 de outubro de 2024 e aprovada a 4 de fevereiro de 2025). Esta reprogramação vai permitir que os agricultores tenham mais rendimento através do aumento do Apoio ao Rendimento Base e do aumento das medidas de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas; - Revisão das fronteiras entre os fundos da política de coesão e o FEADER. Uma das vertentes de trabalho consiste na revisão das fronteiras de acesso do setor agroflorestal, nomeadamente das Organizações de Produtores e das Cooperativas aos fundos da política de coesão; - Propôs-se a avaliação, por parte da Comissão Europeia, da criação de um instrumento standard para a agricultura, no âmbito da janela da componente nacional do InvestEU; - Decorrente do cumprimento antecipado da meta associada ao investimento PRR RE-C08-01 - Meta 8.2 - Publicação das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) (previsto para o 3T2025 e concretizada no 4T2024) foi possível realocar 52 M€ para a aquisição de equipamentos e viaturas no âmbito da prevenção e combate a incêndios; - No âmbito do PRR, na componente C10-i02, foram pagos 9,7 M€ até janeiro de 2025, representando 46% da dotação disponível para esta componente, representando uma taxa de execução financeira superior à média das demais componentes do PRR que era de 28% até 31 de dezembro de 2024. Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Com a entrada em vigor do Regulamento Europeu das Matérias-Primas Críticas (REMP), Portugal deverá acompanhar o compromisso da União Europeia, nomeadamente por via da eliminação de obstáculos a uma estratégia nacional coerente em todo o território. Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, de 15 de janeiro de 2013, (UE) 2018/858, de 30 de maio de 2018, (UE) 2018/1724, de 2 de outubro de 2018, e (UE) 2019/1020, de 20 de junho de 2019. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e Stocks, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas. Encontra-se, ainda, em preparação a revisão do Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Depósitos Minerais (Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio), do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), do Simplex Ambiental (Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro) e do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Investimento (Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, que também procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor).	Anunciada (03/12/2024)

5.3.1.7 Semestre Europeu 2023 | REP 3

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, a fim de evitar que sejam depositados em aterro ou incinerados.

SE 2023 REP 3 | SUB PARTE 1

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, a fim de evitar que sejam depositados em aterro ou incinerados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas.	No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116hm³ até 2040, com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026 para uma disponibilização de mais 8hm³/ano.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular.	A "reestruturação" da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER) traduz-se na transferência de competências para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), processo este que se iniciou em 2024. Apesar da transferência de competências já parcialmente operada por lei (no que se refere aos resíduos urbanos), é necessário prosseguir na matéria respeitante aos resíduos não urbanos (ainda não transferidos) e para isso é necessário alterar os estatutos da ERSAR e dotá-la dos meios financeiros apropriados. Encontra-se concluída a elaboração do segundo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC II) e apta para entrar em circuito legislativo. A elaboração do PAEC II, com horizonte temporal 2023-2027, teve como ponto de partida a avaliação das ações do PAEC 2017-2020, o levantamento do desempenho de Portugal, através de indicadores de economia circular, bem como o 2.º Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia. O PAEC II estabelece como visão "Um modelo de desenvolvimento económico e social regenerativo, eficiente, produtivo e inclusivo". Esta medida tem apoio do PRR (TC-C12-r39) e do AP. Complementarmente, no seguimento da constituição de um Grupo de Trabalho para elaboração de um diagnóstico e plano de atuação em matéria de gestão de resíduos, foi recentemente apresentado o plano TERRA – Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais. Este plano assenta em três eixos: i) prevenir a produção de resíduos, promovendo a economia circular; ii) ampliação da capacidade das infraestruturas existentes; iii) atuação a nível institucional. O TERRA elenca um conjunto de situações críticas e respetivas prioridades de investimento (entre 2,1 e 3,7 M€), visando colocar o País na rota de cumprimento das metas comunitárias em matéria de resíduos.	Anunciada (05/11/2024)
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Com a entrada em vigor do Regulamento Europeu das Matérias-Primas Críticas (REMP), Portugal deverá acompanhar o compromisso da União Europeia, nomeadamente por via da eliminação de obstáculos a uma estratégia nacional coerente em todo o território. Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) nº 168/2013, de 15 de janeiro de 2013, (UE) 2018/858, de 30 de maio de 2018, (UE) 2018/1724, de 2 de outubro de 2018, e (UE) 2019/1020, de 20 de junho de 2019. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e Stocks, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas. Encontra-se, ainda, em preparação a revisão do Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Depósitos Minerais (Decreto-Lei nº 30/2021, de 7 de maio), do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro), do Simplex Ambiental (Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro) e do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Investimento (Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, que também procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor).	Anunciada (03/12/2024)

5.3.1.8 Semestre Europeu 2023 | REP 4

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Acelerar ainda mais a implantação das energias renováveis, por meio da acrescida simplificação e digitalização dos processos de concessão de licenças, a fim de permitir uma maior produção de energia eólica, em especial ao largo, e de eletricidade solar, bem como promover o autoconsumo e as comunidades de energias renováveis. Aumentar a capacidade de interligação elétrica e melhorar as redes de transporte e distribuição de eletricidade, permitindo investimentos no armazenamento de eletricidade e na digitalização da rede, incluindo a implantação mais rápida de contadores inteligentes. Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado e apoiando os agregados familiares mais necessitados. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 1

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação.	Com a RCM nº 136/2024, de 16 de outubro, que aprova o “Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão dos Açores”, concluiu-se o processo de definição do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e completou-se a transposição integral da Diretiva 2008/56/CE, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845, de 17 de maio, designada por Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) que estava em incumprimento desde 2021. Esta medida corresponde à medida 56 do Programa Acelerar a Economia, referente à conclusão do Ordenamento do Espaço Marítimo Português.	Implementada (16/10/2024)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das “Áreas de Aceleração de Energias Renováveis” e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado “Posto de Transformação”, com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)

**SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 2**

Acelerar ainda mais a implantação das energias renováveis, por meio da acrescida simplificação e digitalização dos processos de concessão de licenças, a fim de permitir uma maior produção de energia eólica, em especial ao largo, e de eletricidade solar, bem como promover o autoconsumo e as comunidades de energias renováveis.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu.	Adotada (27/05/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	

**SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 3**
Aumentar a capacidade de interligação elétrica

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)

SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 4

e melhorar as redes de transporte e distribuição de eletricidade, permitindo investimentos no armazenamento de eletricidade

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)

SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 5

e na digitalização da rede, incluindo a implantação mais rápida de contadores inteligentes.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)

SE 2023 REP 4 |
SUB PARTE 6

Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado e apoiando os agregados familiares mais necessitados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação.	Foi criado o Grupo de Trabalho para a transposição nacional da Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva (UE) 2024/1275 de 24 de abril). A nova Diretiva obriga a um conjunto de princípios e metas com o objetivo de incrementar a eficiência do parque edificado nacional: definição de edifícios de emissões nulas; o estabelecimento de normas mínimas de desempenho energético; a elaboração e implementação de um Plano Nacional de Renovação dos Edifícios (em articulação com a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios); a análise das emissões de ciclo de vida do edifício e o estabelecimento de limites de emissões, bem como a instalação obrigatória de sistemas solares. O Governo está a trabalhar para lançar, ainda em 2025, o Programa “Bairros Mais Sustentáveis”, destinado a apoiar intervenções de eficiência energética, como o isolamento térmico de edifícios e a atuação em espaços públicos, incluindo zonas verdes. O objetivo é converter territórios urbanos com maiores vulnerabilidades sociais e riscos de pobreza energética em Áreas Urbanas Sustentáveis. Paralelamente, sob a mesma égide programática, será lançado o Programa “E-LAR” destinado a combater a pobreza energética nas casas das famílias vulneráveis, através da promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes. Esta medida corresponde a investimentos PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) na ordem de 420 M€ (inclui reforço de 120 M€ no âmbito do REPowerEU) na eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos. Esta medida tem também apoio do AP. O Programa de Apoio a Edifícios + Sustentáveis foi reforçado em 60 M€ (FA), para garantir que todas as candidaturas elegíveis feitas ao programa são objeto de apoio. As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 deverá ser ultimado no decorrer do 1º semestre de 2025.	Anunciada (31/03/2025)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	

SE 2023 REP 4 | SUB PARTE 7 Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Com a entrada em vigor do Regulamento Europeu das Matérias-Primas Críticas (REMPC), Portugal deverá acompanhar o compromisso da União Europeia, nomeadamente por via da eliminação de obstáculos a uma estratégia nacional coerente em todo o território. Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, de 15 de janeiro de 2013, (UE) 2018/858, de 30 de maio de 2018, (UE) 2018/1724, de 2 de outubro de 2018, e (UE) 2019/1020, de 20 de junho de 2019. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e Stocks, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas. Encontra-se, ainda, em preparação a revisão do Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Depósitos Minerais (Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio), do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), do Simplex Ambiental (Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro) e do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Investimento (Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, que também procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor).	Anunciada (03/12/2024)

5.3.1.9 Semestre Europeu 2022 | REP 1

Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação. Aumentar o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União. No período pós-2023, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas. Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular simplificando os dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

SE 2022 REP 1 |
SUB PARTE 4

Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular simplificando os dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	Esta medida visa prosseguir a digitalização da Segurança Social tornando-a mais acessível, promovendo a sua eficiência e diminuir a fraude e a evasão. No âmbito desta medida já se iniciaram os trabalhos de planeamento de procedimentos por parte do Instituto de Informática I.P., organismo do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsável pela gestão de todas as prestações do sistema de segurança social e pela implementação da presente medida. Esta medida tem apoio do PRR através da Componente C17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i03)	Anunciada (31/03/2025)
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	Esta medida tem como objetivo combater a fraude e evasão fiscal. No que se refere ao seu progresso, o Instituto de Informática, I.P., sob a tutela do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, está a implementar dois modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, para apoiar a prevenção da fraude: um modelo preditivo e um modelo de índices de risco. A conclusão destes modelos está prevista para o final do 1.º semestre de 2026.	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.10 Semestre Europeu 2022 | REP 2

Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021. Concluir rapidamente as negociações com a Comissão sobre os documentos de programação da política de coesão para 2021-2027, com vista a dar início à sua aplicação.

SE 2022 REP 2 |
SUB PARTE 1

Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal	Para cumprir os prazos de análise de candidaturas e pedidos de pagamento (60 e 20 dias, respetivamente), visando acelerar e maximizar a execução do programa, a equipa da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) tem vindo a ser reforçada com aumento significativo na sua estrutura de recursos humanos, tendo para isso lançado um concurso externo com vista ao recrutamento de vários trabalhadores, que foi finalizado a 10 de janeiro.	Adotada (10/01/2025)
Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030.	Com o foco na gestão dos fundos europeus, pretende-se eliminar redundâncias existentes entre os vários programas, reduzir atrasos na sua implementação e alocação dos recursos financeiros a projetos de elevada qualidade e com efeito multiplicador na economia. Para cumprimentos destes objetivos, está previsto o reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos. Essa coordenação passará, entre outras, por maior comunicação entre todas as áreas, de forma a eliminar potenciais problemas pontuais. Para além das interações regulares no âmbito de medidas específicas do PRR e da mais recente interação e articulação com as várias áreas governativas no âmbito das reuniões técnicas realizadas com a Comissão Europeia e no âmbito da reprogramação do PRR, em 2025 deverá ser realizado um conjunto de reuniões específicas para avaliação da evolução da execução das medidas do PRR. Estas reuniões terão como principal objetivo monitorizar a concretização dos marcos e metas do PRR e a implementação das respetivas medidas, identificar potenciais riscos inerentes, bem como promover potenciais medidas mitigadoras que possibilitem a aceleração da execução do PRR.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão.	A implementação desta medida tem por base um conjunto alargado de iniciativas que seguidamente se elencam: - Com o objetivo de minimizar potenciais riscos de aproveitamento indevido de fundos europeus, nomeadamente os riscos de duplo financiamento e da existência de conflito de interesses, foram tomadas decisões adicionais. Em especial, a EMRP desenvolveu dentro do seu sistema de informação a aplicação FinDup, que permite realizar, com recurso à interoperabilidade entre bases de dados confiáveis, os procedimentos de verificação ex-ante, na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado (cross-checks), aquando da análise das candidaturas do PRR, respetiva aprovação e contratualização. Com vista a acelerar o processo de atribuição e execução dos fundos, foi promovida a implementação da análise das candidaturas, com recurso tanto a ferramentas informáticas, nomeadamente inteligência artificial (IA), como do recurso a instituições de ensino superior. Neste momento estão a ser desenvolvidos projetos-piloto para a sua respetiva aplicação; - No final do primeiro trimestre de 2025 será disponibilizado o Fundos IA, uma plataforma que permite a criação de chatbots personalizados de Inteligência Artificial (IA) generativa. Os primeiros casos de uso são: sumariação de candidaturas e projetos; apoio na avaliação de critérios de seleção; apoio na verificação de procedimentos de contratação pública; apoio na escrita de notificações; - Prevê-se, ainda, em 2025, a promoção de soluções de cedência gratuita de liquidez, que poderão envolver a banca comercial ou o BPF, para eliminação dos potenciais atrasos na disponibilização de fundos já aprovados e, assim, alavancar a execução dos fundos europeus; - No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF), por via do Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho, as entidades que integram o Ecossistema dos Fundos implementaram as respetivas estratégias antifraude que incorporam as medidas impostas naquele diploma, nomeadamente a implementação de mecanismos para a sua avaliação e monitorização, bem como a existência de canais, de fácil utilização, para apresentação de denúncias sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia, os quais asseguram a confidencialidade da informação e o anonimato dos denunciantes. Assim, procurando o equilíbrio entre a execução eficaz e eficiente dos Fundos e os respetivos custos e encargos administrativos, a AD&C desenvolveu, conjuntamente com a Nova IMS – Information Management School, da Universidade Nova da Lisboa, e em articulação com as Autoridades de Gestão uma metodologia de avaliação dos riscos. O modelo de avaliação de risco atual está implementado e em utilização sobre a Framework 2030 – Pedidos de Pagamento desde janeiro de 2024. Em 2025, e em função do volume de dados do PT 2030, será avaliada a necessidade de revisão do modelo através da identificação de novos fatores explicativos dos riscos potenciais, acrescentando ou substituindo fatores que possam perder capacidade explicativa do erro. As verificações de gestão baseadas no risco incidindo sobre áreas de maior risco vêm reforçar os mecanismos de controlo com vista à correta aplicação dos fundos europeus; - Foram implementadas medidas para a divulgação das operações objeto de financiamento, através de jornais locais e regionais com o objetivo de tornar a atribuição dos fundos mais transparente, conforme definido no Decreto-Lei n.º 31/2024, de 8 de maio. No Portal Mais Transparência encontram-se disponíveis dados da programação, avisos, operações e entidades para o PT2030, além de estarem previstas novas funcionalidades que permitirão a divulgação pública de novos dados, bem como o conhecimento detalhado de operações e beneficiários dos apoios, nomeadamente localizações das operações (alguns destes dados encontram-se disponíveis na “Plataforma aberta para dados públicos portugueses”). Atualmente a divulgação dos dados do PT2030 tem uma periodicidade mensal, que se pretende reforçar por via de mecanismos de	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
----------------------	---------------------	--------

interoperabilidade que permitam a comunicação diária de dados para o portal. Adicionalmente, desde o arranque do PT 2030 são também publicadas no Portal do PT 2030 e no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), infografias dinâmicas, acompanhadas da publicação de listas de operações aprovadas, em formatos abertos, permitindo o acesso de dados aos utilizadores;

- Com vista a aumentar a previsibilidade da abertura de concursos para cofinanciamento de investimentos com fundos europeus é tornado público o Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 que divulga oportunidades de financiamento para um horizonte de 12 meses, sendo atualizado, anualmente, em janeiro, maio e setembro.

5.3.1.11 Semestre Europeu 2022 | REP 3

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

SE 2022 REP 3 | SUB PARTE 1

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas.	No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116hm ³ até 2040, com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026 para uma disponibilização de mais 8hm ³ /ano.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular.	A "reestruturação" da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER) traduz-se na transferência de competências para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), processo este que se iniciou em 2024. Apesar da transferência de competências já parcialmente operada por lei (no que se refere aos resíduos urbanos), é necessário prosseguir na matéria respeitante aos resíduos não urbanos (ainda não transferidos) e para isso é necessário alterar os estatutos da ERSAR e dotá-la dos meios financeiros apropriados. Encontra-se concluída a elaboração do segundo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC II) e apta para entrar em circuito legislativo. A elaboração do PAEC II, com horizonte temporal 2023-2027, teve como ponto de partida a avaliação das ações do PAEC 2017-2020, o levantamento do desempenho de Portugal, através de indicadores de economia circular, bem como o 2.º Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia. O PAEC II estabelece como visão "Um modelo de desenvolvimento económico e social regenerativo, eficiente, produtivo e inclusivo". Esta medida tem apoio do PRR (TC-C12-r39) e do AP. Complementarmente, no seguimento da constituição de um Grupo de Trabalho para elaboração de um diagnóstico e plano de atuação em matéria de gestão de resíduos, foi recentemente apresentado o plano TERRA – Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais. Este plano assenta em três eixos: i) prevenir a produção de resíduos, promovendo a economia circular; ii) ampliação da capacidade das infraestruturas existentes; iii) atuação a nível institucional. O TERRA elenca um conjunto de situações críticas e respetivas prioridades de investimento (entre 2,1 e 3,7 M€), visando colocar o País na rota de cumprimento das metas comunitárias em matéria de resíduos.	Anunciada (05/11/2024)

5.3.1.12 Semestre Europeu 2022 | REP 4

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes. Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável. Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios. Aumentar as interligações energéticas.

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 1

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem como principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em	Adotada (27/05/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	

**SE 2022 REP 4 |
SUB PARTE 2**
nomeadamente no setor dos transportes.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros.	Esta medida tem por objetivo a conversão de veículos movidos a energias fósseis em veículos movidos a energias renováveis. Encontra-se em fase final de estudos técnicos, contando já com um esboço de uma proposta de lei para posterior procedimento legislativo. Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 - REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e do Acordo de Parceria (AP). Adicionalmente, foi aprovado o financiamento via Fundo Ambiental de 227 M€ para aquisição de 861 autocarros de emissões nulas para Portugal Continental.	Anunciada (31/03/2025)

**SE 2022 REP 4 |
SUB PARTE 3**
Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)
SE 2022 REP 4 SUB PARTE 4	e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável.	

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)

SE 2022 REP 4 |
SUB PARTE 5

Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação.	Foi criado o Grupo de Trabalho para a transposição nacional da Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva (UE) 2024/1275 de 24 de abril). A nova Diretiva obriga a um conjunto de princípios e metas com o objetivo de incrementar a eficiência do parque edificado nacional: definição de edifícios de emissões nulas; o estabelecimento de normas mínimas de desempenho energético; a elaboração e implementação de um Plano Nacional de Renovação dos Edifícios (em articulação com a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios); a análise das emissões de ciclo de vida do edifício e o estabelecimento de limites de emissões, bem como a instalação obrigatória de sistemas solares. O Governo está a trabalhar para lançar, ainda em 2025, o Programa “Bairros Mais Sustentáveis”, destinado a apoiar intervenções de eficiência energética, como o isolamento térmico de edifícios e a atuação em espaços públicos, incluindo zonas verdes. O objetivo é converter territórios urbanos com maiores vulnerabilidades sociais e riscos de pobreza energética em Áreas Urbanas Sustentáveis. Paralelamente, sob a mesma égide programática, será lançado o Programa “E-LAR” destinado a combater a pobreza energética nas casas das famílias vulneráveis, através da promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes. Esta medida corresponde a investimentos PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) na ordem de 420 M€ (inclui reforço de 120 M€ no âmbito do REPowerEU) na eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos. Esta medida tem também apoio do AP. O Programa de Apoio a Edifícios + Sustentáveis foi reforçado em 60 M€ (FA), para garantir que todas as candidaturas elegíveis feitas ao programa são objeto de apoio. As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 deverá ser ultimado no decorrer do 1º semestre de 2025.	Anunciada (31/03/2025)

SE 2022 REP 4 |
SUB PARTE 6

Aumentar as interligações energéticas.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.13 Semestre Europeu 2020 | REP 1

Reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

SE 2020 REP 1 |
SUB PARTE 2

Reforçar a resiliência do sistema de saúde

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.	O Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2030 (PPI MS 2030) assenta em sete pilares estratégicos: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Continuidade de Cuidados, Saúde Mental, Transição Digital, Sustentabilidade Ambiental e Formação e Capacitação Profissional. Estes pilares visam reforçar e modernizar o Serviço Nacional de Saúde (SNS), melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e promovendo inovação tecnológica e sustentabilidade. O montante total de investimentos previstos até 2030 é de 6,3 mil milhões de euros, distribuídos entre diferentes fontes de financiamento. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) assegura 1,59 mil milhões de euros até 2026, enquanto o Programa de Investimento na Área da Saúde (PIAS) representa 114,4 milhões de euros. Adicionalmente, estima-se uma necessidade de investimento complementar de 4,6 mil milhões de euros. Os principais projetos incluem a construção de novos hospitais, reforço dos cuidados continuados e paliativos, modernização tecnológica e investimentos na eficiência energética das infraestruturas do SNS. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sua Componente: C01- Serviço Nacional de Saúde (RE-C01-i01; RE-C01-i04; RE-C01-i06).	Implementada (30/07/2024)
Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal.	Em dezembro de 2024 foram apresentadas as primeiras cinco medidas e respetivos programas (14) para promover o desenvolvimento desportivo em Portugal, com um investimento de cerca de 65 M€, direcionados para: (i) infraestruturas desportivas e centros de alto rendimento; (ii) desenvolvimento desportivo, ciência e inovação; (iii) inclusão do desporto para todos; (iv) alto rendimento e carreira dual e, (v) finalmente formação e certificação. Para a implementação dos programas referidos foi assinado o Contrato-Programa para Desporto 2024-2028, entre o Instituto Português do Desporto e Juventude e o Comité Olímpico de Portugal e Comité Paralímpico de Portugal. O modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal depende diretamente da conclusão do Plano de Desenvolvimento Desportivo Nacional, prevendo-se que seja apresentado no primeiro semestre de 2025.	Anunciada (17/12/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Definir um plano estratégico nacional para a natalidade e longevidade.	Atualmente encontra-se a ser desenhada uma Estratégia Nacional para a Longevidade com o objetivo de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida ao longo do ciclo de vida das pessoas. As políticas públicas nesta área devem estar alinhadas e ser coerentes perante o desígnio nacional de aumento da natalidade e, por outro lado, colocar a longevidade como prioridade, sendo que nesta dimensão específica, encontra-se em análise eventual combinação e integração do atual Plano de ação do envelhecimento ativo e saudável. A estratégia deverá assumir dois eixos de intervenção nucleares: i) Políticas da família, com especial enfoque na proteção das crianças e de outros dependentes; e ii) Políticas para um envelhecimento digno e saudável (onde se incluem medidas já concretizadas, como a Revisão do Estatuto de Cuidador Informal (Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro); a implementação dos medicamentos gratuitos para os beneficiários do CSI (Portaria n.º 90/2024, de 27 de maio); o aumento do Complemento Solidário para Idosos – CSI (Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro) e a criação de Estatuto da Pessoa Idosa - processo legislativo em curso no parlamento). Esta medida está contemplada no PRR, na sua Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01), tendo ainda acolhimento no Acordo de Parceria (AP).	Anunciada (31/03/2025)

**SE 2020 REP 1 |
SUB PARTE 3**

assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde.	O Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2030 (PPI MS 2030) assenta em sete pilares estratégicos: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Continuidade de Cuidados, Saúde Mental, Transição Digital, Sustentabilidade Ambiental e Formação e Capacitação Profissional. Estes pilares visam reforçar e modernizar o Serviço Nacional de Saúde (SNS), melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e promovendo inovação tecnológica e sustentabilidade. O montante total de investimentos previstos até 2030 é de 6,3 mil milhões de euros, distribuídos entre diferentes fontes de financiamento. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) assegura 1,59 mil milhões de euros até 2026, enquanto o Programa de Investimento na Área da Saúde (PIAS) representa 114,4 milhões de euros. Adicionalmente, estima-se uma necessidade de investimento complementar de 4,6 mil milhões de euros. Os principais projetos incluem a construção de novos hospitais, reforço dos cuidados continuados e paliativos, modernização tecnológica e investimentos na eficiência energética das infraestruturas do SNS. Esta medida está prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sua Componente: C01- Serviço Nacional de Saúde (RE-C01-i01; RE-C01-i04; RE-C01-i06).	Implementada (30/07/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Definir um plano estratégico nacional para a natalidade e longevidade.	Atualmente encontra-se a ser desenhada uma Estratégia Nacional para a Longevidade com o objetivo de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida ao longo do ciclo de vida das pessoas. As políticas públicas nesta área devem estar alinhadas e ser coerentes perante o desígnio nacional de aumento da natalidade e, por outro lado, colocar a longevidade como prioridade, sendo que nesta dimensão específica, encontra-se em análise eventual combinação e integração do atual Plano de ação do envelhecimento ativo e saudável. A estratégia deverá assumir dois eixos de intervenção nucleares: i) Políticas da família, com especial enfoque na proteção das crianças e de outros dependentes; e ii) Políticas para um envelhecimento digno e saudável (onde se incluem medidas já concretizadas, como a Revisão do Estatuto de Cuidador Informal (Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro); a implementação dos medicamentos gratuitos para os beneficiários do CSI (Portaria n.º 90/2024, de 27 de maio); o aumento do Complemento Solidário para Idosos – CSI (Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro) e a criação de Estatuto da Pessoa Idosa - processo legislativo em curso no parlamento). Esta medida está contemplada no PRR, na sua Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01), tendo ainda acolhimento no Acordo de Parceria (AP).	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.14 Semestre Europeu 2020 | REP 2

Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho. Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos. Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas.

SE 2020 REP 2 | SUB PARTE 1

Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	Esta medida decorre do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028, celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais a 1 de outubro de 2024 e representa uma valorização nominal da remuneração bruta mensal de 24% face a 2024. O aumento da remuneração mínima mensal garantida para 870 € em 2025 foi regulamentada pelo Decreto-Lei 112/2024, de 19 de dezembro.	Adotada (19/12/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente dos ensinos básico e secundário.	A 14 de fevereiro foi publicado o Decreto-Lei n.º 9-A/2025, que altera o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, e o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores. O diploma aprovado, que resulta de uma reflexão conjunta com os agentes e parceiros do sistema educativo, visa, relativamente à habilitação profissional para a docência, responder às dificuldades de operacionalização sinalizadas pelas instituições de ensino superior, suscetíveis de criar obstáculos à formação profissional de novos docentes. Relativamente ao diploma sobre a formação contínua de professores, previu-se a criação de cursos de formação online abertos e massivos nas modalidades de ações de formação contínua reconhecidas, assegurando-se a qualidade, a imparcialidade e o cumprimento dos propósitos pedagógicos que norteiam o desenvolvimento profissional dos docentes alargando ainda as modalidades de formação contínua dos educadores e docentes. Estas alterações pretendem promover o aumento de candidatos à frequência de mestrados em ensino, de modo a garantir os educadores e os professores em número necessário e com a qualificação adequada para dar resposta às necessidades do sistema educativo e concorrer para soluções estruturais ao problema do elevado número de alunos sem aulas. Encontra-se em revisão o Estatuto da Carreira Docente (ECD), tendo-se já realizado um acordo para a mobilidade por doença. Por via da revisão do ECD, pretende-se tornar as carreiras mais atrativas, transparentes, simples, previsíveis e justas, indo ao encontro das naturais expectativas dos professores e das necessidades do sistema educativo português, nomeadamente nas vertentes da mobilidade, modelo de avaliação de desempenho, passando pelo ingresso e pelo recrutamento.	Adotada (14/02/2025)
Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso"	A 14 de junho de 2024, foi apresentado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) o plano "+Aulas + Sucesso", para prevenir que os alunos fiquem sem aulas e também durante períodos prolongados. Este plano é composto por 15 medidas assentes em três eixos prioritários: Apoiar Mais; Gerir Melhor; Reter e Atrair Docentes. Algumas medidas são aplicadas já no ano letivo em curso (2024/25), com foco particular nas escolas sinalizadas onde os alunos são mais prejudicados com a falta de aulas. Estas medidas, de uma forma geral, procuram melhorar as condições de trabalho dos docentes, por exemplo através do prolongamento da vida ativa dos docentes através de um suplemento remuneratório, da remuneração do trabalho extraordinário adicional dando às escolas e aos diretores instrumentos que permitam uma gestão de professores mais eficaz para reduzir o número de alunos sem aulas. Além das 15 medidas previstas no plano, inscritas no Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto, o MECI decidiu adotar medidas adicionais como a realização de um concurso externo extraordinário de seleção e de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (para o ano letivo de 2024/25) e a criação de um incentivo financeiro à deslocação de professores para escolas carenciadas, ambas previstas no Decreto-Lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro.	Adotada (28/08/2024)

SE 2020 REP 2 |
SUB PARTE 2

Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	Esta medida decorre do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028, celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais a 1 de outubro de 2024 e representa uma valorização nominal da remuneração bruta mensal de 24% face a 2024. O aumento da remuneração mínima mensal garantida para 870 € em 2025 foi regulamentada pelo Decreto-Lei 112/2024, de 19 de dezembro.	Adotada (19/12/2024)
Adoção do IRS jovem.	Esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado (artigo 89.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) para 2025, relativo à “alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares” (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro. Esta medida abrange todos os jovens até aos 35 anos, independentemente da escolaridade, e prevê um total de 10 anos de isenção de rendimentos sujeitos a IRS, que varia entre 100% e 25% de isenção, até ao limite de 55 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).	Implementada (31/12/2024)
Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional.	Esta medida enquadra-se no Decreto-Lei n.º 43/2024, de 2 de julho (que altera o Decreto-Lei n.º 20-B/2023), que cria apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito e revoga a extensão do regime do arrendamento forçado às habitações devolutas. Adicionalmente, encontra-se em reformulação o Programa de Apoio Extraordinário à Renda.	Adotada (02/07/2024)
Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação.	A Nova Estratégia para a Habitação (“Construir Portugal: Nova Estratégia para a Habitação”) foi lançada em maio de 2024. Esta nova Estratégia inclui 30 medidas distribuídas por diversos pilares (Incentivar a oferta; promover a habitação pública; devolver a confiança; fomentar a habitação jovem e assegurar a acessibilidade na habitação).	Anunciada (10/05/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.	No âmbito das políticas de incentivo à natalidade procedeu-se ao aumento da abrangência das creches privadas de modo a aumentar a capacidade instalada desta resposta social através: i) do financiamento público complementar para horário alargado, para além das 11 horas diárias, nos mesmos termos do setor social e solidário; e ii) da alteração dos critérios, permitindo a pesquisa de vagas na freguesia de residência ou de trabalho dos pais quando não exista vaga na rede social e solidária. Nos últimos meses, a capacidade instalada na creche feliz (Rede de Creches Gratuitas) aumentou em cerca de 6 mil e quinhentas vagas, e em cerca de 121 mil o número de crianças abrangidas pela creche feliz. Foram adaptadas as vagas criadas à procura existente e acelerado os processos em curso de reabilitação de salas no âmbito do PRR, tendo igualmente sido aperfeiçoado a APP creche feliz, no sentido de facilitar a procura de vagas e a sua localização. Paralelamente, foi assegurado às crianças que fizessem 3 anos entre 15 de setembro e 31 de dezembro de 2024, abrangidas pelo Programa “Creche Feliz”, sem vaga em pré-escolar a sua continuidade no estabelecimento onde já frequentavam a creche. Estão a ser preparados novos contratos de associação com o setor privado social e com o setor particular e cooperativo, visando a contratualização de vagas existentes e/ou a criação de novas vagas em estabelecimentos de educação que disponham de capacidade ou venham a criá-la, quer sejam na rede pública, social ou particular, numa lógica de complementaridade. Foi constituído um grupo de trabalho interministerial entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) para estudar as medidas necessárias para garantir o acesso universal e gratuito da educação pré-escolar. O referido grupo de trabalho já realizou um diagnóstico da rede existente de estabelecimentos de creche e de jardim de infância através da criação de uma base de dados única com todas as crianças que tentaram inscrever-se no ano letivo 2024/25 e que aponta para a necessidade de criação de cerca de 800 salas adicionais no pré-escolar, em particular nos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e de algumas zonas do litoral, com destaque para o Algarve. Foram já autorizadas, com impacto no ano letivo 2024/25, 189 novas salas de educação pré-escolar na rede pública. Adicionalmente, foi aprovada uma resolução do conselho de ministro que determina a realização de contratos de associação com setor social e particular para a abertura de até 200 salas entre os anos letivos 2025-2026 e 2027-2028, bem como um incentivo financeiro adicional por nova sala aos estabelecimentos que assinem contrato de associação. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01 e RE-r07).	Adotada (31/03/2025)
Garantir o financiamento das estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.	No que diz respeito à prevenção e ação de combate à violência doméstica (VD), destaca-se o trabalho ativo do Grupo de Trabalho das 72 horas, que já cumpriu o objetivo de rever o instrumento de avaliação do risco da vítima em situação de VD e cujas sessões de formação estão neste momento a decorrer. Relativamente à melhoria e reforço da rede de apoio às vítimas, o Governo encontra-se a trabalhar na alocação mais eficiente dos apoios públicos. Assim, foram anunciadas as seguintes medidas a concretizar no primeiro trimestre de 2025: 1) atribuição de um fundo de Apoio a Crianças e Jovens acolhidos pela Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT) no valor de 195 000€ € (5 000€ por resposta de acolhimentos); 2) um novo instrumento de apoio público às respostas de autonomização das Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	de Seres Humanos (RAPVT), que fixa 1,5 do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) por vaga / mês (no valor de 435 388,32 €); 3) Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação, nomeadamente violência de género e violência doméstica, no valor de 4 M€ (termo da entrega de candidaturas: 28 de fevereiro de 2025).	

SE 2020 REP 2 | SUB PARTE 3 **Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade**

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática.	Esta iniciativa decorre no contexto do Plano de Ação para a Comunicação Social, apresentado em outubro de 2024. A Estrutura de Missão para a Comunicação Social (#PortugalMediaLab), criada pela RCM n.º 105/2024, de 21 de agosto, foi a responsável pela elaboração do Plano Nacional de Literacia Mediática (PNLM) 2025-2029, o documento esteve em consulta pública, entre 17 e 22 de fevereiro, para recolha de contributos, reunindo deste modo diferentes perspetivas de modo a melhorar o documento. O PNLM 2025-2029 foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministro n. 65/2025, de 18 de março. O PNLM tem como principais objetivos: Promover a literacia mediática junto de todos os públicos; combater a desinformação e as <i>fake news</i>; promover um consumo responsável e informado de conteúdos; e promover uma cidadania mais informada e participativa. A concretização destes objetivos encontra-se estruturada em seis eixos de atuação (sendo que as respetivas medidas e ações foram definidas em documento próprio) a saber: Direitos e educação mediática; Descentralização e inclusão de públicos e territórios; Capacitação e formação; Responsabilidade social; Monitorização e avaliação; e Cooperação.	Implementada (18/03/2025)
Elaborar o Código da Comunicação Social	Esta medida integra-se no âmbito do Plano de Ação para a Comunicação Social. Este novo instrumento legal visa unificar e atualizar a legislação existente no setor (imprensa, rádio e televisão), integrar a legislação europeia nesta matéria, salvaguardando a liberdade de imprensa e a sustentabilidade dos órgãos de comunicação social. Encontra-se em preparação a arquitetura e a sistematização deste novo Código, tendo já ocorrido duas rondas de reuniões de auscultação aos partidos com assento parlamentar.	Anunciada (08/10/2024)
Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	Esta medida encontra-se prevista na Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, e pretende concretizar os objetivos da política de emprego relativos à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. Encontra-se em análise uma reprogramação de alguns programas do Portugal 2030, no sentido de priorizar o financiamento do desenvolvimento de competências digitais, nomeadamente no âmbito de formações à medida para efeitos de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i>. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 - REPowerEU (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).	Adotada (23/09/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A).	A 17 de outubro de 2024 foi publicada a RCM n.º 140/2024 que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem “Aprender Mais Agora”. Este plano inclui um conjunto de medidas estruturadas em dois eixos: “Melhorar a aprendizagem” e “Inclusão e Sucesso de alunos migrantes”. Este plano permitirá às escolas, no ano letivo de 2024-2025, encerrar o ciclo de recuperação das aprendizagens. Existe ainda um conjunto de iniciativas cuja implementação está em curso, designadamente: - Implementação do novo modelo de avaliação externa dos alunos a partir de 2024/2025, nos termos dos qual são introduzidas as Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA) que permitem a comparabilidade de resultados no ensino básico; - Recomendações às escolas, preservando a sua autonomia em relação às mesmas, sobre a utilização de smartphones no espaço escolar, suportadas em evidência científica. Ainda neste âmbito foram publicados a 29 de janeiro de 2025, guias com recomendações sobre Bem-Estar Digital e folhetos por público-alvo (docentes, diretores, alunos e encarregados de educação) disponíveis no site da Direção-Geral da Educação (DGE). Encontra-se em curso uma avaliação de impacto durante o ano letivo 2024/2025, para revisão das recomendações sobre o uso de smartphones a lançar no ano letivo 2025/2026; - Criação da plataforma digital, “Estudo Autónomo”, onde estão disponibilizados diversos recursos, nomeadamente Guiões de Trabalho Autónomo, Cadernos Temáticos e Videoaulas; - Definição de uma nova modalidade de tutorias (as Tutorias Psicopedagógicas) e a recomendação da adoção deste modelo de intervenção preventivo desde o 1.º ciclo do ensino básico; - Atribuição de 287 Mediadores Linguístico e Culturais, distribuídos por 319 unidades orgânicas, para apoiar as escolas a construir respostas adequadas para alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o português não é a língua oficial e publicação dos novos documentos de orientação e de posicionamento no âmbito do Português Língua Não Materna (PLNM); - Aplicação do diagnóstico nacional de leitura prevista para o 3.º período do ano letivo 2024/2025; - Simplificação das “equivalências” no ensino básico, permitindo, assim, que escolas possam posicionar diretamente os seus alunos, sem necessidade de intervenção dos serviços dos ministérios. O diploma foi aprovado em Conselho de Ministros e aguarda promulgação.	Adotada (17/10/2024)
Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A “Estratégia Digital Nacional” (EDN), sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, foi aprovada a 12 de dezembro de 2024, bem como o Plano de Ação 2025-2026 (Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 207/2024, de 30 de dezembro de 2024). A EDN está alinhada com o programa da União Europeia “Década Digital”, que define as metas para 2030 em matéria de transformação digital. A EDN, por sua vez, tem por objetivo definir a visão do Governo nesta matéria, estabelecendo dez objetivos estratégicos e dez metas a alcançar por Portugal até 2030. A EDN integra ainda 16 iniciativas estruturadas em quatro dimensões: Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas. O Plano de Ação 2025-26 conta com 49 ações e com um investimento estimado de 350 M€. Para dar início e acelerar a execução do Plano de Ação 2025-26, foi criado um grupo de trabalho que iniciará as suas atividades no início de 2025.	Implementada (12/12/2024)

SE 2020 REP 2 |
SUB PARTE 4

e reforçar a competitividade das empresas.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A “Estratégia Digital Nacional” (EDN), sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, foi aprovada a 12 de dezembro de 2024, bem como o Plano de Ação 2025-2026 (Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 207/2024, de 30 de dezembro de 2024). A EDN está alinhada com o programa da União Europeia “Década Digital”, que define as metas para 2030 em matéria de transformação digital. A EDN, por sua vez, tem por objetivo definir a visão do Governo nesta matéria, estabelecendo dez objetivos estratégicos e dez metas a alcançar por Portugal até 2030. A EDN integra ainda 16 iniciativas estruturadas em quatro dimensões: Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas. O Plano de Ação 2025-26 conta com 49 ações e com um investimento estimado de 350 M€. Para dar início e acelerar a execução do Plano de Ação 2025-26, foi criado um grupo de trabalho que iniciará as suas atividades no início de 2025.	Implementada (12/12/2024)
Reduzir as taxas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), começando com a redução gradual de 1 ponto percentual em 2025.	Esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), em especial no seu artigo 90.º, referente à redução de um ponto percentual da taxa do IRC. A sua concretização resulta da Lei n.º 41/2024, de 08 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2523, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na UE. As iniciativas levadas a cabo nesta medida correspondem à materialização das medidas um e dois do Programa Acelerar a Economia, que se referem, respetivamente, à redução gradual da taxa de IRC, com o objetivo de impulsionar o crescimento económico, e a criação de um mecanismo de tributação mínima de 15% para grupos multinacionais e nacionais, de acordo com a transposição do Pilar 2 (Diretiva (EU) 2022/2523, de 14 de dezembro de 2022).	Implementada (31/12/2024)
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial.	Pretende-se tornar as operações de concentração mais atraentes do ponto de vista fiscal e promover a redução dos encargos associados a essas operações, por forma a estimular a ocorrência das mesmas e promover o ganho de escala das empresas nacionais. Para este propósito contribui também a medida 12 do Programa Acelerar a Economia, que, entre outros, revê as regras de dedutibilidade fiscal da <i>goodwill</i> em operações de concentração. Perspetiva-se que a concretização desta medida possa ocorrer ainda em 2025.	Anunciada (31/03/2025)
Elaborar o Código da Comunicação Social	Esta medida integra-se no âmbito do Plano de Ação para a Comunicação Social. Este novo instrumento legal visa unificar e atualizar a legislação existente no setor (imprensa, rádio e televisão), integrar a legislação europeia nesta matéria, salvaguardando a liberdade de imprensa e a sustentabilidade dos órgãos de comunicação social. Encontra-se em preparação a arquitetura e a sistematização deste novo Código, tendo já ocorrido duas rondas de reuniões de auscultação aos partidos com assento parlamentar.	Anunciada (08/10/2024)
Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade.	Neste âmbito foi lançado um concurso público internacional que visa “a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas «áreas brancas», permitindo o acesso à Internet em banda larga”, sendo que no final de 2024 terminou o prazo para os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar relativo a este concurso, aguardando-se agora a conclusão das fases subsequentes dos procedimentos de Contratação Pública para se dar início à execução do contrato/projeto.	Adotada (31/03/2025)

5.3.1.15 Semestre Europeu 2020 | REP 3

Executar medidas temporárias destinadas a garantir o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial das PME. Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e promover o investimento privado para estimular a recuperação económica. Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação.

SE 2020 REP 3 |
SUB PARTE 2

Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030).	Neste âmbito é de destacar que está em fase de preparação uma RCM que determina o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritários de acordo com objetivos estabelecidos nos planos e programas já definidos, designadamente no Plano Rodoviário Nacional (PRN) (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho), que inclui o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das vias rodoviárias existentes no sentido de dotar as vias com o nível de serviço, condições de circulação e segurança necessárias, bem como estabelecer novas ligações à rede viária envolvente e garantir a intermodalidade com outros modos de transporte, destacando-se os grandes projetos em curso: o novo aeroporto de Lisboa e a linha férrea de Alta Velocidade. Esta medida tem apoio do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV).	Está prevista a assinatura de contrato de Parceria público-privada (PPP) da ligação de alta velocidade Porto-Lisboa em julho de 2025. Além disso, o plano prevê a construção de um eixo de alta velocidade entre Porto e Lisboa, procurando reduzir os tempos de viagem e substituir o transporte aéreo nesse trajeto.	Anunciada (11/01/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	Esta medida encontra-se numa fase de estruturação (i.e., em fase de orçamento e parecer jurídico), e de criação das Estruturas Legais (ex. elaboração de Diplomas, definição de modelos de gestão e reordenamento urbano) e visa a requalificação e regeneração de territórios de forma sustentável. Este projeto, de coordenação centralizada, em cooperação com o Estado Central e os Municípios diretamente envolvidos, será desenvolvido em quatro eixos - Arco Ribeirinho Sul; Ocean Campus; Aeroporto e Cidade Aeroportuária.	Anunciada (31/03/2025)

**SE 2020 REP 3 |
SUB PARTE 4**

Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem como principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)

**SE 2020 REP 3 |
SUB PARTE 5**
infraestruturas ferroviárias

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV).	Está prevista a assinatura de contrato de Parceria público-privada (PPP) da ligação de alta velocidade Porto-Lisboa em julho de 2025. Além disso, o plano prevê a construção de um eixo de alta velocidade entre Porto e Lisboa, procurando reduzir os tempos de viagem e substituir o transporte aéreo nesse trajeto.	Anunciada (11/01/2024)

SE 2020 REP 3
| SUB PARTE 6 e na inovação.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Promover uma indústria de defesa, alinhada com o ciclo de planeamento das Forças Armadas, competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LMP) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares.	Esta medida encontra-se em curso, destacando-se a aposta em investimentos (por exemplo a aquisição de 12 aeronaves A-29 Super Tucano) com forte participação da indústria portuguesa em áreas altamente tecnológicas, promovendo o reforço da capacidade de exportação da indústria militar e de tecnologias de duplo uso, nomeadamente pela integração nas cadeias de fornecimento dos grandes fabricantes. Adicionalmente, encontram-se em curso atividades com vista a promover a participação de empresas portuguesas em consórcios de investigação, desenvolvimento e produção nas áreas da defesa, potenciando as encomendas de equipamentos e de material realizadas pelas Forças Armadas. Encontra-se também em desenvolvimento uma revisão dos procedimentos de contratação pública aplicáveis à Defesa e dos procedimentos administrativos aplicáveis, estudando igualmente a atribuição de um sistema de incentivos para empresas neste setor.	Adotada (31/03/2025)
Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus.	A medida encontra-se em curso, com destaque para a celebração de parcerias estratégicas para a inovação e cooperação conjunta nas áreas da cibersegurança e ciberdefesa.	Anunciada (31/03/2025)
Linha de coinvestimento para start-ups e capital de risco.	Encontram-se em fase de preparação, pelo Banco Português de Fomento (BPF), o Plano Estratégico e novos produtos que irão dar resposta a esta medida. Atualmente já existem instrumentos de capital do BPF que concorrem para este objetivo. Adicionalmente, o Programa Acelerar a Economia tem inscritas medidas que também se relacionam com este propósito, nomeadamente a medida 15, referente à constituição de um fundo para investimento em start-ups de deep tech (modelo de negócios baseado em inovações de alta tecnologia e/ou avanços científicos), a medida 16, destinada a estimular o crescimento e capacitação de start-ups através de vouchers de apoio para candidaturas a programas internacionais de aceleração, e a medida 17, referente a um fundo de ignição para apoiar projetos de start-ups em fases de maturidade avançadas. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06).	Anunciada (07/04/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/03/2025)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030).	Neste âmbito é de destacar que está em fase de preparação uma RCM que determina o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritários de acordo com objetivos estabelecidos nos planos e programas já definidos, designadamente no Plano Rodoviário Nacional (PRN) (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho), que inclui o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das vias rodoviárias existentes no sentido de dotar as vias com o nível de serviço, condições de circulação e segurança necessárias, bem como estabelecer novas ligações à rede viária envolvente e garantir a intermodalidade com outros modos de transporte, destacando-se os grandes projetos em curso: o novo aeroporto de Lisboa e a linha férrea de Alta Velocidade. Esta medida tem apoio do AP.	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.16 Semestre Europeu 2020 | REP 4

Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

SE 2020 REP 4 |
SUB PARTE 1

Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes.	Estas medidas enquadram-se no eixo "Prevenção" da Agenda Anticorrupção, apresentado em junho de 2024, e visam aumentar a eficiência e celeridade dos tribunais administrativos e fiscais, reconhecendo a necessidade de descongestionar estes tribunais e assegurar uma justiça mais rápida e eficaz. Neste contexto, e com o intuito de apresentar um projeto de alterações legislativas, foi constituída uma Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributários e das Garantias dos Contribuintes, através do Despacho n.º 8340/2024, de 25 de julho, do Ministério das Finanças. Paralelamente, encontra-se em preparação um diploma legal que visa a alteração das normas do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e foi concluído e aprovado, no Conselho de Ministros de 13 de fevereiro de 2025, o diploma legal (proposta de lei) que visa a transparência e celeridade na distribuição de processos, contudo e dado tratar-se de uma proposta de lei, a aprovação da versão final da mesma decorre de decisão da Assembleia da República.	Anunciada (20/06/2024)

5.3.1.17 Semestre Europeu 2019 | REP 1

Melhorar a qualidade das finanças públicas, dando prioridade às despesas favoráveis ao crescimento e reforçando simultaneamente o controlo geral das despesas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, com especial incidência na redução duradoura dos pagamentos em atraso nos hospitais. Melhorar a sustentabilidade financeira das empresas públicas, assegurando simultaneamente um controlo mais atempado, transparente e abrangente.

SE 2019 REP 1 |
SUB PARTE 2

Melhorar a qualidade das finanças públicas, dando prioridade às despesas favoráveis ao crescimento e reforçando simultaneamente o controlo geral das despesas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, com especial incidência na redução duradoura dos pagamentos em atraso nos hospitais.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a	Esta medida tem como objetivo a implementação da orçamentação por programas de modo a estruturar a gestão orçamental com base em objetivos e resultados, garantindo maior eficiência e transparência na afetação dos recursos públicos, sendo que se prevê ser suportada pelo Orçamento de Estado de 2026.	Anunciada (31/03/2025)

orçamentação por programas:

Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente: C17 - Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i01 e TD-C17-r32).

**SE 2019 REP 1 |
SUB PARTE 3**

Melhorar a sustentabilidade financeira das empresas públicas, assegurando simultaneamente um controlo mais atempado, transparente e abrangente.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não-financeira (e.g. ambiental, social e governança).	A aplicação desta medida terá início no ano de 2025, tendo já sido efetuada uma recomendação às empresas públicas para se adaptarem progressivamente ao novo regime da diretiva do relato de sustentabilidade das empresas (CSRD) nos documentos de prestação de contas de 2024.	Anunciada (31/03/2025)

5.3.1.18 Semestre Europeu 2019 | REP 2

Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho. Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho. Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação. Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.

**SE 2019 REP 2 |
SUB PARTE 1**

Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	Esta medida encontra-se prevista na Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, e pretende concretizar os objetivos da política de emprego relativos à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. Encontra-se em análise uma reprogramação de alguns programas do Portugal 2030, no sentido de priorizar o financiamento do desenvolvimento de competências digitais, nomeadamente no âmbito de formações à medida para efeitos de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> . Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 – REPowerEU (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).	Adotada (23/09/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028.	Esta medida decorre do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028, celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais a 1 de outubro de 2024 e representa uma valorização nominal da remuneração bruta mensal de 24% face a 2024. O aumento da remuneração mínima mensal garantida para 870 € em 2025 foi regulamentada pelo Decreto-Lei 112/2024, de 19 de dezembro.	Adotada (19/12/2024)

**SE 2019 REP 2 |
SUB PARTE 2**

Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática.	Esta iniciativa decorre no contexto do Plano de Ação para a Comunicação Social, apresentado em outubro de 2024. A Estrutura de Missão para a Comunicação Social (#PortugalMediaLab), criada pela RCM n.º 105/2024, de 21 de agosto, foi a responsável pela elaboração do Plano Nacional de Literacia Mediática (PNLM) 2025-2029, tendo sido anunciado, o documento esteve em consulta pública, entre 17 e 22 de fevereiro, para recolha de contributos, reunindo deste modo diferentes perspetivas de modo a melhorar o documento. O PNLM 2025-2029 foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministro n. 65/2025, de 18 de março. O PNLM tem como principais objetivos: Promover a literacia mediática junto de todos os públicos; combater a desinformação e as <i>fake news</i> ; promover um consumo responsável e informado de conteúdos; e promover uma cidadania mais informada e participativa. A concretização destes objetivos encontra-se estruturada em seis eixos de atuação (sendo que as respetivas medidas e ações foram definidas em documento próprio) a saber: Direitos e educação mediática; Descentralização e inclusão de públicos e territórios; Capacitação e formação; Responsabilidade social; Monitorização e avaliação; e Cooperação.	Implementada (18/03/2025)
Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira.	Esta medida encontra-se prevista na Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, e pretende concretizar os objetivos da política de emprego relativos à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. Encontra-se em análise uma reprogramação de alguns programas do Portugal 2030, no sentido de priorizar o financiamento do desenvolvimento de competências digitais, nomeadamente no âmbito de formações à medida para efeitos de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> . Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 - REPowerEU (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).	Adotada (23/09/2024)
Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A “Estratégia Digital Nacional” (EDN), sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, foi aprovada a 12 de dezembro de 2024, bem como o Plano de Ação 2025-2026 (Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 207/2024, de 30 de dezembro de 2024). A EDN está alinhada com o programa da União Europeia “Década Digital”, que define as metas para 2030 em matéria de transformação digital. A EDN, por sua vez, tem por objetivo definir a visão do Governo nesta matéria, estabelecendo dez objetivos estratégicos e dez metas a alcançar por Portugal até 2030.	Implementada (12/12/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	A EDN integra ainda 16 iniciativas estruturadas em quatro dimensões: Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas. O Plano de Ação 2025-26 conta com 49 ações e com um investimento estimado de 350 M€. Para dar início e acelerar a execução do Plano de Ação 2025-26, foi criado um grupo de trabalho que iniciará as suas atividades no início de 2025.	
Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior	Foi efetuada proposta de revisão do RJIES que, entre outras ações, visa incentivar a aproximação entre subsistemas universitário e politécnico e público e privado, flexibilização da eleição de Reitores ou Presidentes que são eleitos por eleição direta e o alargamento à comunidade de ex-alunos, para um mandato único de seis anos, sendo também reforçada a independência do Conselho Geral e a importância dos membros externos. É também proposto para as Instituições de Ensino Superior (IES) uma maior estabilidade e previsibilidade orçamental, dissociadas dos ciclos políticos para permitir mais autonomia e maior concretização de estratégias de médio e longo prazo, além de um reforço da inovação, do bem-estar e do sucesso académico nas IES, com introdução de regras para combater a endogamia.	Anunciada (19/12/2024)
Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade.	Neste âmbito foi lançado um concurso público internacional que visa “a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas «áreas brancas», permitindo o acesso à Internet em banda larga”, sendo que no final de 2024 terminou o prazo para os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar relativo a este concurso, aguardando-se agora a conclusão das fases subsequentes dos procedimentos de Contratação Pública para se dar início à execução do contrato/projeto.	Adotada (31/03/2025)
Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros - PEPAC-MNE (2025/2026)	Retomado em 2024, permite aos jovens até aos 30 anos aceder a uma experiência internacional, em contexto real de trabalho, em Embaixadas, Consulados e Missões, assim adquirindo competências e conhecimento nas áreas da Diplomacia Económica e Diplomacia Política e Apoio Consular. Para além deste objetivo, naturalmente que também contribuem para o reforço dos postos consulares. Encontra-se a decorrer o procedimento de seleção de 100 candidatos à 6ª edição do Programa.	Adotada (31/03/2025)
Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas Mário Soares para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses	O programa de Bolsas Mário Soares visa reforçar a aposta na formação académica nestas áreas e contribuir para colmatar a reconhecida sub-representação de portugueses nas instituições e organismos da União Europeia, e foi reforçado o seu orçamento de 2025 para financiamento de bolsas de estudo, estando previsto 450 000 € (mais 150 000 € do que em 2024).	Adotada (31/03/2025)

SE 2019 REP 2 |
SUB PARTE 3

Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior.	Com o intuito de reforçar os apoios atribuídos aos alunos, procedeu-se a uma revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, reforçando os apoios ano letivo 2024/25, no entanto, tendo em vista avaliar de forma mais estruturada e propor melhorias ao atual sistema, a Direção-Geral do Ensino Superior, adjudicou um estudo que tem por objeto a Ação Social no Ensino Superior. O estudo tem por objetivo principal avaliar critérios, de atribuição de bolsas que promovam a equidade, a transparência, a rapidez e a simplificação do processo de atribuição de bolsas de estudo. Esse estudo deverá estar concluído em 30 de abril de 2025. Esta medida tem apoio do Acordo de Parceria (AP).	Anunciada (31/03/2025)
Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RIIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior	Foi efetuada proposta de revisão do RIIES que, entre outras ações, visa incentivar a aproximação entre subsistemas universitário e politécnico e público e privado, flexibilização da eleição de Reitores ou Presidentes que são eleitos por eleição direta e o alargamento à comunidade de ex-alunos, para um mandato único de seis anos, sendo também reforçada a independência do Conselho Geral e a importância dos membros externos. É também proposto para as Instituições de Ensino Superior (IES) uma maior estabilidade e previsibilidade orçamental, dissociadas dos ciclos políticos para permitir mais autonomia e maior concretização de estratégias de médio e longo prazo, além de um reforço da inovação, do bem-estar e do sucesso académico nas IES, com introdução de regras para combater a endogamia.	Anunciada (19/12/2024)

SE 2019 REP 2 |
SUB PARTE 4

Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.	No âmbito das políticas de incentivo à natalidade procedeu-se ao aumento da abrangência das creches privadas de modo a aumentar a capacidade instalada desta resposta social através: i) do financiamento público complementar para horário alargado, para além das 11 horas diárias, nos mesmos termos do setor social e solidário; e ii) da alteração dos critérios, permitindo a pesquisa de vagas na freguesia de residência ou de trabalho dos pais quando não exista vaga na rede social e solidária. Nos últimos meses, a capacidade instalada na creche feliz (Rede de Creches Gratuitas) aumentou em cerca de 6 mil e quinhentas vagas, e em cerca de 121 mil o número de crianças abrangidas pela creche feliz. Foram adaptadas as vagas criadas à procura existente e acelerado os processos em curso de reabilitação de salas no âmbito do PRR, tendo igualmente sido aperfeiçoado a APP creche feliz, no sentido de facilitar a procura de vagas e a sua localização. Paralelamente, foi assegurado às crianças que fizessem 3 anos entre 15 de setembro e 31 de dezembro de 2024, abrangidas pelo Programa "Creche Feliz", sem vaga em pré-escolar a sua continuidade no estabelecimento onde já frequentavam a creche. Estão a ser preparados novos contratos de associação com o setor privado social e com o setor particular e cooperativo, visando a contratualização de vagas existentes e/ou a criação de novas vagas em estabelecimentos de educação que disponham de capacidade ou venham a criá-la, quer	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	sejam na rede pública, social ou particular, numa lógica de complementaridade. Foi constituído um grupo de trabalho interministerial entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) para estudar as medidas necessárias para garantir o acesso universal e gratuito da educação pré-escolar. O referido grupo de trabalho já realizou um diagnóstico da rede existente de estabelecimentos de creche e de jardim de infância através da criação de uma base de dados única com todas as crianças que tentaram inscrever-se no ano letivo 2024/25 e que aponta para a necessidade de criação de cerca de 800 salas adicionais no pré-escolar, em particular nos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e de algumas zonas do litoral, com destaque para o Algarve. Foram já autorizadas, com impacto no ano letivo 2024/25, 189 novas salas de educação pré-escolar na rede pública. Adicionalmente, foi aprovada uma resolução do conselho de ministro que determina a realização de contratos de associação com setor social e particular para a abertura de até 200 salas entre os anos letivos 2025-2026 e 2027-2028, bem como um incentivo financeiro adicional por nova sala aos estabelecimentos que assinem contrato de associação. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01 e RE-r07).	
Garantir o financiamento das estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.	No que diz respeito à prevenção e ação de combate à violência doméstica (VD), destaca-se o trabalho ativo do Grupo de Trabalho das 72 horas, que já cumpriu o objetivo de rever o instrumento de avaliação do risco da vítima em situação de VD e cujas sessões de formação estão neste momento a decorrer. Relativamente à melhoria e reforço da rede de apoio às vítimas, o Governo encontra-se a trabalhar na alocação mais eficiente dos apoios públicos. Assim, foram anunciadas as seguintes medidas a concretizar no primeiro trimestre de 2025: 1) atribuição de um fundo de Apoio a Crianças e Jovens acolhidos pela Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT) no valor de 195 000€ € (5 000€ por resposta de acolhimentos); 2) um novo instrumento de apoio público às respostas de autonomização das Rede nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e pela Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT), que fixa 1,5 do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) por vaga / mês (no valor de 435 388,32 €); 3) Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação, nomeadamente violência de género e violência doméstica, no valor de 4 M€ (termo da entrega de candidaturas: 28 de fevereiro de 2025).	Anunciada (31/03/2025)
Adoção do IRS jovem.	Esta medida encontra-se inscrita no Orçamento de Estado (artigo 89.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) para 2025, relativo à “alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares” (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro. Esta medida abrange todos os jovens até aos 35 anos, independentemente da escolaridade, e prevê um total de 10 anos de isenção de rendimentos sujeitos a IRS, que varia entre 100% e 25% de isenção, até ao limite de 55 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).	Implementada (31/12/2024)

5.3.1.19 Semestre Europeu 2019 | REP 3

Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação, nos transportes ferroviários e infraestruturas portuárias, na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

SE 2019 REP 3 |
SUB PARTE 1

Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Promover uma indústria de defesa, alinhada com o ciclo de planeamento das Forças Armadas, competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LMP) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares.	Esta medida encontra-se em curso, destacando-se a aposta em investimentos (por exemplo a aquisição de 12 aeronaves A-29 Super Tucano) com forte participação da indústria portuguesa em áreas altamente tecnológicas, promovendo o reforço da capacidade de exportação da indústria militar e de tecnologias de duplo uso, nomeadamente pela integração nas cadeias de fornecimento dos grandes fabricantes. Adicionalmente, encontram-se em curso atividades com vista a promover a participação de empresas portuguesas em consórcios de investigação, desenvolvimento e produção nas áreas da defesa, potenciando as encomendas de equipamentos e de material realizadas pelas Forças Armadas. Encontra-se também em desenvolvimento uma revisão dos procedimentos de contratação pública aplicáveis à Defesa e dos procedimentos administrativos aplicáveis, estudando igualmente a atribuição de um sistema de incentivos para empresas neste setor.	Adotada (31/03/2025)
Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus.	A medida encontra-se em curso, com destaque para a celebração de parcerias estratégicas para a inovação e cooperação conjunta nas áreas da cibersegurança e ciberdefesa.	Anunciada (31/03/2025)
Criar uma Estratégia Digital Nacional.	A “Estratégia Digital Nacional” (EDN), sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, foi aprovada a 12 de dezembro de 2024, bem como o Plano de Ação 2025-2026 (Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 207/2024, de 30 de dezembro de 2024). A EDN está alinhada com o programa da União Europeia “Década Digital”, que define as metas para 2030 em matéria de transformação digital. A EDN, por sua vez, tem por objetivo definir a visão do Governo nesta matéria, estabelecendo dez objetivos estratégicos e dez metas a alcançar por Portugal até 2030. A EDN integra ainda 16 iniciativas estruturadas em quatro dimensões: Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas. O Plano de Ação 2025-26 conta com 49 ações e com um investimento estimado de 350 M€. Para dar início e acelerar a execução do Plano de Ação 2025-26, foi criado um grupo de trabalho que iniciará as suas atividades no início de 2025.	Implementada (12/12/2024)

SE 2019 REP 3 |
SUB PARTE 2

nos transportes ferroviários e infraestruturas portuárias,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV).	Está prevista a assinatura de contrato de Parceria público-privada (PPP) da ligação de alta velocidade Porto-Lisboa em julho de 2025. Além disso, o plano prevê a construção de um eixo de alta velocidade entre Porto e Lisboa, procurando reduzir os tempos de viagem e substituir o transporte aéreo nesse trajeto.	Anunciada (11/01/2024)

SE 2019 REP 3 |
SUB PARTE 3

na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	Adotada (26/03/2024)
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore.	Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade (horizonte 2045), reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. No âmbito dos trabalhos para o lançamento do procedimento concorrencial para a atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica nacional de produção de energia eólica flutuante offshore, solicitou uma análise do impacto económico e financeiro dos diferentes cenários de	Anunciada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	custos e soluções de financiamento possíveis. Os resultados desse estudo foram apresentados no final do mês de setembro. Subsequentemente decorreram dois processos que conduziram à necessidade de revisão do estudo realizado: 1) a revisão do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 e 2) a aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER). Aguardam-se as conclusões do novo estudo de impacto económico, enquanto se procuram e avaliam várias possibilidades de financiamento. O objetivo destes mecanismos de financiamento prende-se com a necessidade de mitigar o impacto da concretização destes projetos nos custos da energia nos consumidores finais. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta estratégia é complementada pela necessidade de investimento na digitalização das redes elétricas nacionais, com vista a otimizar a sua gestão e operação, para assegurar o equilíbrio e a segurança do abastecimento. Adicionalmente, importa realçar a importância das interligações elétricas para o cumprimento das metas europeias e também para a maior integração de energias renováveis. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08).	Anunciada (31/03/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Os gases de origem renovável assumem uma centralidade no contexto do compromisso assumido para alcançar a neutralidade carbónica. Constituem uma opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética, reforçar a segurança do abastecimento e constituem uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro nacional e europeu. Para o efeito, foi disponibilizada uma verba de 140 M€ pelo FA para os próximos dez anos, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.	Adotada (27/05/2024)

5.3.1.20 Semestre Europeu 2019 | REP 4

Permitir uma execução mais rápida das garantias associadas a créditos não produtivos, aumentando a eficiência dos processos de insolvência e de recuperação. Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento. Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas. Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos.

SE 2019 REP 4 |
SUB PARTE 1

Permitir uma execução mais rápida das garantias associadas a créditos não produtivos, aumentando a eficiência dos processos de insolvência e de recuperação.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o "paradigma digital" nos processos.	Neste âmbito é de realçar, por um lado, os desenvolvimentos contínuos que têm vindo a ser implementados na Plataforma STEPI+ (Sistema de Tramitação Eletrónica do Processo de Insolvência), gerida pela Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ) e que permitem uma maior celeridade e um controlo mais rigoroso dos processos de insolvência e, por outro lado, a regulamentação, através do Decreto-Lei n.º 91/2024, de 22 de novembro, das citações e notificações eletrónicas a cidadão e empresas, no âmbito dos processos judiciais. As alterações introduzidas por este diploma visam agilizar os processos e expandir as plataformas digitais e circuitos tecnológicos já existentes de modo a servir melhor os cidadãos e as empresas. Para a prossecução deste objetivo, foi promovida uma alteração ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) (por via da Portaria n.º 6-C/2025/1, de 6 de janeiro) por forma a assegurar a certificação automática, e sem custos, do atributo empresarial no SCAP, aos administradores, gerentes ou diretores das sociedades anónimas, sociedades por quotas, sociedades unipessoais por quotas e cooperativas.	Adotada (31/03/2025)

SE 2019 REP 4 |
SUB PARTE 2Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas,
principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Com a entrada em vigor do Regulamento Europeu das Matérias-Primas Críticas (REMPC), Portugal deverá acompanhar o compromisso da União Europeia, nomeadamente por via da eliminação de obstáculos a uma estratégia nacional coerente em todo o território. Nesse sentido, foi criado um grupo de trabalho interministerial que propôs um Plano de Ação para as Matérias-Primas Críticas (PAMPC), para que este se constitua como o principal instrumento que assegura a adequação das políticas e da legislação nacionais às exigências e obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2024/1252, de 11 de abril, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) nº 168/2013, de 15 de janeiro de 2013, (UE) 2018/858, de 30 de maio de 2018, (UE) 2018/1724, de 2 de outubro de 2018, e (UE) 2019/1020, de 20 de junho de 2019. O PAMPC foi apresentado a 3 de dezembro de 2024, e inclui 19 medidas de âmbito geral e para áreas temáticas como a Prospeção e Pesquisa, Licenciamento, Circularidade, Monitorização e Stocks, Financiamento e Participação Pública. Encontra-se em preparação um diploma para adoção do plano e, em paralelo, desenvolvem-se ações para a implementação das medidas prioritárias e urgentes relativas à adequação do quadro legal, à designação de pontos únicos de contacto e implementação do Programa Setorial dos Recursos Geológicos e de mecanismos de apoio a projetos estratégicos de Matérias-Primas Críticas e Estratégicas. Encontra-se, ainda, em preparação a revisão do Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Depósitos Minerais (Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio), do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), do Simplex Ambiental (Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro) e do Sistema de Acompanhamento de Projetos de Investimento (Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, que também procede à criação do Conselho Interministerial para o Investimento e da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor).	Anunciada (03/12/2024)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030).	A criação recente desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem como principais objetivos: a Simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos. Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública.	Adotada (26/03/2024)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP.	

SE 2019 REP 4 | Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial
SUB PARTE 4 através da redução da duração dos processos.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes.	Estas medidas enquadram-se no eixo "Prevenção" da Agenda Anticorrupção, apresentado em junho de 2024, e visam aumentar a eficiência e celeridade dos tribunais administrativos e fiscais, reconhecendo a necessidade de descongestionar estes tribunais e assegurar uma justiça mais rápida e eficaz. Neste contexto, e com o intuito de apresentar um projeto de alterações legislativas, foi constituída uma Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributários e das Garantias dos Contribuintes, através do Despacho n.º 8340/2024, de 25 de julho, do Ministério das Finanças. Paralelamente, encontra-se em preparação um diploma legal que visa a alteração das normas do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e foi concluído e aprovado, no Conselho de Ministros de 13 de fevereiro de 2025, o diploma legal (proposta de lei) que visa a transparência e celeridade na distribuição de processos, contudo e dado tratar-se de uma proposta de lei, a aprovação da versão final da mesma decorre de decisão da Assembleia da República.	Anunciada (20/06/2024)
Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos.	Para colmatar as deficientes ou insuficientes condições materiais de operação dos tribunais e serviços associados, têm vindo a ser promovidos vários investimentos com vista a melhorar as condições das instalações da Justiça (requalificação, reabilitação, condições de acessibilidade e eficiência energética dos imóveis). A título de exemplo, destacam-se a assinatura de diversos contratos de empreitada de reabilitação, conservação, climatização para vários edifícios de tribunais e Palácios da Justiça dispersos por todo o território continental e ilhas. Foi igualmente promovida a celebração de parcerias público-públicas que consigam dar resposta a um desenvolvimento mais célere de investimentos no edificado da Justiça, salientando-se a assinatura de oito contratos interadministrativos para a elaboração ou realização de empreitadas com diversas autarquias (Santa Maria da Feira, Vila do Conde, Coimbra, Funchal, Santa Cruz, Velas, Lagos e Arraiolos). Realça-se ainda a aquisição de dois terrenos para a instalação dos Departamentos de Investigação Criminal de Ponta Delgada e Setúbal, bem como a constituição de direito de superfície a favor do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), de um terreno em Vila Franca de Xira, para a construção do novo Palácio da Justiça. Por fim, é ainda de referir o lançamento de cinco novos concursos para elaboração de projetos e de empreitada.	Adotada (31/03/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais.	Relativamente às equipas de reinserção social, dado o papel que desempenham de assessoria técnica aos tribunais e aos serviços do Ministério Público e essenciais para promover uma justiça de proximidade, foi publicado o Despacho n.º 12063/2024, de 14 de outubro, que reorganizou as áreas territoriais das delegações regionais de reinserção e a rede composta por 48 equipas e, criou as equipas de reinserção social com competência especializada na área tutelar educativa e na assessoria aos tribunais sobre reclusos (cinco equipas em cada uma destas áreas). No que toca ao redimensionamento da rede de estabelecimentos prisionais está em curso o levantamento das necessidades prioritárias de intervenção no parque prisional e respetivas fontes de financiamento.	Adotada (14/10/2024)



5.4 Principais tabelas do RAP

Tabela 1a. Compromissos orçamentais

			2024	Recomendação do Conselho				Resultados/Projeção	
			taxa de crescimento	2025	2026	2027	2028	2024	2025
1	Despesa primária líquida financiada a nível nacional	(annual)	11,8	5,0	5,1	1,2	3,3	11,6	3,4
2		(cumulativa)	11,8	17,4	23,4	24,8	28,9	11,6	15,3

Tabela 1b. Variáveis principais

			Resultados/Projeção		
			2023	2024	2025
			% GDP	% GDP	% GDP
1	Saldo orçamental	Tabela PMP 4, linha 31	1,2	0,7	0,3
2	Saldo estrutural	Tabela PMP 4, linha 33	1,2	0,5	0,1
3	Saldo orçamental primário	Tabela PMP 4, linha 34	3,3	2,6	2,3
4	Dívida bruta	Tabela PMP 4, linha 35	97,7	94,9	91,5
5	Variação do rácio da dívida bruta	Tabela PMP 4, linha 36	-13,5	-2,8	-3,4

Tabela 2. Cenário macroeconómico

		2023	2023	2024	2025	
PIB		Código SEC	milhares de milhões	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
1	PIB real	B.1*g		2,6	1,9	2,4
2	Deflator do PIB			7,0	4,4	2,7
3	PIB nominal	B.1*g	268	9,8	6,4	5,2
Componentes do PIB real		Código SEC		taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
4	Consumo privado	P.3		1,9	3,2	2,4
5	Consumo público	P.3		0,6	1,1	1,7
6	Formação bruta de capital fixo	P.51		3,6	3,0	4,4
7	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor (% PIB)	P.52 + P.53		0,4	0,3	0,2
8	Exportações de bens e serviços	P.6		3,8	3,4	2,2
9	Importações de bens e serviços	P.7		1,8	4,9	2,8
Contributos para o crescimento do PIB em termos reais						
10	Procura interna			1,7	2,6	2,7
11	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor	P.52 + P.53		-0,3	-0,1	0,0
12	Procura externa líquida	B.11		0,9	-0,7	-0,3
Deflatores e IHPC				taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
13	Deflator do consumo privado			4,4	2,6	2,4
14	IHPC			5,3	2,7	2,4
15	Deflator do consumo público			5,0	5,8	4,3
16	Deflator da formação bruta de capital fixo			3,4	2,1	2,4
17	Deflator das exportações (bens e serviços)			1,6	0,8	1,4
18	Deflator das importações (bens e serviços)			-3,6	-2,3	1,4
Mercado de trabalho		Código SEC	nível	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
19	Emprego (1000 pessoas, Contas Nacionais)		5 192	1,0	1,6	0,6
20	Média anual de horas trabalhadas por pessoa empregada		1 872,0	0,9	-1,1	1,2
21	PIB real por pessoa empregada			1,5	0,3	1,8
22	PIB real por hora trabalhada			0,7	1,4	0,6
23	Remuneração dos empregados (milhares de milhões)	D.1	126	11,1	9,0	5,5
24	Remuneração por trabalhador (NAC) (= 23 / 19)		24 314	10,0	7,3	4,9
				%	%	%
25	Taxa de desemprego (%)			6,5	6,4	6,4
PIB potencial e componentes				taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
26	PIB potencial			2,6	2,5	2,1
Contributos						
27	Trabalho			1,3	1,0	0,6
28	Capital			0,2	0,3	0,4
29	Produtividade			1,2	1,2	1,1
				% pot. GDP	% pot. GDP	% pot. GDP
30	Hiato do produto			0,8	0,3	0,6

Tabela 3. Hipóteses externas

		2023	2024	2025
1	Taxa de juro de curto prazo (%) (média anual)	3,43	3,57	2,29
2	Taxa de juro de longo prazo (%) (média anual)	3,24	2,96	3,10
3	Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	1,08	1,08	1,04
4	Taxa de câmbio NAC/EUR (para países fora da AE) (média anual)	-	-	-
5	Crescimento do PIB mundial, excluindo UE (taxa de crescimento)	3,3	3,8	3,7
6	Crescimento do PIB da UE (taxa de crescimento)	0,6	1,1	1,6
7	Crescimento das importações, excluindo UE (taxa de crescimento)	1,3	4,2	3,8
8	Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	82,04	79,51	72,10

Tabela 4. Projeções orçamentais

		2023	2023	2024	2025
		milhares de milhões	% PIB	% PIB	% PIB
Receita					
1	Impostos sobre a produção e importação	D.2	38,7	14,4	14,6
2	Impostos sobre o rendimento e património	D.5	28,5	10,6	10,3
3	Contribuições sociais	D.61	32,8	12,2	12,6
4	Outra receitas correntes	(P.11+P.12+P.131) + D.39 + D.4 + D.7	13,5	5,0	5,1
5	Impostos de capital	D.91	0,0	0,0	0,0
6	Outros impostos de capital	D.92+D.99	3,1	1,2	0,9
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	TR	116,6	43,5	43,5
8	Da qual: Transferências da UE (receitas acumuladas, não dinheiro)	D.7EU+D.9EU	3,7	1,4	1,1
9	Receita total, exceto transferências da UE (= 7-8)		112,9	42,1	42,4
10	p.m. Medidas discricionárias do lado da receita (excl. receitas one-off, impacto incremental)		-2,3	-0,9	-0,5
11	Receitas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)		0,0	0,0	0,0
Despesa					
12	Despesas com pessoal	D.1	27,9	10,4	10,6
13	Consumo intermédio	P.2	13,9	5,2	5,2
14	Juros	D.41	5,5	2,1	2,1
15	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	D.62	42,2	15,8	16,3
16	Prestações sociais em espécie – produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLS	D.632	4,7	1,7	1,8
17	Subsídios	D.3	2,2	0,8	0,8
18	Outras despesas correntes	D.29 + (D.4-D.41) + D.5 + D.7 + D.8	6,5	2,4	2,5
19	Formação bruta de capital fixo	P.51	7,0	2,6	2,7
20	Do qual: Investimento público financiado pelas AP		4,9	1,8	2,2
21	Transferências de capital	D.9	3,5	1,3	0,7
22	Outras despesas de capital	P.52+P.53+NP	0,1	0,0	0,0
23	Despesa total (= 12+13+14+15+16+17+18+19+21+22)	TE	113,4	42,3	42,8
24	Das quais: Despesa financiada por fundos europeus (= 8)	D.7EU+D.9EU	3,7	1,4	1,1
25	Despesa com financiamento nacional (23-24)		109,6	40,9	41,7
26	p.m. Despesa nacional em programas cofinanciados		0,6	0,2	0,1
27	p.m. Despesa cíclica com subsídio de desemprego		0,1	0,0	0,0
28	p.m. Despesas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)		1,1	0,4	0,0
29	Despesa líquida primária com financiamento nacional (antes de medidas discricionárias do lado da receita) (= 25-26-27-28-14)		102,3	38,2	39,5
Despesa líquida primária com financiamento nacional				taxa de crescimento	taxa de crescimento
30	Crescimento da despesa líquida primária com financiamento nacional	Tabela PMP 1a, linha 1		11,6	3,4
Saldos					
31	Saldo orçamental (= 7-23)	B.9	3,2	1,2	0,7
32	Saldo primário (= 31-14)	B.9-D.41p	8,8	3,3	2,8
Ajustamento cíclico				% PIB	% PIB
33	Saldo estrutural			1,2	0,5
34	Saldo estrutural primário			3,3	2,6
Dívida					
35	Dívida bruta		261,8	97,7	94,9
36	Variação do rácio da dívida bruta		-9,5	-13,5	-2,8
37	Contributos para a variação do rácio da dívida bruta				
38	Saldo primário (= minus 32)			-3,3	-2,8
39	Bola de neve			-7,7	-3,8
40	Juros (= 14)			2,1	2,1
41	Crescimento real do PIB			-2,6	-1,8
42	Inflação			-7,1	-4,1
43	Ajustamentos défice-dívida (= 36-38-39)			-2,5	3,7
				%	%
44	p.m. Taxa de juro implícita na dívida (= 14 / Dívida(T-1))			1,9	2,1
				taxa de crescimento	taxa de crescimento
45	Total da despesa em defesa		2,1	12,2	27,6
46	Investimento em defesa		0,4	65,3	74,6

Nota: A taxa de juro implícita na dívida é diferente do apuramento nacional dado que os juros estão em percentagem do PIB do ano t e a dívida em percentagem do PIB do ano t-1.

Tabela 5. Impacto estimado das medidas de receitas discricionárias

Título/descrição da medida		One-off	2023	2024	2025
			% PIB	% PIB	% PIB
001	Redução temporária do IVA no gel e máscaras	No	10,0	0,0	0,0
002	Redução do IVA na eletricidade	No	-67,0	0,0	-110,0
003	Transição para o mercado regulado do gás	No	-60,0	0,0	0,0
004	Redução do IVA nos produtos alimentares	No	-323,0	323,0	0,0
005	Redução do IVA nas bebidas gaseificadas e néctares	No	0,0	-40,0	0,0
006	Redução do IVA na alimentação infantil	No	0,0	-5,0	0,0
007	Isonção de taxas moderadoras	No	-16,0	0,0	0,0
008	Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	No	-27,0	0,0	0,0
009	Mecanismo temporário de gasoleo para empresas transporte mercadorias	No	-25,0	0,0	25,0
010	Redução das taxas sobre combustíveis	No	-1068,0	337,6	336,7
011	Atualização das taxas de ISV, IUC, IABA, IMT e IT	No	134,0	146,0	0,0
012	Isonção de IMT e Selo na aquisição de 1ª habitação por jovens	No	0,0	-36,0	-50,0
013	Incentivo ao autoconsumo e venda de excedente de energia renováveis	No	-5,0	0,0	0,0
014	Pacote IRS - OE23 (1)	No	-723,8	0,0	0,0
015	Pacote IRS - OE24 (1)	No	0,0	-1540,1	0,0
016	Medidas fiscais Pacote + Habitação	No	0,0	-110,0	0,0
017	Consignação do IRS	No	0,0	0,0	-40,0
018	Alargamento do IRS Jovem (2024)	No	0,0	-200,0	-250,0
019	Alargamento do IRS Jovem (2025)	No	0,0	0,0	-525,0
020	Aumento dedução despesas com habitação	No	0,0	0,0	-7,0
021	Atualização do limite do mínimo de existência	No	0,0	0,0	-142,0
022	Regime especial de dedução de prejuízos fiscais	No	8,7	0,0	0,0
023	Redução da tributação autónoma	No	0,0	-35,0	0,0
024	Incentivo fiscal à valorização salarial	No	0,0	-50,0	0,0
025	Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, etc	No	-55,0	55,0	0,0
026	Incentivo Fiscal à Recuperação - SIFIDE, RFAI e outros	No	-63,0	-100,0	102,0
027	Alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	No	0,0	-180,0	-265,0
028	Redução das taxas de portagem	No	0,0	-72,0	0,0
029	Eliminação das taxas de portagens	No	0,0	0,0	-180,0
TOTAL DRMs			-2280,1	-1506,5	-1105,3
030	Decisão judicial da barragem EDP - Fridão	Yes	227,6	-227,6	0,0
001	Perdas adicionais da PARVALOREM	Yes	915,9	-915,9	0,0
031	Decisão judicial - ANACOM	Yes	0,0	0,0	150,0
002	Compensação à concessionária Algarve Litoral / IP indemnização	Yes	0,0	0,0	256,1
TOTAL One-offs			1143,5	-1143,5	406,1

- (1) Inclui o impacto agregado de: atualização dos escalões a 5,1%; atualização dos escalões - correção SMN; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; alargamento IRS Jovem; aumento das deduções no IRS a partir do 2.º filho.
- (2) Inclui o impacto agregado de: atualização dedução específica; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; redução adicional das taxas (medida Parlamento); apoio limite às rendas.

Tabela 6. PRR Subvenções

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
Receita das Subvenções do PRR							
1	Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,0	0,2	0,6	0,7	2,3	1,7
2	Desembolsos em dinheiro das Subvenções	0,8	0,2	1,4	0,8	1,3	1,2
Despesas Financiadas por Subvenções do PRR							
3	Despesa corrente total	0,0	0,1	0,1	0,2	0,8	0,6
4	Formação bruta de capital fixo	0,0	0,1	0,1	0,2	0,9	0,7
5	Transferências de capital	0,0	0,0	0,3	0,3	0,5	0,4
6	Total das despesas de capital (4+5)	0,0	0,1	0,5	0,5	1,4	1,1
Outros custos financiados por subvenções do PRR							
7	Redução da receita tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	Outros custos com impacto na receita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	Transações financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Tabela 7. PRR Garantias

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
Receita dos Empréstimos do PRR							
1	Empréstimos PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,6
2	Desembolsos em dinheiro dos empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Financiadas por Empréstimos do PRR							
3	Despesa corrente total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4	Formação bruta de capital fixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,4
5	Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,5
6	Total das despesas de capital (4+5)	0,0	0,0	0,0	0,1	0,3	0,9
Outros custos financiados por empréstimos do PRR							
7	Redução da receita tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	Outros custos com impacto na receita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	Transações financeiras	0,0	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1

6 Parecer do Conselho das Finanças Públicas





**Conselho das
Finanças
Públicas**

PARECER RELATIVO AO RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO 2025

29 de abril 2025

Parecer n.º

01/2025

O Conselho das Finanças Públicas é um órgão independente, criado pelo artigo 3.º da Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, que procedeu à 5.ª alteração da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho).

A iniciativa para a sua criação seguiu-se à publicação do Relatório final do Grupo de Missão para o Conselho Europeu sobre a governação económica da Europa e concretizou-se em outubro de 2010, através de um protocolo entre o Governo, então apoiado pelo Partido Socialista, e o Partido Social Democrata. A versão final dos Estatutos do CFP foi aprovada pela Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro.

O CFP iniciou a sua atividade em fevereiro de 2012, com a missão de proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo a sua transparência, de modo a contribuir para a qualidade da democracia e das decisões de política económica e para o reforço da credibilidade financeira do Estado.

Este Parecer foi elaborado com base na informação disponível até ao dia 29 de abril de 2025.

Índice

Introdução	4
Parecer relativo ao cenário macroeconómico	6
Apresentação da previsão do MF para 2025 e conciliação com as previsões anteriores	6
Hipóteses de enquadramento internacional	10
Conciliação com as previsões de outras instituições	12
Principais considerações relativas ao cenário macroeconómico	14
Parecer relativo à despesa líquida	16
Apuramento da despesa líquida referente a 2024	16
A sensibilidade do cálculo da despesa líquida à quantificação das MDR	19
Conclusão	21
Anexo 1 – Notas Explicativas	23
Pacote IRS 2024 - Quantificação do impacto da medida	23
Alteração do ISP e suspensão da taxa de carbono	23
Anexo 2 – Quadros	25
Índice de Gráficos	26
Índice de Quadros	26
Índice de Caixas	26

INTRODUÇÃO

O novo quadro legal de governação económica da União Europeia de abril de 2024 prevê a publicação de um «Relatório anual de progresso» (RAP). Este consiste em “um relatório de um Estado-Membro sobre a execução do plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, incluindo a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho e as reformas e os investimentos”, de acordo com a definição legal do n.º 7 do artigo 2.º do [Regulamento \(UE\) 2024/1263](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, adiante referido como “Regulamento”. Recorde-se que, em outubro de 2024, o Governo português enviou às instituições europeias o Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POEN-MP), tendo o Conselho das Finanças Públicas (CFP), nos termos da sua missão e atribuições, procedido à sua [análise](#), após emissão de [Parecer](#) relativo às previsões macroeconómicas subjacentes ao referido Plano.

O RAP deve ser apresentado até 30 de abril de cada ano. O n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento especifica que “O relatório anual de progresso contém, em especial, informações sobre os progressos realizados a nível da execução da trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho, da execução das reformas e investimentos de alcance mais geral no contexto do Semestre Europeu e, se for caso disso, da execução do conjunto de reformas e de investimentos que justificam uma prorrogação do período de ajustamento”. O seu conteúdo está especificado nas “Orientações para os Estados-Membros sobre os requisitos de informação relativos aos planos orçamentais-estruturais de médio prazo e aos relatórios anuais de progresso”, publicadas em junho de 2024 no [Jornal Oficial](#).

Os RAP não reexaminam os compromissos políticos centrais assumidos nos planos de médio prazo. Este é um fator diferenciador face ao que sucedia anteriormente com os programas de estabilidade. As variáveis macroeconómicas e orçamentais devem ser apresentadas até ao ano de apresentação do RAP (neste caso 2025) e de forma facultativa para o ano seguinte (neste caso 2026).

O artigo 23.º do Regulamento prevê que os Estados-Membros “(...) podem solicitar à instituição orçamental independente competente (...) que apresente uma avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho” [da UE]. Prevê igualmente que “Se for caso disso, os Estados-Membros podem solicitar à instituição orçamental independente competente que analise os fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho. Tal análise não é vinculativa e é complementar à da Comissão.”

Neste contexto, em março de 2025, o Ministério das Finanças solicitou um conjunto de elementos ao CFP. Em particular, foi pedido que a instituição elaborasse: a) um Parecer relativo ao cenário macroeconómico atualizado subjacente ao RAP, para o ano de 2025; e b) um Parecer nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento relativamente à “avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, e se necessário, a análise dos “fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, para o ano de 2024.

O pedido de apreciação do cenário macroeconómico em causa carece, no atual momento, de um devido enquadramento legal. Faz-se notar que o artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina no n.º 1 que “As projeções orçamentais subjacentes aos documentos de programação orçamental previstos na presente lei devem basear-se no cenário macroeconómico mais provável ou num cenário mais prudente”, mais determinando o n.º 5 que “Os documentos de programação orçamental devem indicar se o cenário subjacente foi apreciado pelo Conselho das Finanças Públicas.” Ora, o RAP não é um instrumento de programação (como eram os seus antecessores programas de estabilidade). Por sua vez, o Regulamento não dispõe a necessidade de elaboração de um parecer relativo ao cenário macroeconómico. Ainda assim, o CFP resolveu aceder a essa solicitação, pese embora a frágil fundamentação da sua necessidade e oportunidade. Alguns aspetos do novo regime de Governação Económica Europeia encontram-se neste momento em processo de transposição plena para o ordenamento jurídico nacional, não estando as soluções definitivas ainda concretizadas, pelo que este pode ser visto como um primeiro passo no sentido da afirmação de um conjunto de novas competências a atribuir ao CFP.

A informação numérica chegou no dia 10 de abril de 2025, tendo sido solicitados esclarecimentos adicionais nos dias 14, 21 e 22 de abril, tendo os esclarecimentos sido recebidos até ao dia 29 de abril.

PARECER RELATIVO AO CENÁRIO MACROECONÓMICO

Este Parecer incide sobre as hipóteses externas e técnicas, assim como as previsões macroeconómicas, apresentadas pelo Ministério das Finanças (MF) para o ano de 2025. As hipóteses de enquadramento internacional do cenário macroeconómico em causa, apresentado no Quadro 1, não inclui efeitos da alteração da política tarifária norte-americana anunciadas no mês de abril. Para a análise, o CFP recorreu aos seguintes meios:

- a) Análise técnica das previsões pelos analistas do CFP;
- b) Comparação com as previsões e projeções disponíveis e suficientemente atuais realizadas por instituições de referência: Banco de Portugal (BdP), CFP, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- c) Informação estatística mais recente, produzida pelas autoridades estatísticas nacionais – Instituto Nacional de Estatística (INE) e BdP;
- d) Esclarecimentos técnicos escritos prestados pelo MF relativamente às previsões apresentadas.

Apresentação da previsão do MF para 2025 e conciliação com as previsões anteriores

O cenário macroeconómico apresentado pelo MF prevê um crescimento de 2,4% do Produto Interno Bruto (PIB) em volume em 2025, uma aceleração de 0,5 p.p. face aos 1,9% observados em 2024 (Quadro 1). Comparativamente a 2024, este aumento deverá resultar de um acréscimo marginal no contributo da procura interna (em 0,1 p.p. para 2,7 p.p.), assim como de um contributo menos negativo das exportações líquidas (+0,4 p.p. para -0,3 p.p.).

O crescimento previsto assenta num maior dinamismo do investimento e do consumo público. Com efeito, o aumento no contributo da procura interna deverá refletir sobretudo a expectativa de uma expressiva aceleração no ritmo de crescimento do investimento (+1,4 p.p. para 4,4%) – quer público, quer privado,¹ – assim como do consumo público (+0,6 p.p. para 1,7%). O crescimento é, ainda assim, parcialmente refreado pelo abrandamento na taxa de crescimento do consumo privado (-0,8 p.p. para 2,4%). Relativamente à evolução das exportações líquidas, o cenário do MF prevê uma desaceleração no ritmo de crescimento das exportações (-1,2 p.p. para 2,2%) inferior à projetada para a taxa de crescimento das importações (-2,1 p.p. para 2,8%, no mesmo período).

¹ De acordo com os cálculos do CFP, o cenário do MF tem implícito um crescimento do investimento público de 14,1% em termos reais (8,6% em 2024) e 2,8% do investimento privado (2,1% em 2024). Estes cálculos assumem uma variação do deflator da FBCF idêntica entre ambas as componentes.

A desaceleração prevista para as importações aparenta ser mais acentuada do que a que derivaria do crescimento previsto para as restantes componentes da procura. Com efeito, sendo o investimento a componente do PIB com maior dinamismo na procura global, e tendo a despesa de investimento um conteúdo importado relativamente elevado – cerca de 35%² - a evolução prevista para as importações, de desaceleração expressiva, pode resultar numa subestimação da mesma e, assim, sobrestimar o crescimento previsto para o total da economia. De facto, o cenário do MF tem implícita uma redução do peso das importações na procura global.

Esta previsão constitui uma revisão em alta do crescimento do PIB em 0,3 p.p. face ao cenário subjacente à proposta de Orçamento do Estado para 2025 (POE/2025) (2,1%). A revisão em alta comparativamente à previsão divulgada em outubro resulta de uma perspetiva mais favorável para o crescimento da generalidade das componentes da procura interna (+0,9 p.p. no caso do investimento, +0,8 p.p. no consumo das administrações públicas e +0,4 p.p. no caso do consumo privado). A este respeito, saliente-se que a revisão expressiva em alta do consumo público para 2025 coincide com a sobrestimação do crescimento da mesma componente para 2024 no exercício de outubro (2,6% previstos versus os 1,1% observados). No caso do investimento, mantendo-se inalterada a previsão para o crescimento do investimento público, infere-se que a revisão em alta traduz uma perspetiva mais favorável para o investimento privado. A revisão do contributo da procura interna (+0,6 p.p.) teve, no entanto, por contraponto, uma revisão em baixa do contributo das exportações líquidas (-0,3 p.p.), motivada por uma previsão para o crescimento das exportações de bens e serviços mais baixa (-1,3 p.p.).

No caso do consumo público, a revisão em alta da projeção para o crescimento real em 2025 parece resultar de uma previsão de crescimento mais expressiva do consumo intermédio. Em primeiro lugar, a taxa de variação prevista para o deflator desta componente mantém-se inalterada face a outubro. Em segundo lugar, as previsões para o crescimento das rubricas de despesas com pessoal, prestações sociais em espécie e vendas não é revisto. Apenas a previsão do consumo intermédio – de um crescimento de 7,7% em 2025, face aos 5,8% previstos anteriormente – justifica esta alteração. De notar também que, em termos nominais, o crescimento acumulado do consumo público entre 2023 e 2025, é superior em cerca de 0,6% face ao antecipado na POE/2025.

² Valor estimado com base nas matrizes Input-Output 2020, Base 2016.

Pode decompor-se a previsão de crescimento para 2025 no efeito de arrastamento (ou de *carry-over*)³ do crescimento de 2024 e na previsão do crescimento intra-anual do próprio ano. A disponibilização de informação estatística das contas nacionais trimestrais, incluindo sectoriais, até ao 4.º trimestre de 2024, permite apurar o efeito de arrastamento para as diferentes componentes do cenário (ver Quadro 1 e Gráfico 1). Assim, torna-se possível isolar o crescimento previsto ao longo de 2025, e que é, de facto, o objeto de previsão.

Esta análise revela que o investimento é a componente da procura global com um maior crescimento intra-anual previsto (2,9%), cerca de três vezes superior ao observado em 2024. Juntamente com o consumo público (1,3%), estas são as únicas componentes do PIB com um dinamismo acrescido face ao observado no ano anterior. Note-se que, em 2024, a variável com maior dinamismo tinha sido a do consumo privado, influenciada de forma significativa pelas medidas de política com efeito no último trimestre do ano. Esta evolução contrasta com a previsão para as exportações de bens e de serviços, para a qual se projeta um crescimento intra-anual (1,5%) que é menos de metade do observado em 2024 (3,2%). Apenas para o consumo privado se prevê um crescimento anual que é inferior ao efeito de arrastamento do ano anterior, traduzindo-se numa contração intra-anual ao longo de 2025 (-0,4%).

Recorde-se que o crescimento do PIB registado no último trimestre de 2024 foi impulsionado por um aumento expressivo do consumo privado,⁴ que se antecipa temporário. Este desempenho ficou a dever-se ao impacto de medidas de dimensão significativa e de cariz pontual: o [suplemento extraordinário de pensões](#) e o ajustamento das tabelas de retenção em sede de IRS. Em conjunto, estas medidas representaram um impulso equivalente a 4,0% do rendimento disponível trimestral das famílias. O seu carácter temporário justifica o efeito transitório no crescimento. Assim, o efeito de *carry-over* no crescimento não deve ser imputado de forma mecânica à previsão para o ano de 2025, sendo de esperar que o crescimento no 1.º trimestre do ano seja afetado negativamente pela não repetição destas medidas de estímulo.

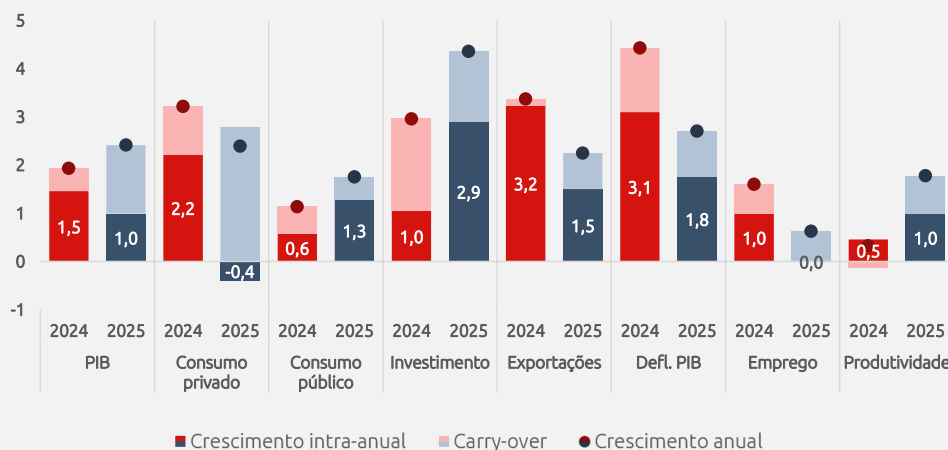
De forma global, a aceleração do crescimento do PIB projetado para 2025 alicerça-se mais no efeito de arrastamento do que no crescimento intra-anual, o que contrasta com o observado em 2024. De facto, face ao ano anterior, o incremento no efeito de *carry-over* mais do que compensa a desaceleração prevista no crescimento intra-anual (de 1,5% em 2024 para 1% em 2025), denotando-se assim uma perda de dinamismo expressiva da economia

³ O crescimento que se observaria em 2025 caso se observasse uma estagnação do PIB ao nível registado no 4.º trimestre de 2024. Ver <https://www.cfp.pt/pt/glossario/carry-over-efeito-de>.

⁴ Com efeito, o consumo privado registou uma aceleração expressiva neste período, crescendo 2,8% em cadeia, o mais elevado desde o 1.º trimestre de 2000, se excluía a recuperação pós-pandemia.

portuguesa. De acordo com a previsão do MF, o crescimento em cadeia do PIB previsto para 2025 é, em termos médios, de 0,4%. Com um crescimento intra-anual do **emprego** nulo em 2025, a previsão para o PIB está dependente da materialização de um crescimento da produtividade mais expressivo. No caso do **deflator do PIB**, o crescimento esperado, de 2,7% em 2025, tem subjacente um crescimento intra-anual de 1,8%, o que está acompanhado por um crescimento das remunerações por trabalhador de 2,7%.

Gráfico 1 – Desagregação do crescimento anual previsto pelo MF entre *carry-over* e crescimento intra-anual



Fonte: RAP/2025 e cálculos CFP. | Nota: a cor mais sólida (carregada) corresponde ao crescimento intra-anual.

Em relação aos preços, o cenário do MF subjacente ao RAP/2025 antecipa um **abrandamento do ritmo de crescimento do deflator implícito do PIB para 2,7% (4,4% em 2024)**. Para tal deverá contribuir, por um lado, a antecipação de um ritmo de crescimento inferior dos deflatores da procura interna (-1,5 p.p. para 4,3% no caso do deflator implícito do consumo público e -0,2 p.p. para 2,4% no caso do deflator implícito do consumo privado), com exceção do deflator implícito da FBCF, cujo ritmo de crescimento deverá acelerar 0,3 p.p. para 2,4% no mesmo período. Esta previsão é coerente com a expectativa de moderação das pressões inflacionistas internas – em linha com a moderação prevista das remunerações por trabalhador (7,3% para 4,9%) – e a ausência de novas pressões de origem externa, tal como resulta das hipóteses externas subjacentes. Esta trajetória está também assente na antecipação de termos de troca nulos em 2025, ao contrário do observado em 2024 (3,1%). A atual previsão do MF revê marginalmente em alta o ritmo de crescimento do deflator do PIB inscrito no cenário subjacente à POE/2025 (+0,1 p.p. para 2,7%), uma diferença que advém sobretudo da revisão em alta do deflator implícito do consumo privado (+0,4 p.p. para 2,4%), não obstante a evolução dos termos de troca ter sido revista em baixa.

Relativamente à inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), o MF antecipa uma moderação para 2,4% em 2025. Esta previsão compara com os 2,7% registados em 2024. O cenário subjacente à POE/2025 antecipava uma redução para 2,3%.

Gráfico 2 – Comparação das previsões incluídas na POE/2025 e no RAP/2025 (variação, %)



Face às previsões anteriores, o cenário antecipa um menor dinamismo no crescimento do emprego em 2025. O MF prevê que o número de pessoas empregadas cresça 0,6% em 2025 (-1,0 p.p. face ao registado em 2024). Tal constitui uma revisão em baixa face às previsões divulgadas na POE/2025, que antecipavam um crescimento de 0,7%. Simultaneamente, o MF prevê que a taxa de desemprego diminua relativamente a 2024, para 6,4% da população ativa (-0,1 p.p. comparativamente ao ano anterior), um valor ligeiramente inferior ao previsto na POE/2025 (6,5%).

Para o MF a produtividade aparente do trabalho deverá registar um crescimento mais robusto no ano de 2025. De acordo com esta previsão, o crescimento da produtividade aparente do trabalho será de 1,8% em 2025 (+1,3 p.p. face a 2024). A expectativa para o ano de 2025 é assim revista em alta, de forma significativa, em 0,4 p.p., face ao subjacente à POE/2025.

Hipóteses de enquadramento internacional

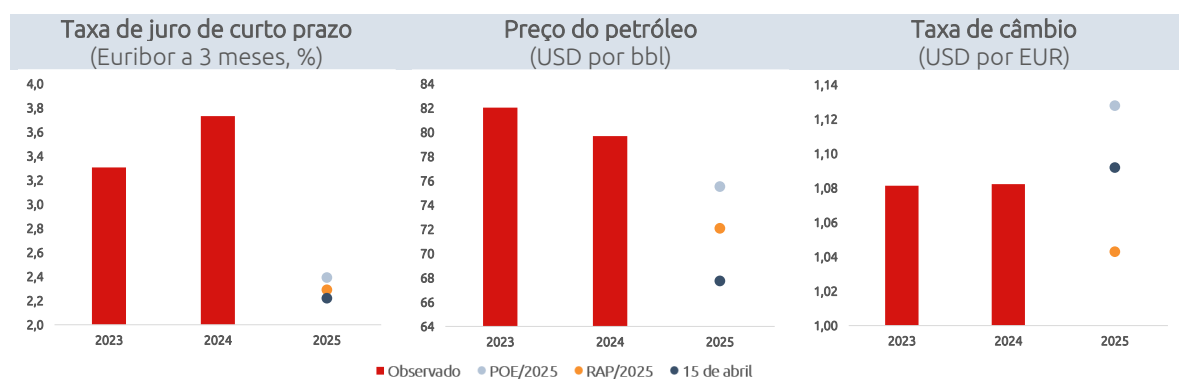
A elaboração de um cenário macroeconómico para a economia portuguesa tem por ponto de partida um conjunto de hipóteses de enquadramento externo, exógenas ao exercício. Nesta secção são analisadas algumas das hipóteses técnicas, nomeadamente para a evolução da taxa de câmbio do euro, o preço do petróleo e a taxa de juro de curto prazo (Gráfico 3). Os valores assumidos no RAP/2025 são

colocados em perspetiva com os que tiveram por base a elaboração da POE/2025 e são validados tendo por referência os valores transacionados no mercado à data de elaboração deste documento. O RAP/2025 apresenta igualmente hipóteses para a taxa de juro de longo prazo, o crescimento do PIB real da União Europeia, bem como o crescimento da economia mundial excluindo a União. Refira-se que, de acordo com esclarecimentos prestados pelo MF, as hipóteses de enquadramento foram extraídas ou calculadas a 26 de março, cerca de um mês antes da data de publicação destas projeções. Esta diferença temporal, num contexto de alterações significativas em torno da política económica e comercial vivenciadas deste então, pode comprometer a atualidade das mesmas.

A hipótese quanto à evolução do preço do barril de Brent é largamente concordante com os valores de mercado quanto à direção, mas não quanto à magnitude. O RAP/2025 antecipa uma redução de 9,5% no preço do petróleo em 2025, quando comparado com os valores observados em 2024. Não obstante este valor representar uma revisão em baixa dos valores assumidos em outubro (quando se antecipava uma redução de cerca de 5%), este valor é ainda assim aproximadamente 4\$/bbl superior à média dos valores de mercado nos 10 dias que antecederam a preparação deste parecer (ou 5,5 p.p. inferior). Este diferencial poderá promover uma sobrestimação da dinâmica do deflator das importações e, consequentemente, dos preços no consumidor.

A hipótese para a taxa de câmbio não é corroborada pelos valores de mercado. No RAP/2025 é assumida uma depreciação expressiva da taxa de câmbio do euro face ao dólar americano (-3,6%) face a 2024, uma revisão expressiva face à apreciação assumida na POE/2025 (+4,2%). Nos 10 dias que precederam a data de elaboração deste documento, a hipótese de referência assinala uma apreciação de cerca de 1% da taxa de câmbio do euro face ao ano anterior. Esta discrepância tem impacto nas previsões realizadas quanto às pressões inflacionistas de origem externa. Por fim, é consensual uma redução da taxa de juro de curto prazo – a Euríbor a 3 meses – ao longo do ano de 2025, em cerca de 150 pontos base face ao ano transato.

Gráfico 3 – Hipóteses técnicas subjacentes à POE/2025, RAP/2025 e valores a 15 de abril



Fonte: MF - POE/2025, RAP/2025 e Macrobond.

A hipótese para o crescimento da procura externa não incorpora o anúncio, no dia 2 de abril, de novas medidas de cariz protecionista por parte dos EUA e assim, também, o ressurgimento da incerteza resultante. A hipótese de um crescimento de 2,4%, assumida pelo MF é idêntica ao valor assumido pelo BdP, o mais elevado de entre as demais instituições de referência (Quadro 1), e superior às hipóteses assumidas pela CE e pelo CFP (1,9% e 2,2%, respetivamente). De acordo com as previsões da Organização Mundial do Comércio, o comércio de bens na Europa deverá registar um crescimento 0,3 p.p. inferior ao esperado face a um cenário de ausência de tensões comerciais, e assumindo que permanece a suspensão de tarifas “recíprocas” por parte dos EUA.⁵ Ainda assim, este valor não aparenta resultar numa sobrestimação das exportações pelo MF, observando-se, inclusive, a expectativa de uma ligeira deterioração das quotas de mercado em 2025, em contraste com o assumido pelas demais instituições.

Conciliação com as previsões de outras instituições

Esta secção realiza uma comparação do cenário macroeconómico subjacente ao RAP/2025 com os cenários apresentados por outras instituições de referência. Importa salientar que a comparabilidade do cenário macroeconómico do MF com o de outras instituições encontra-se naturalmente limitado pelas diferentes datas de elaboração dos cenários e, assim, a atualidade das hipóteses assumidas, bem como as diferentes metodologias de previsão que servem de base a estes mesmos cenários. As projeções apresentadas por outras instituições não incorporam o impacto de medidas de política que não tenham ainda sido legisladas à data da sua elaboração (cenários de políticas invariantes).

Esta análise pondera também o grau de risco inerente às previsões do MF. De modo a ilustrar esse mesmo risco, são calculados intervalos de confiança em torno da projeção média ponderada das demais instituições. Estes intervalos de confiança consideram o desempenho passado das projeções das principais instituições de referência, desde o ano de 2000, e assumem que os erros se distribuem de forma Normal.⁶ Os resultados são apresentados no Gráfico 4.

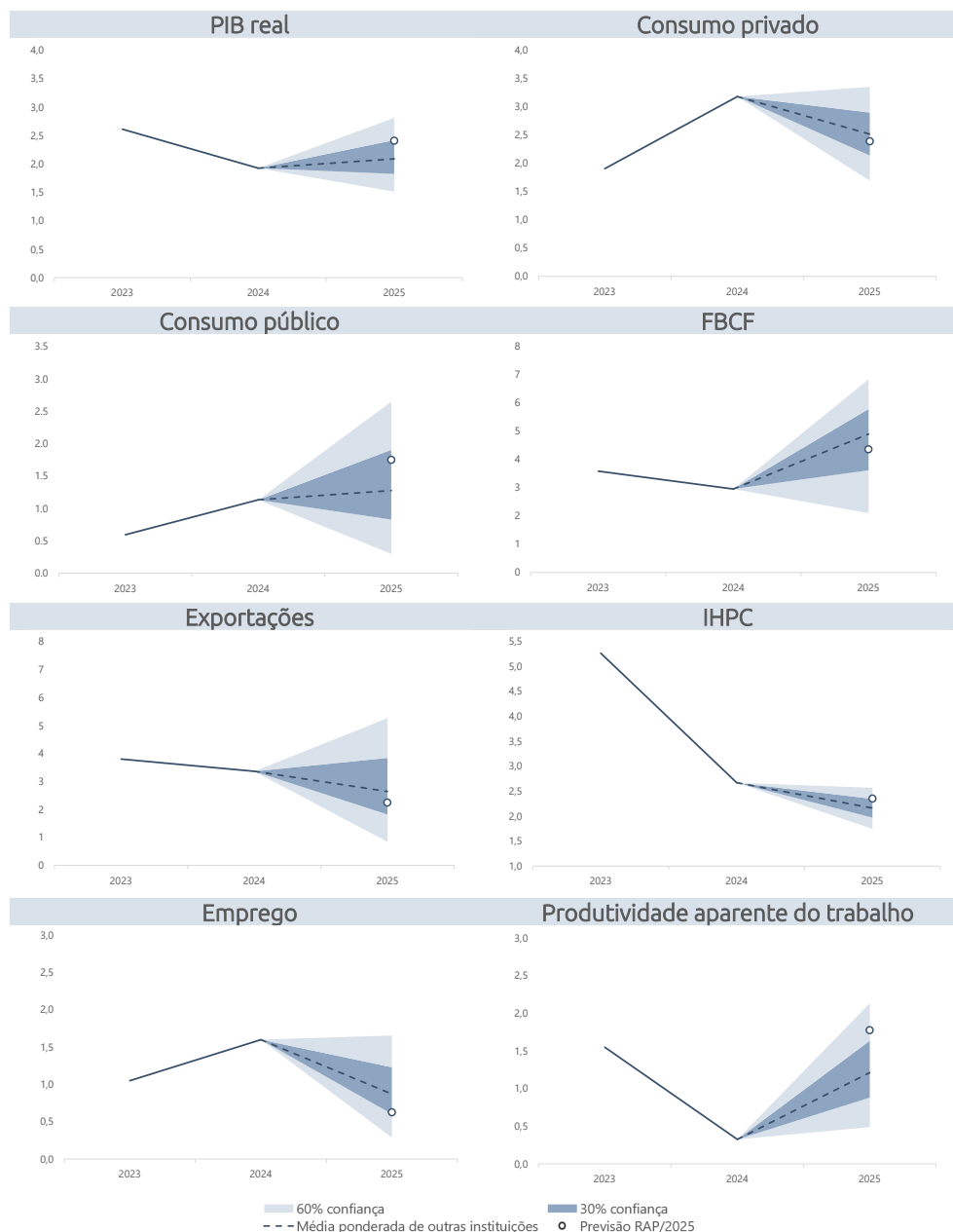
A previsão do MF para o crescimento real da economia portuguesa, em 2,4%, é superior à estimativa média das restantes instituições, de 2,1% (Gráfico 4). Mais concretamente, a projeção do MF encontra-se no limite superior do intervalo de confiança a 30%, e é superior à projeção de 2,3%, avançada pelo BdP, a mais elevada de entre as diversas instituições. Em termos de composição, esta diferença advém sobretudo da previsão para as importações (2,8%), a qual é idêntica à apresentada pelo BdP, instituição que apresenta a projeção mais reduzida para

⁵ Ver OMC (2025). “[WTO Secretariat's latest Global Trade Outlook and Statistics](#)”, 16 de abril. As previsões para a Europa comparam com uma revisão de -2,9 p.p. para o comércio mundial. Caso as tarifas recíprocas sejam reintroduzidas, a revisão seria agravada, com uma contração de 1,5% do comércio mundial em 2025, face à previsão atualizada de -0,2%. Em 2024 o comércio internacional cresceu 2,9% em termos reais.

⁶ Para mais detalhe relativamente à metodologia de cálculo da projeção média e à base de dados utilizada, consultar [Leal, Martins e Marujo \(2024\), “Regresso ao futuro: Uma base de dados das projeções macroeconómicas e orçamentais para a economia portuguesa no século XXI”, Conselho das Finanças Públicas](#). A projeção média considera apenas as projeções do BdP, CE, CFP, FMI e OCDE.

esta rubrica, ainda que para um crescimento da procura global inferior. Este facto corrobora a avaliação supra sobre a mesma componente. Ainda que com menor impacto, observa-se igualmente que a previsão avançada pelo MF para o consumo das administrações públicas (1,7%) é superior à das demais instituições, cuja projeção média se situa em 1,3%, encontrando-se inclusivamente no limite superior do intervalo de confiança a 30%. Relativamente às restantes componentes do PIB, as previsões do MF encontram-se globalmente balizadas no intervalo das projeções.

Gráfico 4 – Intervalos de previsão associados às previsões do MF (variação, %)



Fonte: RAP/2025 e cálculos do CFP. As bandas de confiança foram calculadas com base nos desvios de projeção de 131 cenários macroeconómicos do BdP, CE, CFP, FMI, MF e OCDE, entre 2000 e 2024 (e excluindo os anos de 2020, 2021 e 2022) realizados na primeira metade de cada ano. Foi assumida uma distribuição normal assimétrica dos erros de projeção. Para mais detalhes relativamente à metodologia de cálculo da projeção média e à base de dados utilizada, consultar [Leal, Martins e Marujo \(2024\), "Regresso ao futuro: Uma base de dados das projeções"](#)

[macroeconómicas e orçamentais para a economia portuguesa no século XXI", Conselho das Finanças Públicas.](#) A projeção média considera apenas as projeções do BdP, CE, CFP, FMI e OCDE.

Relativamente aos preços, as projeções do MF encontram-se próximas, mas superiores, aos valores de referência. No caso do IHPC, a previsão do MF (2,4%) é ligeiramente superior à projeção média de referência (2,2%) e marginalmente superior às projeções mais elevadas, avançadas pelo CFP e BdP (2,3%). De salientar que a previsão mais recente, do FMI, se situa em 1,9%. No caso da previsão para o crescimento do deflator do PIB, a previsão subjacente ao RAP/2025 encontra-se em linha com os valores de referência.

A previsão do MF para o crescimento do emprego é inferior à projeção de referência. A previsão de 0,6% é inferior em 0,3 p.p. à projeção média, e apenas superior aos valores avançados pelo FMI e OCDE (0,5% em ambos os casos). Também, a previsão do MF para o crescimento da produtividade (1,8%) é substancialmente superior à projeção média (1,2%), sendo igualmente superior às projeções pontuais de cada instituição (Quadro 1) e ao limite superior do intervalo de confiança a 30%. Já a estimativa para a taxa de desemprego encontra-se em linha com os valores das demais instituições.

Principais considerações relativas ao cenário macroeconómico

As previsões apresentadas no RAP/2025 são realizadas num momento de imprevisibilidade elevada resultante do aumento das barreiras alfandegárias. O ressurgimento da incerteza está associado aos anúncios de medidas de cariz protecionista por parte da atual Administração dos EUA. Nas suas últimas projeções,⁷ o CFP identificou este desenvolvimento como um dos principais riscos descendentes para as perspetivas de crescimento global, tanto no curto prazo, como a médio prazo. Também apresentou,⁸ de forma detalhada, a [exposição da economia portuguesa à economia norte-americana](#). A natureza errática destas decisões, e a alteração frequente do seu âmbito de incidência, torna a quantificação rigorosa das suas consequências um exercício de difícil concretização no momento atual. Ainda assim, neste contexto, cujo impacto na confiança dos agentes é significativo, as simulações realizadas por diversas instituições, nacionais e internacionais, apontam de forma transversal para um impacto negativo sobre o crescimento económico. Assim, tal como refletido na análise das hipóteses de enquadramento internacional subjacentes às previsões do RAP/2025, e no crescimento previsto para o PIB, as previsões apresentadas parecem obviar este potencial impacto, podendo ser interpretadas como se realizadas num momento anterior a este choque.

⁷ CFP (2025). Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029, Relatório n.º 02/2025, abril.

⁸ Caixa 4 – Trump 2.0: impacto das potenciais tarifas na atividade da economia portuguesa.

Quadro 1 – Previsões e projeções para a economia portuguesa

Ano Instituição Data de publicação	2024	2025					
		CE	OCDE	BdP	CFP	FMI	MF
	mar/25	nov/24	dez/24	mar/25	abr/25	abr/25	abr/25
PIB real e componentes (variação, %)							
PIB	1,9	1,9	2,0	2,3	2,2	2,0	2,4
Consumo privado	3,2	2,1	2,0	2,8	2,8	-	2,4
Consumo público	1,1	1,3	1,6	1,1	1,2	-	1,7
Investimento (FBCF)	3,0	3,7	5,2	3,9	6,3	-	4,4
Exportações	3,4	3,0	3,3	2,7	2,6	2,0	2,2
Importações	4,9	4,1	4,6	2,8	4,3	2,9	2,8
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)							
Procura interna	2,6	2,3	2,6	-	3,1	-	2,7
Exportações líquidas	-0,7	-0,5	-0,6	-	-0,8	-	-0,3
Preços (variação, %)							
Deflator do PIB	4,4	2,5	2,4	2,9	2,6	2,6	2,7
Deflator do consumo privado	2,6	2,2	2,1	2,3	2,3	-	2,4
Deflator do consumo público	5,8	4,1	3,6	-	4,6	-	4,3
Deflator da FBCF	2,1	1,9	2,1	-	2,2	-	2,4
Deflator das exportações	0,8	2,4	1,8	-	1,5	-	1,4
Deflator das importações	-2,3	2,0	1,5	-	1,8	-	1,4
IHPC	2,7	2,1	2,2	2,3	2,3	1,9	2,4
PIB nominal							
Variação (%)	6,4	4,4	4,5	-	4,8	4,7	5,2
Nível (mil M€)	285,2	294,7	296,2	-	299,0	298,5	300,0
Mercado de trabalho (variação, %)							
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,5	6,3	6,3	6,4	6,5	6,4	6,4
Emprego	1,6	0,9	0,5	1,3	1,0	0,5	0,6
Remuneração média por trabalhador	8,0	3,6	5,4	4,4	4,9	-	4,9
Produtividade aparente do trabalho	0,3	0,9	1,5	0,9	1,2	1,5	1,8
Desenvolvimentos cíclicos							
PIB potencial (variação, %)	-	2,1	2,1	-	2,3	1,8	2,1
Hiato do produto (% PIB potencial)	-	0,0	0,3	-	0,3	0,5	0,6
Finanças públicas (% PIB)							
Saldo orçamental	0,7	0,4	0,3	-	0,0	0,5	0,3
Dívida Pública	94,9	92,9	92,2	-	91,8	91,8	91,5
Pressupostos							
Procura externa (variação, %)	-	1,9	-	2,4	2,2	-	2,4
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %)	3,6	2,1	2,4	2,2	2,2	2,1	2,3
Taxa de câmbio EUR-USD (média anual)	1,08	1,09	1,06	1,04	1,08	1,08	1,04
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	82,0	67,4	75,0	74,7	73,5	67,7	72,1

Fontes: 2024: INE e BdP. 2025: CE - *Autumn 2024 Economic Forecast*, novembro 2024; OCDE - *Economic Outlook Volume 2024 Issue 2*, dezembro 2024; BdP - Boletim Económico, março 2025; CFP - Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029, abril 2025; FMI - *World Economic Outlook*, abril 2025; MF - Relatório Anual de Progresso - 2025, abril 2025. Apenas o cenário do FMI foi publicado após o anúncio de uma nova política tarifária por parte dos EUA a 2 de abril.

Ponderados os riscos do cenário do MF, a incerteza do panorama macroeconómico atual e as projeções existentes para a economia portuguesa, a previsão de um crescimento de 2,4% afigura-se como provável, mas não prudente. Como descrito anteriormente, o cenário de crescimento apresentado é superior às projeções mais recentes para a economia portuguesa apresentadas por outras instituições, e encontra-se no limiar superior do intervalo de confiança quando ponderado o grau de incerteza inerente às previsões. É de salientar que o crescimento previsto se encontra fortemente influenciado pela projeção de uma taxa de crescimento das importações inferior à sua elasticidade histórica face à procura global, um facto mais relevante se considerarmos que a componente mais dinâmica da procura se perspetiva ser o investimento e, também, por um crescimento previsto do

consumo público (1,7%) significativamente superior à projeção média das instituições de referência consideradas (1,3%) e à previsão apresentada em outubro na POE/2025 (1,3%). Acresce que a atualidade das hipóteses externas pode ter sido comprometida pela sua data de atualização ser a 26 de março. Assim, a hipótese para o crescimento da procura externa não incorpora o anúncio, no dia 2 de abril, de novas medidas de cariz protecionista por parte dos EUA e assim, também o ressurgimento da incerteza resultante, sendo a mais elevada de entre as demais instituições de referência. No caso da inflação, medida pelo IHPC, a previsão do MF (2,4%) é, também, a mais elevada entre as disponíveis, identificando-se um risco descendente associado à cotação recente nos mercados internacionais do preço do petróleo e à apreciação expressiva da taxa de câmbio do euro, as quais distam das hipóteses subjacentes ao RAP/2025.

Esta análise tem em conta os princípios do artigo 8.º da **Lei de Enquadramento Orçamental**: “As projeções orçamentais subjacentes aos documentos de programação orçamental devem basear-se no cenário macroeconómico mais provável ou num cenário mais prudente”. Este mesmo princípio orientador de utilização de previsões realistas para a condução das políticas orçamentais encontra-se também vertido na legislação europeia, em particular no Pacto de Estabilidade e Crescimento e na **Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho de 8 de novembro de 2011** (revista), que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros.

PARECER RELATIVO À DESPESA LÍQUIDA

Em conformidade com a legislação, este Parecer incide sobre os dados de execução da despesa líquida no ano de 2024, não se considerando neste âmbito qualquer análise sobre a previsão orçamental do MF para 2025. Apesar de não existir um compromisso para o ano de 2024, a trajetória da despesa líquida constante do anexo I da Recomendação do Conselho da União Europeia, de 21.01.2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de Portugal (**C/2025/641**), tem subjacente uma taxa de crescimento da despesa líquida para esse ano, que será necessária para a determinação de saldos (desvios) cumulativos na conta de controlo a criar em maio de 2026, com base na execução orçamental de 2024 e 2025. A trajetória aprovada pelo Conselho da UE, constante nesse anexo, é idêntica ao compromisso assumido pelo Estado português, no POEN-MP, para o período 2025-2028.

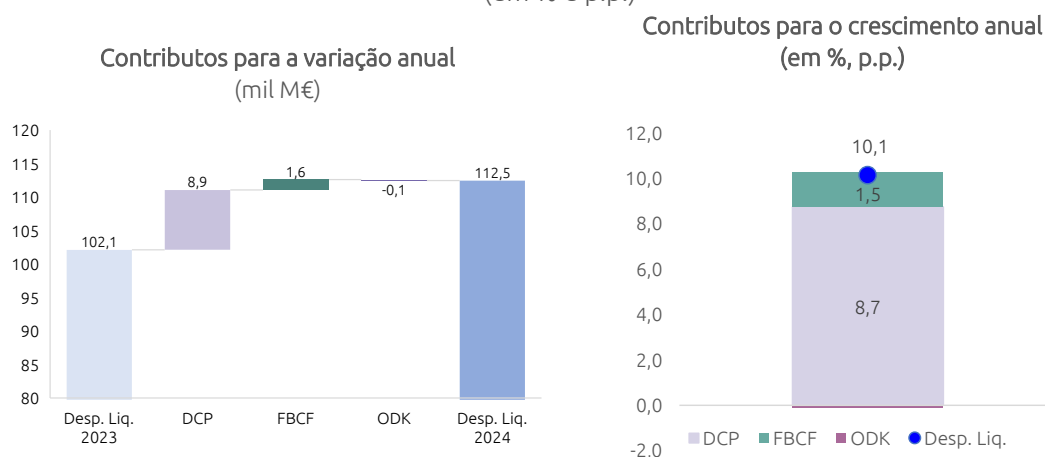
Apuramento da despesa líquida referente a 2024

A despesa líquida é o principal indicador operacional para avaliar a conformidade da trajetória plurianual da despesa com o compromisso assumido pelo Estado português, e aprovado pelo Conselho da União Europeia. Este indicador define-se como a despesa pública líquida de encargos com juros, medidas discricionárias da receita (e.g. aumentos e reduções discricionárias de impostos), despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de

fundos da União Europeia (UE), despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela UE, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, medidas pontuais e outras medidas temporárias. Não sendo afetado pelo funcionamento dos estabilizadores automáticos (resultante do ciclo económico), nem por outras flutuações de despesas fora do controlo direto do Estado, este indicador visa captar a evolução da despesa e da receita sob o controlo do decisor político.

Antes de contabilizado o impacto das medidas discricionárias do lado da receita (MDR),⁹ apura-se um crescimento da despesa líquida de 10,1% para 2024. Esta evolução é justificada em mais de quatro quintos pelo contributo da despesa corrente primária, induzida sobretudo pelo aumento da despesa com prestações sociais e pelas despesas com pessoal, devendo-se o restante ao incremento do investimento assegurado por fundos nacionais. A taxa de crescimento da despesa líquida antes de MDR calculada pelo MF é de 10,2%, diferença que, face ao determinado pelo CFP, é explicada pela despesa cíclica com subsídios de desemprego.¹⁰ O crescimento deste indicador é superior aos 9,0% implícitos no POEN-MP.

Gráfico 5 – Despesa líquida antes de medidas discricionárias do lado da receita
(em % e p.p.)



Fonte: INE, cálculos CFP. | Nota: (i) DCP – despesa corrente primária; (ii) ODK – outras despesas de capital; (iii) FBCF – formação bruta de capital fixo; e (iv) MDR - medidas discricionárias da receita. Um contributo positivo desta última reflete medidas de redução de receita que elevam a despesa líquida e consequentemente a sua taxa de crescimento. As despesas nacionais objeto de cofinanciamento por programas financiados pela União Europeia e despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União relativas a 2024 correspondem à estimativa do INE apuradas no âmbito da 1.ª notificação do PDE de março de 2025.

⁹ Na sigla inglesa DRM, *Discretionary Revenue Measures*.

¹⁰ O cálculo do CFP para a componente cíclica de subsídio de desemprego, que não beneficia ainda dos dados COFOG relativos a 2024, tem implícito um crescimento da despesa com subsídio de desemprego em linha com o registado na execução orçamental de 2024. Este cálculo difere do realizado pelo MF, uma vez que este assume para 2024 uma estabilização do valor médio do subsídio de desemprego face a 2023, quando o valor médio desta prestação de desemprego, de acordo com dados provisórios de execução da segurança social, cresceu 6,4%.

As MDR são iniciativas de política com impacto orçamental incremental face a um cenário de políticas invariantes. Não incluem assim os efeitos de arrastamento ou *carry-over* de medidas tomadas no passado, pois estes constam no cenário em políticas invariantes. As MDR são frequentemente utilizadas para corrigir desequilíbrios orçamentais, influenciar a atividade económica ou atingir objetivos políticos específicos. De uma forma geral são medidas que implicam alterações específicas nas receitas públicas, envolvendo: (i) a alteração das taxas de imposto; (ii) a introdução de novos impostos; ou (iii) o ajustamento de taxas dos serviços públicos. Por resultarem de uma escolha e ação deliberada do decisor político diferem do funcionamento dos estabilizadores automáticos que ocorrem em resposta a condições económicas, ou de outros efeitos orçamentais que não dependem da ação deliberada do Governo.¹¹

A quantificação das MDR é determinante para o apuramento do cumprimento ou não da trajetória da despesa líquida. Esta componente da despesa líquida é a mais incerta no que respeita à sua quantificação. Esta incerteza é reforçada pela ausência de detalhe quanto à metodologia subjacente ao cálculo de impacto de cada uma das medidas de receita apresentadas pelo MF. Com esta ressalva, o total de MDR estimado pelo CFP é de -2038 M€, agravando a taxa de crescimento da despesa líquida de 2024 em 2 p.p. face à despesa líquida antes de MDR (Quadro 2, em anexo). As medidas de política de redução de receita fiscal em sede de IRS (2170 M€) e de IRC (310 M€) determinam este agravamento (Quadro 3, em anexo).

O CFP utiliza uma quantificação de MDR não totalmente coincidente com a do MF. Foi solicitado ao MF o detalhe da metodologia utilizada e respetivos dados que sustentam as estimativas apresentadas no RAP; contudo, esses elementos não foram facultados, o que dificulta a avaliação do CFP. Com esta limitação, as estimativas do CFP apontam para que o impacto desfavorável das MDR seja superior em 550 M€ ao reportado pelo MF, concentrando-se as diferenças no IRS e ISP. Com base em cálculos próprios, através da utilização da ferramenta *EUROMOD*, e em coerência com o projetado pelo CFP para a evolução deste imposto no Relatório [Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029](#), o impacto das medidas em sede de IRS terá ascendido a 2170 M€ no ano de 2024, o que difere dos 1850 M€ reportados pelo MF (Quadro 3, em anexo), conforme se detalha na Nota explicativa constante no Anexo 1. Em menor dimensão, refere-se a quantificação do acréscimo da receita do ISP estimada pelo CFP em 126 M€, que difere, substancialmente, dos 356 M€ apontados pelo MF, conforme se justifica na referida nota explicativa.

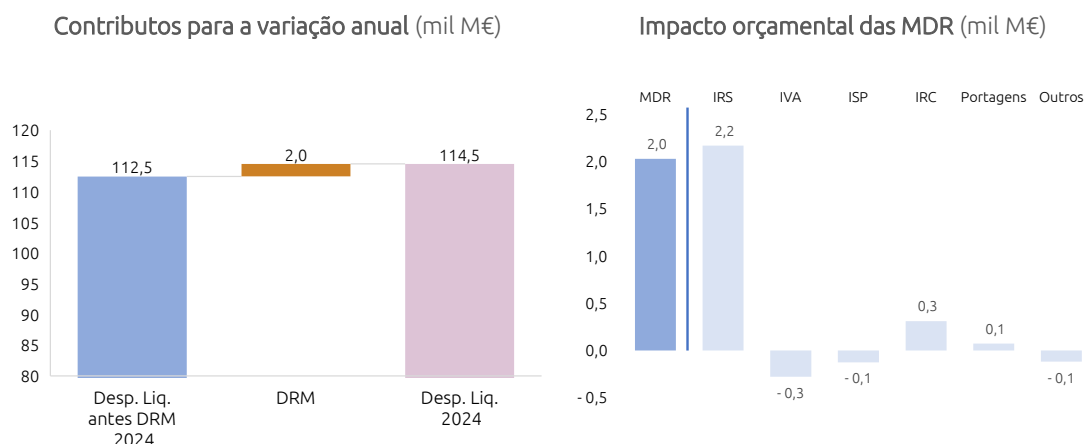
Incorporando a quantificação das MDR efetuada pelo CFP apura-se um crescimento da despesa líquida em 2024 de 12,1%.¹² Este resultado é superior aos 11,8% subjacente à trajetória acordada, contrariamente ao cálculo do MF que aponta para um aumento deste indicador de 11,6% (Quadro 2, em anexo).

¹¹ A este respeito consultar Princen, S., Mourre, G., Paternoster, D. e Isbasoiu, George-Marian (2013). "Discretionary tax measures: pattern and impact on tax elasticities". European Commission *Economic Papers* 499, maio.

¹² Este resultado difere dos 12,4% divulgados pelo CFP nas Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029, pelo facto de o cálculo da despesa líquida apresentada nesse relatório não ter beneficiado da atualização da quantificação das MDR solicitada ao MF. Na ausência dessa

Na ausência de um crescimento da despesa líquida inferior ao aprovado em 2025, a diferença apurada em 2024 deverá penalizar a conta de controlo. Esta diferença representa 0,1% do PIB, o que corresponde a 374 M€.

Gráfico 6 – Despesa líquida (incluindo medidas discricionárias do lado da receita)
(em % e p.p.)



Fonte: INE, cálculos CFP. | Nota: (i) MDR - medidas discricionárias da receita. Um contributo positivo desta última reflete medidas de redução de receita que elevam a despesa líquida e consequentemente a sua taxa de crescimento. As despesas nacionais objeto de cofinanciamento por programas financiados pela União Europeia e despesas relativas aos programas da União inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União relativas a 2024 correspondem à estimativa do INE apuradas no âmbito da 1.ª notificação do PDE de março de 2025.

A sensibilidade do cálculo da despesa líquida à quantificação das MDR

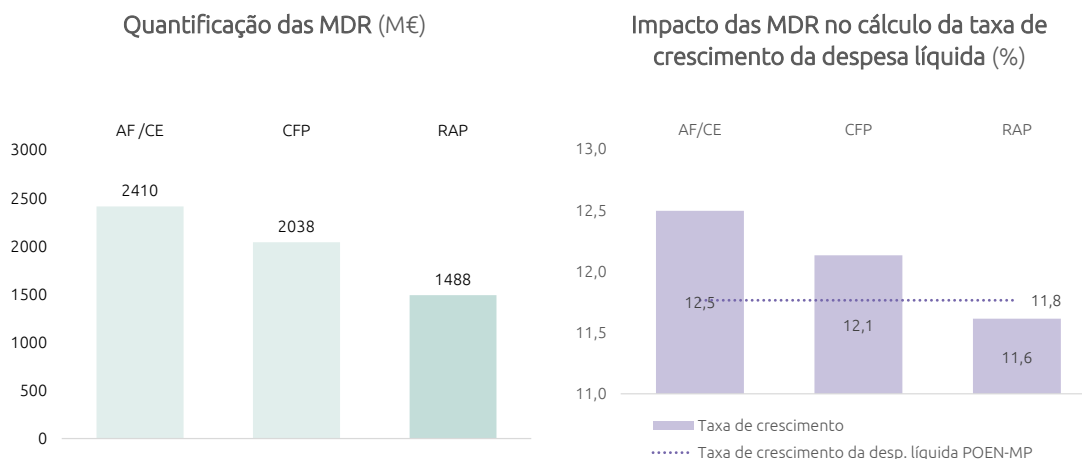
Como enunciado anteriormente, as conclusões obtidas são sensíveis à quantificação das MDR. Serão as medidas admitidas pela Comissão Europeia (CE), e a quantificação por parte desta, que determinarão o cálculo da despesa líquida. Assim, a validação do apuramento deste indicador só será conhecida no contexto do Pacote de Primavera do Semestre Europeu, após a submissão do Relatório Anual de Progresso por parte dos Estados-Membros. Não é pública a metodologia a utilizar pela CE na quantificação do impacto destas medidas. A incerteza quanto à quantificação é ilustrada pela alteração em função do tempo e da entidade que os analisa. Assim, em outubro, no POEN-MP, o MF estimava que as MDR para 2024 totalizavam -2776 M€, enquanto a CE, no âmbito das previsões de outono considerou -2410 M€. Em abril de 2025, o MF quantifica em -1488 M€ as MDR, revendo para quase metade o valor avançado em outubro. De acordo com esclarecimentos prestados pelo MF, esta revisão dever-se-á a uma duplicação da quantificação do impacto de parte das medidas do IRS.

Consoante os impactos das MDR apresentados, apuram-se diferentes estimativas de crescimento para a despesa líquida. Partindo do valor da despesa líquida, ainda sem a contabilização das MDR apurado pelo CFP, e aplicando a quantificação destas últimas por parte da CE na avaliação de outubro, bem como a nova quantificação de MDR que resulta do reporte efetuado em abril pelo MF e o

atualização, o CFP utilizou a quantificação das MDR consideradas pela CE na previsão de outono de 2024 que apontavam para um total de 2410 M€, valor que compara com 2038 M€ agora utilizados pelo CFP na avaliação da despesa líquida no ano de 2024.

estimado pelo CFP, a taxa de crescimento da despesa líquida para 2024 situar-se-ia no intervalo de 11,6% a 12,5% (painel direito do Gráfico 7).

Gráfico 7 – As diferentes estimativas de MDR utilizadas para 2024 (em % do PIB)



Fonte: MF, CE. Cálculos CFP. | Notas: (i) AF/CE – Previsões do outono da Comissão Europeia; (ii) RAP – reporte pelo MF no âmbito do pedido de análise do Relatório Anual de Progresso. O sinal positivo das MDR reflete medidas de redução de receita que elevam a despesa líquida e consequentemente a sua taxa de crescimento.

Este exercício técnico pode não considerar eventuais pormenores metodológicos que ainda não estão codificados. A título de exemplo, a fórmula de cálculo para a conta de controlo utilizada pelo CFP teve por base a interpretação da legislação em vigor, bem como em esclarecimentos técnicos obtidos. Está ainda em falta a aprovação de um novo Código de Conduta que clarifique e elabore sobre a implementação do Pacto, bem como uma atualização do *Vade Mecum* do Pacto de Estabilidade e Crescimento, cuja última versão data de 2019, ou documento equivalente, que reúna todos os elementos relevantes para a aplicação do novo Quadro de Governação Económica.

Para futuro, é fundamental prever o acesso das instituições orçamentais independentes, como o CFP, a toda a informação relevante. Para que as instituições orçamentais independentes (IFIs) possam, ao nível nacional, avaliar se a despesa líquida se encontra a evoluir de acordo com o compromisso assumido pelo respetivo país, antes da pronúncia da Comissão Europeia, torna-se necessário assegurar que estas dispõem de acesso atempado e completo a informação suficientemente detalhada relativamente à execução orçamental da receita e aos desenvolvimentos metodológicos acordados entre os Estados-Membros e a CE, de forma bilateral ou no âmbito do Conselho, assegurando um *“level playing field”*. Dessa forma estarão em condições de formar um julgamento informado, e conclusivo, sobre a matéria em apreço. A concretização deste desiderato pode ser materializada, a nível nacional, pela assinatura de um protocolo com o respetivo Ministério das Finanças. A este respeito, refira-se que o único [Protocolo](#) existente entre o MF e o CFP data de 2015 e respeita a uma matéria diversa da atualmente em análise. Ao nível europeu, cada IFI deve poder desenvolver um diálogo técnico com a Comissão Europeia.

CONCLUSÃO

Este Parecer incide sobre as previsões macroeconómicas, e respetivas hipóteses externas e técnicas, para o ano de 2025, bem como a avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental com a trajetória da despesa líquida, em 2024. A sua elaboração partiu de uma solicitação do MF, endereçada ao Conselho das Finanças Públicas (CFP) em março de 2025. No primeiro caso, não se tratando de um documento de programação orçamental, a legislação em vigor não prevê um endosso das previsões por parte da IFI, nem esse pedido tem enquadramento no disposto no Regulamento Europeu, incidindo por isso a análise apenas sobre a sua plausibilidade. No segundo caso, a solicitação enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento, pelo que diz respeito unicamente aos dados de execução de 2024, não abrangendo a previsão orçamental para 2025.

A previsão de um crescimento de 2,4% em 2025 afigura-se como provável, mas não prudente. Esta avaliação resulta da ponderação dos riscos do cenário do MF, a incerteza do panorama macroeconómico atual e as projeções existentes para a economia portuguesa. A este respeito, é de referir que o cenário de crescimento apresentado é superior às projeções mais recentes para a economia portuguesa apresentadas por outras instituições; assenta num crescimento previsto do consumo público significativamente superior à projeção média das instituições de referência; e que a atualidade das hipóteses externas pode ter sido comprometida pela sua data de atualização ser a 26 de março. No caso da inflação, medida pelo IHPC, a previsão do MF (2,4%) é, também, a mais elevada entre as disponíveis, identificando-se um risco descendente associado à cotação recente nos mercados internacionais do preço do petróleo e à apreciação expressiva da taxa de câmbio do euro, não refletidas nas hipóteses do exercício.

A estimativa de crescimento da despesa líquida em 2024 é sensível à quantificação das medidas discricionárias de receita (MDR). Estas, ao terem reduzido de forma discricionária a receita, penalizaram a evolução do indicador de despesa líquida. A despesa primária financiada com fundos nacionais líquida de cofinanciamento de programas financiados pela UE, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, medidas pontuais e outras medidas temporárias, cresceu 10,1% em termos nominais em 2024, ou seja, mais do que os 9% considerados no POENMP antes de MDR. A consideração das MDR eleva o crescimento da despesa líquida para o intervalo de 11,6% a 12,5%. A trajetória aprovada considerava um crescimento de 11,8% da despesa líquida.

As dificuldades na estimativa da despesa líquida aqui refletidas reforçam a necessidade de um protocolo entre o CFP e o Ministério das Finanças (MF). Não obstante solicitado pelo CFP, o MF não explicou a metodologia seguida nem forneceu os dados necessários para suportar a estimativa, sobretudo das MDR de IRS e ISP (ver Anexo 1). Só a existência de um protocolo poderá assegurar um acesso adequado à informação, de forma tempestiva e completa, de modo que o CFP, enquanto interveniente institucional neste processo (em conjunto com o MF e a Comissão Europeia), possa apresentar conclusões devidamente informadas. Esse acesso deverá referir-se tanto a informação de base, como a opções metodológicas

adotadas ao nível comunitário em fóruns onde o CFP não se encontra representado, nem é informado pelo MF.

Esta dificuldade é particularmente relevante na quantificação das medidas discricionárias em matéria de receita (MDR). Este documento procurou ilustrar esta dificuldade, tanto numa perspectiva de coerência temporal, como no julgamento dos diversos intervenientes institucionais. A sensibilidade da estimativa da despesa líquida às DRM requer que o protocolo supramencionado preveja o acesso a informação da receita fiscal suficientemente granular que permita ao CFP ter uma visão crítica relativamente às estimativas apresentadas pelo MF e elaborar estimativas próprias, consoante o mais adequado. Este é também um desiderato de transparência, vertido na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), e reflete uma necessidade cada vez mais evidente de quantificação de impacto de medidas de política, cuja metodologia seja verificável e validável.

Reitera-se a necessidade de ser adotada uma nova regra nacional supletiva ao enquadramento europeu. A este respeito, salienta-se a importância de uma regra nacional que não seja suscetível de ser influenciada por variáveis não observáveis quanto a “despesa líquida”. Essa regra orçamental numérica, especificamente desenhada para o caso português, para o conjunto das administrações públicas de Portugal e para os vários subsectores, deve contribuir para o cumprimento das obrigações europeias e, sobretudo, para a redução do rácio da dívida pública até um valor prudente. Só criando e mantendo espaço orçamental poderão os eleitores fazer escolhas políticas verdadeiramente consequentes. Um enquadramento orçamental nacional robusto reforça a qualidade da democracia portuguesa, devendo esse desiderato merecer uma reflexão e um debate alargado e profundo.

ANEXO 1 – NOTAS EXPLICATIVAS

Pacote IRS 2024 - Quantificação do impacto da medida

A estimativa de impacto relativo à aplicação do pacote IRS 2024 não foi suficientemente explicada pelo MF. A reforma da governação económica europeia tem subjacente que as estimativas das MDR devam ser prudentes, devidamente justificadas e apoiadas por argumentos económicos e dados sólidos. Uma avaliação adequada das estimativas realizadas pelo MF pressupõe que este organismo explique sempre que solicitado a metodologia utilizada e disponibilize os dados que a suportem.

Na ausência de uma explicação metodológica e de dados que permitam suportar a estimativa do MF para o pacote IRS 2024, o CFP procedeu a uma quantificação própria desse impacto com recurso à utilização do EUROMOD. A quantificação do impacto do pacote IRS 2024 pelo CFP sustentou-se na utilização da interface do modelo EUROMOD.¹³ A simulação da redução de IRS aprovado no OE/2024 foi efetuada com recurso ao EUROMOD I5.0+ (2022) tendo a atualização do impacto seguido a explicação presente na [Caixa 1 do Relatório de Análise ao OE/2024](#). A simulação da redução adicional do Parlamento efetuou-se com recurso ao EUROMOD I6.0+ (2023), atualizando-se o seu impacto para a receita prevista para 2024 de modo análogo ao efetuado com a simulação descrita anteriormente.

A quantificação estimada do pacote IRS 2024 difere da apresentada pelo MF. Os resultados obtidos pelo CFP apontam para que o impacto estimado das medidas em sede de IRS tenha ascendido a 2170 M€ no ano de 2024, o que difere dos 1850 M€ reportados pelo MF. Esta quantificação reflete sobretudo o custo orçamental estimado da medida de redução do IRS aprovado no OE/2024 de 1358 M€ e da redução adicional do IRS pelo parlamento em 708 M€.

Alteração do ISP e suspensão da taxa de carbono

A quantificação do CFP do impacto de alterações do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)¹⁴ e taxa de carbono também difere da apresentada pelo MF. O ponto de partida para a sua elaboração, e a quantificação das medidas necessárias à sua execução, foi um cenário de políticas invariantes iniciado em 2024. Neste cenário já se encontram incorporados os impactos de medidas legisladas em anos anteriores que produzam efeitos nesse mesmo ano. Com este entendimento, para efeitos do RAP, a MDR corresponde à diferença entre a receita gerada por este imposto em 2024 e a receita que resultasse da manutenção de

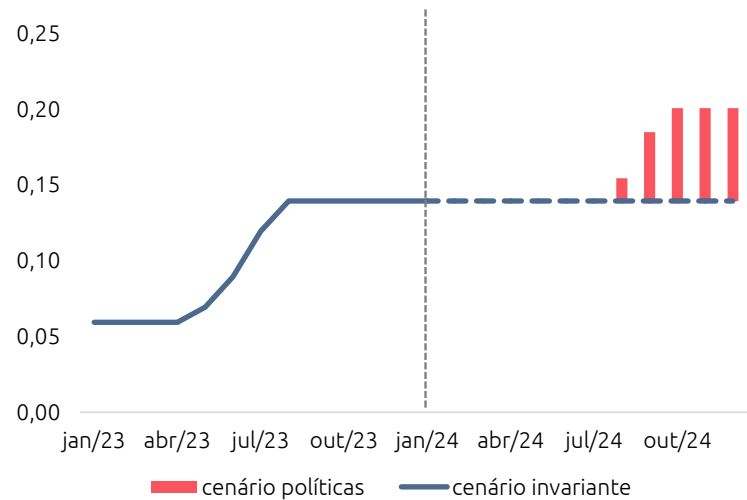
¹³ A plataforma online EUROMOD-JRC é uma interface na web que oferece um acesso fácil e rápido ao modelo de microssimulação EUROMOD. Esta plataforma permite a simulação da implementação de reformas simples sobre os sistemas de tributação e de benefícios sociais dos Estados Membros da União Europeia, particularmente sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e sobre as Contribuições para a Segurança Social (CSS), e desta forma obter os correspondentes impactos fiscais das reformas simuladas.

¹⁴ Valores das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos aplicável às gasolinas, aos gasóleos, aos petróleos, aos fuelóleos e à eletricidade.

taxas inalteradas face a dezembro de 2023. Em 2024, no que se refere à taxa de carbono, foram realizados aumentos¹⁵ nos meses de agosto e setembro, resultando numa diferença de aproximadamente 6 centimos por litro na gasolina e gasóleo ferroviário face a 31 de dezembro de 2023. Em contraste, as taxas do ISP mantiveram-se inalteradas durante 2024.

A estimativa do CFP aponta para um impacto positivo desta medida de 126 M€, valor que compara com os 356 M€ estimados pelo MF. Esta divergência deve-se ao facto de o cálculo do MF ter por base a perda de receita potencial face ao valor da taxa que decorreria da lei¹⁶, como o que se verificou nos anos de 2022 a 2024, em que o valor da taxa de carbono terá sido inferior ao estabelecido na lei. Assim, o MF está a contabilizar como medida de política em 2024 os ajustamentos parciais ocorridos ao longo de 2023, que resultaram em aumentos incrementais da receita. De acordo com a interpretação do CFP esta receita já deveria estar incorporada no cenário de políticas invariantes.

Gráfico 8 – Taxa de carbono sobre o gasóleo rodoviário num cenário de políticas (centimos por litro)



Fonte: Cálculos CFP tendo por base estatísticas da DGE. O gráfico reporta os valores médios da taxa observada no conjunto do mês. As alterações da taxa entraram em vigor a 26 de agosto, 9 de setembro e 16 de setembro.

¹⁵ A título de exemplo, consulte-se [Portaria n.º 210-A/2024/1, de 13 de setembro](#), sobre a atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂.

¹⁶ O valor da taxa do adicionamento previsto no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) é fixado anualmente com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa, realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º-A do CIEC. Em 27 de dezembro foram aprovadas a [Portaria n.º 355-A/2024/1](#) e a [Portaria n.º 355-B/2024/1](#) com efeitos em 2025.

ANEXO 2 – QUADROS

Quadro 2 – Cálculo da Despesa Líquida (milhões de euros)

	Fórmulas	2023		2024	
		MF	CFP	MF	CFP
Despesa Total (da qual se exclui)	(1)	113 362	113 362	121 967	121 967
Encargos com Juros	(2)	5 526	5 526	5 875	5 875
Despesa cíclica com subsídio de desemprego	(3)	108	90	102	103
Despesa financiada por fundos da UE	(4)	3 748	3 748	3 032	3 032
Cofinanciamento nacional de programas financiados pela EU	(5)	580	580	375	375
One-offs da despesa (nível, excl. Fundos da UE)	(6)	1 299	1 299	114	114
Despesa líquida antes medidas discricionárias de Receita	(7)=(1-2-3-4-5-6)	102 101	102 119	112 470	112 469
Variação da despesa Líquida (antes MDR)	(8)=(7(t)-7(t-1))			10 369	10 350
Crescimento da Despesa Líquida (antes MDR)	(9)=(7(t)/7(t-1))			10,2%	10,1%
Medidas Discricionárias de Receita (incremental, excl. One-offs)	(10)			-1 488	-2 038
Despesa líquida inclui medidas discricionárias de Receita	(11)=(7)-(10)	102 101	102 119	113 958	114 507
Variação da despesa Líquida (inclui MDR)	(12)=(11(t)-7(t-1))			11 858	12 388
Trajetória da despesa líquida					
Crescimento anual					
Crescimento da despesa líquida	(13)=(11(t)/7(t-1))			11,6%	12,1%
POEN-MP	(14)			11,8%	

Fonte: INE, MF. Cálculos CFP.

Quadro 3 – Lista de Medidas Discricionárias da Receita 2024 (milhões de euros)

	POEN-MP	MF	CFP
IVA	323	278	278
IVA Zero alimentar	323	323	323
IVA nectares		-40	-40
Redução do IVA alimentação infantil		-5	-5
Outros impostos indiretos	152	466	236
Alteração do ISP e suspensão da taxa de carbono		356	126
Atualização das taxas de outros impostos indiretos (IUC, ISV, IABA, IT, IMT)	152	146	146
Habitação Isenção IMT e IS jovens		-36	-36
IRS	-2 795	-1 850	-2 170
Pacote IRS 2024 ⁽¹⁾		-1 540	-2 110
Reforma do IRS (redução de taxas, atualização de escalões)	-1 190		
IRS: alterações decorrentes do Parlamento efeito carry-over medidas OE24	-1 201		
Redução adicional das taxas de IRS (Parlamento)	-199		
Reforma do mínimo de existência	-101		
Alargamento IRS Jovem OE2024	-199	-200	-200
Medidas fiscais Pacote + Habitação	-154	-110	-110
Redução de retenções na fonte para apoiar encargos de habitação	250		250
IRC	-180	-310	-310
Desagravamento das tributações autónomas		-35	-35
Incentivo fiscal à valorização salarial		-50	-50
Majoração em IRC dos gastos com energia , fertilizantes, etc.		55	55
Incentivo fiscal à recuperação: SIFIDE, RFAI e outros benefícios fiscais		-100	-100
Alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	-180	-180	-180
Outras receitas	-275	-72	-72
Redução taxas de portagem ex-SCUT		-72	-72
Outras medidas do lado da receita (<0.1% do PIB)	-275		
Total medidas discricionárias de receita	-2 776	-1 488	-2 038

Fonte: MF, Cálculos CFP. | Nota: (1) Inclui o impacto agregado de: atualização dedução específica; reforma do mínimo de existência; redução transversal das taxas; redução adicional das taxas (medida Parlamento); apoio limite às rendas.



Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Desagregação do crescimento anual previsto pelo MF entre <i>carry-over</i> e crescimento intra-anual.....	9
Gráfico 2 – Comparação das previsões incluídas na POE/2025 e no RAP/2025 (variação, %)	10
Gráfico 3 – Hipóteses técnicas subjacentes à POE/2025, RAP/2025 e valores a 15 de abril	11
Gráfico 4 – Intervalos de previsão associados às previsões do MF (variação, %)	13
Gráfico 5 – Despesa líquida antes de medidas discricionárias do lado da receita (em % e p.p.)	17
Gráfico 6 – Despesa líquida (incluindo medidas discricionárias do lado da receita) (em % e p.p.)	19
Gráfico 7 – As diferentes estimativas de MDR utilizadas para 2024 (em % do PIB)	20
Gráfico 8 – Taxa de carbono sobre o gasóleo rodoviário num cenário de políticas (cêntimos por litro)	24

Índice de Quadros

Quadro 1 – Previsões e projeções para a economia portuguesa	15
Quadro 2 – Cálculo da Despesa líquida (milhões de euros)	25
Quadro 3 – Lista de Medidas Discricionárias da Receita 2024 (milhões de euros) ..	25

Índice de Caixas

Caixa 1 – O ano de 2025: o arrastamento de 2024 e o crescimento intra-anual previsto	8
--	---



**Relatório
Anual
de Progresso**

PORTUGAL